Quinta-feira, 14 de Maio de 1992 Número 111

II
SÉRIE

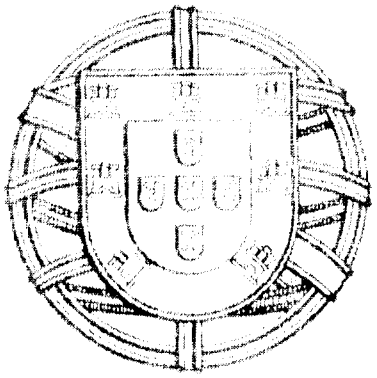

DIÁRIO DA REPÚBLICA

SUMÁRIO

Presidência da República

Secretaria-Geral da Presidência da República 4258

Presidência do Conselho de Ministros

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros 4258
Instituto Português do Livro e da Leitura 4258

Presidência do Conselho de Ministros e Ministérios das Finanças e das Obras Públicas, Transportes e Comunicações

Despacho conjunto A-34/92-XII..... 4258

Presidência do Conselho de Ministros e Ministério da Agricultura

Portaria 161/92 (2.ª série):

Determina a reversão da expropriação de vários prédios, mandando para o efeito derrogar a Port. 721/75, de 4-12, nas partes em que opera aquela expropriação..... 4258

Presidência do Conselho de Ministros e Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações

Despacho conjunto..... 4258

Ministério da Defesa Nacional

1.º Tribunal Militar Territorial de Lisboa..... 4258

Ministério da Administração Interna

Comando-Geral da Polícia de Segurança Pública 4259
Serviço de Estrangeiros e Fronteiras 4259
Direcção-Geral de Viação..... 4259

Ministério das Finanças

Direcção-Geral da Contabilidade Pública 4259
Direcção-Geral de Protecção Social aos Funcionários e Agentes da Administração Pública (ADSE)..... 4259
Instituto de Informática 4259
Direcção-Geral do Tesouro 4260
Direcção-Geral da Junta do Crédito Público 4260

Ministério do Planeamento e da Administração do Território

Secretaria-Geral do Ministério 4261
Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo 4261
Comissão de Coordenação da Região do Algarve 4261
Instituto Nacional de Investigação Científica 4262
Direcção-Geral do Ordenamento do Território 4262
Instituto Geográfico e Cadastral 4262
Gabinete Coordenador do Alqueva 4263
Gabinete do Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia 4263
Instituto de Investigação Científica Tropical 4263

Ministério da Justiça

Gabinete de Estudos e Planeamento 4263
Direcção-Geral dos Serviços Judiciários 4266
Instituto de Medicina Legal de Lisboa 4267

Ministério dos Negócios Estrangeiros

Direcção-Geral do Pessoal 4267

Ministérios dos Negócios Estrangeiros e do Mar

Despacho conjunto 4267

Ministério da Agricultura

Instituto Nacional de Investigação Agrária 4267
Direcção-Geral dos Mercados Agrícolas e da Indústria Agro-Alimentar 4268
Instituto Regulador e Orientador dos Mercados Agrícolas 4268

Ministério da Indústria e Energia

Delegação Regional da Indústria e Energia de Lisboa e Vale do Tejo 4269
Direcção-Geral de Geologia e Minas 4269
Laboratório Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial 4269
Instituto Nacional da Propriedade Industrial 4270
Direcção-Geral de Energia 4270

Ministério da Educação

Gabinete do Ministro 4270
Escola Nacional de Saúde Pública 4273
Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e do Ensino Superior 4274
Gabinete do Secretário de Estado dos Ensinos Básico e Secundário 4274

Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações

Gabinete do Ministro 4275
Direcção-Geral de Transportes Terrestres 4275
Conselho de Mercados de Obras Públicas e Particulares 4275
Instituto de Gestão e Alienação do Património Habitacional do Estado 4275

Ministério da Saúde

Inspecção-Geral dos Serviços de Saúde 4275
Escola Técnica dos Serviços de Saúde de Coimbra ... 4275
Escola Técnica dos Serviços de Saúde do Porto 4277
Direcção-Geral de Assuntos Farmacêuticos 4277
Direcção-Geral das Instalações e Equipamentos de Saúde 4278
Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil, Centro Regional de Coimbra 4278
Direcção-Geral dos Hospitais 4278
Hospitais Civis de Lisboa 4279
Hospital Central e Especializado de Crianças Maria Pia 4279
Hospital Ortopédico do Dr. José de Almeida 4279
Hospital Ortopédico do Outão 4280
Hospital de São Francisco Xavier 4280
Hospital de São João 4280
Hospital Distrital de Beja 4281
Hospital Distrital de Chaves 4281
Hospital Distrital de Évora 4281
Hospital Distrital de Faro 4281
Hospital Distrital da Figueira da Foz 4281
Hospital Distrital do Fundão 4281
Hospital Distrital de Leiria 4281
Hospital Distrital de Pombal 4281
Hospital Distrital de Portimão 4282
Hospital Distrital de Santarém 4282
Hospital Distrital de Viana do Castelo 4282

Instituto Geofísico do Infante D. Luís, anexo à Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa 4283

Universidade Nova de Lisboa 4283

Câmara Municipal de Ansião 4284

Câmara Municipal de Felgueiras 4284

Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Câmara Municipal de Guimarães 4285

Câmara Municipal da Murtosa 4285

Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão 4285

Junta de Freguesia de Benfica 4285

Aviso. — Com base no disposto no art. 1.º do Dec.-Lei 328/87, de 16-9, foi publicado o apêndice n.º 58/92 ao *DR*, 2.ª, 111, de 14-5-92, inserindo o seguinte:

Ministério da Educação

Escola Nacional de Saúde Pública 2
Direcção-Geral dos Desportos 2
Direcção-Geral dos Ensinos Básico e Secundário 2
Secretaria-Geral do Ministério 5
Direcção-Geral de Administração Escolar 5
Inspecção-Geral de Educação 11
Instituto dos Assuntos Sociais da Educação 12
Direcção Regional de Educação do Centro 12

Aviso. — Com base no disposto no art. 1.º do Dec.-Lei 328/87, de 16-9, foi publicado o apêndice n.º 59/92 ao *DR*, 2.ª, 111, de 14-5-92, inserindo o seguinte:

Ministério da Saúde

Serviço de Prevenção e Tratamento da Toxicodependência 2
Escola Superior de Enfermagem de Bissaya Barreto ... 2
Escola Superior de Enfermagem de Maria Fernanda Resende 2
Escola Superior de Enfermagem da Guarda 2
Escola Superior de Enfermagem de Leiria 2
Escola Superior de Enfermagem de Viana do Castelo 2
Departamento de Gestão Financeira dos Serviços de Saúde 2
Direcção-Geral de Assuntos Farmacêuticos 2
Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil, Centro Regional do Porto 2

Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil, Centro Regional de Lisboa 2
Hospitais Civis de Lisboa 3
Hospitais da Universidade de Coimbra 4
Hospital Ortopédico do Dr. José de Almeida 4
Hospital Ortopédico do Outão 4
Hospital Geral de Santo António 4
Hospital de Egas Moniz 5
Hospital de Joaquim Urbano 5
Hospital de Santa Cruz 5
Hospital de São João 5
Hospital de São Marcos 6
Hospital Distrital de Abrantes 6
Hospital Distrital de Alcobaça 6
Hospital Distrital de Anadia 7
Hospital Distrital do Barreiro 7
Hospital Distrital de Bragança 7
Hospital Distrital de Cantanhede 7
Hospital Distrital de Chaves 7
Hospital Distrital da Covilhã 8
Hospital Distrital de Espinho 8
Hospital Distrital de Estarreja 8
Hospital Distrital de Évora 8
Hospital Distrital de Fafe 9
Hospital Distrital de Faro 9
Hospital Distrital da Figueira da Foz 10
Hospital Distrital do Fundão 10
Hospital Distrital da Guarda 10
Hospital Distrital de Lagos 10
Hospital Distrital de Lamego 10
Hospital Distrital de Macedo de Cavaleiros 10
Hospital Distrital de Matosinhos 10
Hospital Distrital do Montijo 10
Hospital Distrital de Pombal 11
Hospital Distrital de Portimão 11
Hospital Distrital da Póvoa de Varzim 11
Hospital Distrital de Santarém 11
Hospital Distrital de Setúbal 11
Hospital Distrital de Torres Vedras 11
Hospital Distrital de Vila Franca de Xira 11
Hospital Distrital de Vila Nova de Famalicão 11
Maternidade de Júlio Dinis 12
Centro Hospitalar de Coimbra 12
Centro Hospitalar do Vale do Sousa 12
Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia 12
Administração Regional de Saúde de Aveiro 13
Administração Regional de Saúde de Beja 13
Administração Regional de Saúde de Braga 13
Administração Regional de Saúde de Coimbra 13
Administração Regional de Saúde de Évora 13
Administração Regional de Saúde da Guarda 13
Administração Regional de Saúde de Leiria 13
Administração Regional de Saúde de Lisboa 14
Administração Regional de Saúde do Porto 14
Administração Regional de Saúde de Santarém 14
Administração Regional de Saúde de Setúbal 14
Administração Regional de Saúde de Viana do Castelo 14
Hospital de Sobral Cid 15
Colónia Agrícola de Arnes 15
Centro de Saúde Mental Infantil e Juvenil de Lisboa 15
Centro de Saúde Mental de Aveiro 15
Centro de Saúde Mental de Castelo Branco 15
Centro de Saúde Mental de Faro 15
Centro de Saúde Mental de Setúbal 15
Centro de Saúde Mental de Viseu 15
Centro Regional de Alcoologia de Lisboa 15
Instituto de Genética Médica do Dr. Jacinto de Magalhães 15

COMECE a valorização das acções e obrigações da sua empresa ...logo pela impressão:

A INCM, Imprensa Nacional-Casa da Moeda é reputada internacionalmente pelas suas realizações de produtos gráficos de segurança. A nossa experiência na produção de notas de banco, valores postais e selados, passaportes e cédulas, capacita os nossos serviços para oferecer à sua empresa a máxima segurança com a melhor impressão a custos concorrenciais. Por exemplo, na realização de bilhetes, senhas, cadernetas e títulos de crédito. As acções e obrigações da sua empresa damos o que está ao nosso alcance: a máxima valorização gráfica e a maior segurança de produção e contra falsificações.
Consulte-nos por escrito ou pelos telefones 77 31 81 e 77 64 34 de Lisboa.

INCM — valores máximos em gráfica de segurança.

MKM markimage

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Secretaria-Geral

Por meu despacho de 28-4-92 e com anuência do director-geral do Gabinete de Gestão Financeira do Ministério da Justiça:

Francisco Vieira Nabais, motorista de ligeiros do quadro de pessoal do Gabinete de Gestão Financeira do Ministério da Justiça — autorizada a requisição por um ano para exercer idênticas funções na Secretaria-Geral da Presidência da República, ao abrigo do art. 27.º do Dec.-Lei 427/89, de 30-12.

29-4-92. — O Secretário-Geral, *José Vicente de Bragança.*

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Secretaria-Geral

Declaração. — Nos termos do art. 3.º do Dec.-Lei 460/77, de 7-11, o Primeiro-Ministro declarou de utilidade pública, por despacho de 27-4-92, as seguintes entidades:

Associação Desportiva de Travassô, com sede em Travassô, Águeda;
Clube Desportivo e Cultural Juventude Pacense, com sede em Paços de Ferreira;
CERCICOA — Cooperativa de Educação e Reabilitação de Crianças Inadaptadas dos Concelhos de Castro Verde, Ourique e Almodôvar, C. R. L., com sede em Almodôvar.

29-4-92. — O Secretário-Geral, *França Martins.*

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA

Instituto Português do Livro e da Leitura

Aviso. — Nos termos da al. *b*) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista dos candidatos admitidos no concurso interno geral de ingresso para preenchimento de três vagas na categoria de terceiro-oficial da carreira de oficial administrativo do quadro de pessoal do Instituto Português do Livro e da Leitura, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 85, de 10-4-92, se encontra afixada, para efeitos de consulta, na Avenida de Berna, 13, 4.º, em Lisboa.

29-4-92. — O Presidente do Júri, *(Assinatura ilegível.)*

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Desp. conj. A-34/92-XII. — 1 — Nos termos do n.º 2 do art. 5.º do Dec.-Lei 315/87, de 20-8, é designado presidente do conselho directivo do Gabinete do Nó Ferroviário de Lisboa o licenciado José de Sá Braamcamp Sobral.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 6-4-92.

29-4-92. — O Primeiro-Ministro, *Aníbal António Cavaco Silva.* — O Ministro das Finanças, *Jorge Braga de Macedo.* — O Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, *Joaquim Martins Ferreira do Amaral.*

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Portaria 161/92 (2.ª série). — Pela Port. 721/75, de 4-12, foram, nos termos dos arts. 1.º e 8.º do Dec.-Lei 406-A/75, de 29-7, expropriados à Companhia Agrícola de Aparíça, S. A. R. L., os seguintes prédios rústicos:

Herdadinha, inscrito na matriz cadastral rústica sob o art. 2, secção K, do concelho de Ferreira do Alentejo, freguesia de Figueira de Cavaleiros, com a área de 189,8750 ha;
Fontainhas, inscrito na matriz cadastral rústica sob o art. 3, secção CC, do concelho e freguesia de Ourique, com a área de 31,0500 ha;
Corgo, inscrito na matriz cadastral rústica sob o art. 55, secção F, do concelho de Ourique, freguesia de Garvão, com a área de 0,3125 ha;
Cangalhas, inscrito na matriz cadastral rústica sob o art. 148, secção F, do concelho de Ourique, freguesia de Garvão, com a área de 4,3500 ha;
Monte da Serra, inscrito na matriz cadastral rústica sob o art. 26, secção D, do concelho de Ourique, freguesia de Santa Luzia, com a área de 78,1250 ha;
Bijará (dois), inscritos nas matrizes cadastrais rústicas sob os arts. 33 e 34, secção K, do concelho de Ourique, freguesia de Santana da Serra, com as áreas, respectivamente, de 21,9175 ha e de 78,2575 ha.

Instruído o processo de reversão a requerimento da ex-titular, verificou-se que toda a área que compõe estes prédios é de aptidão exclusivamente florestal, tendo desde a sua expropriação permanecido na posse e potencial exploração do Estado.

Assim, verificados os requisitos da al. *c*), primeira parte, do n.º 1 do art. 30.º da Lei 109/88, de 26-9, com a redacção introduzida pela Lei 46/90, de 22-8, determina o Governo, pelo Primeiro-Ministro e pelo Ministro da Agricultura, a reversão da expropriação dos prédios acima descritos, mandando para o efeito derrogar a Port. 721/75, de 4-12, nas partes em que opera aquela expropriação.

30-4-92. — O Primeiro-Ministro, *Aníbal António Cavaco Silva.* — O Ministro da Agricultura, *Arlindo Marques da Cunha.*

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Despacho conjunto. — Nos termos do disposto no art. 3.º e nos n.ºs 1 e 4, al. *a*), do art. 5.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, é nomeado o licenciado Fernando António Muñoz de Oliveira, conselheiro superior de Obras Públicas e Transportes, para exercer, em comissão de serviço, o cargo de presidente do Conselho Superior de Obras Públicas e Transportes.

29-4-92. — O Primeiro-Ministro, *Aníbal António Cavaco Silva.* — O Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, *Joaquim Martins Ferreira do Amaral.*

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

EXÉRCITO

1.º Tribunal Militar Territorial de Lisboa

Anúncio. — O coronel de infantaria Nuno Vilares Cepeda, presidente do 1.º Tribunal Militar Territorial de Lisboa, faz saber que no processo n.º 33/91, pendente neste 1.º Tribunal Militar contra o réu Arnaldo Nogueira Faria da Silva, soldado n.º 12709290 da EMEI, solteiro, electricista, nascido em 27-6-69, natural da freguesia de São Domingos de Benfica, concelho de Lisboa, filho de Arnaldo Faria da Silva e de Maria da Conceição dos Santos Nogueira, com última residência conhecida na Calçada das Necessidades, 76, rés-do-chão, esquerdo, em Lisboa, e actualmente em parte incerta, por se encontrar acusado de prática de um crime de deserção, previsto e punido pelos arts. 142.º, n.º 1, al. *a*), e 149.º, n.º 1, al. *a*), primeira parte, do CJM, é o mesmo declarado contumaz, nos termos dos arts. 335.º e 336.º do Código de Processo Penal.

A declaração de contumácia, que caducará logo que o réu se apresente em juízo (art. 336.º, n.º 3, do Código de Processo Penal), tem os seguintes efeitos:

a) Suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação do réu, sem prejuízo da realização de actos urgentes, nos termos do art. 320.º do Código de Processo Penal (n.º 1 do art. 336.º do mesmo Código);
b) Anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo réu após esta declaração (art. 337.º, n.º 1, do Código de Processo Penal);
c) Proibição de o réu obter ou renovar bilhete de identidade, passaporte, carta de condução e certidões e de efectuar quaisquer registos junto de quaisquer autoridades públicas, nomeadamente conservatórias dos registos civil, predial, comercial

ou de automóveis, notariado, Centro de Identificação Civil e Criminal, Direcção-Geral de Viação, governos civis, câmaras municipais e juntas de freguesia.

22-4-92. — O Juiz-Presidente, *Nuno Vilares Cepeda,* coronel de infantaria. — O Secretário, *Claudino Belchior Ferreira,* capitão do SPM.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Comando-Geral da Polícia de Segurança Pública

Luís António Lopes Saraiva, guarda de 2.ª classe n.º 2161/31709, da PSP do Porto — autorizado o regresso à efectividade de serviço, com destino à mesma Polícia.

23-4-92. — O Intendente-Geral, *Alfredo Jorge Gonçalves Farinha Ferreira.*

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DO MINISTRO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

Aviso. — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e para conhecimento dos interessados, faz-se público que a lista de classificação final do concurso interno geral de acesso para provimento de três lugares da categoria de técnico superior de 1.ª classe da carreira técnica superior do quadro de pessoal do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, aberto por aviso publicado no *DR,* 2.ª, 226, de 1-10-91, pode ser consultada na sede do Serviço, na Rua do Conselheiro José Silvestre Ribeiro, 4, em Lisboa, onde será afixada na data da publicação do presente aviso no *DR.*

27-4-92. — A Presidente do Júri, *Maria Alice Alcântara de Melo.*

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Direcção-Geral de Viação

Por despacho do director-geral de Viação de 24 do mês findo (visto, TC, 16-4-92):

Autorizadas as actualizações das remunerações mensais respeitantes aos contratos de avença celebrados com Noémia Maria Martins Mira, Nilza Mabel Fernandes Alves do Rego, Maria do Carmo Ventura Lourinho, Maria Augusta Machado e Maria Leopoldina Alexandre Rodrigues, passando as remunerações dos três primeiros elementos ao montante de 50 000$ e a dos dois últimos ao montante de 47 800$.

Aviso. — Publica-se, para os devidos efeitos, que Beatriz de Jesus Camões, 17.ª classificada no concurso de admissão de controlador de trabalhos do quadro permanente desta Direcção-Geral, conforme lista de classificação publicada no *DR,* 2.ª, 105, de 8-5-87, desistiu da sua posição no mesmo concurso e, consequentemente, da respectiva nomeação. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

23-4-92. — O Director dos Serviços Administrativos, *José Martins Gonçalves.*

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTA E DO ORÇAMENTO

Direcção-Geral da Contabilidade Pública

Aviso. — Nos termos do art. 33.º, conjugado com a al. *b*) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que se encontram afixadas nesta Direcção-Geral, na Direcção dos Serviços de Administração Geral, sita na Rua da Alfândega, 2.º, as listas de classificação final dos concursos para a carreira de auxiliar de contabilidade, categoria de principal e de 2.ª classe, homologadas por despachos de 5-5-92 do director-geral da Contabilidade Pública, abertos por avisos publicados no *DR,* 2.ª, 26, de 31-1-92, com a correcção introduzida pelo *DR,* 2.ª, 38, de 14-2-92.

24-4-92. — O Chefe de Divisão, *Fernando J. Ramos Almodôvar.*

Direcção-Geral de Protecção Social aos Funcionários e Agentes da Administração Pública (ADSE)

Por despachos do director-geral da ADSE e do director-geral da Administração Pública de 15-7-91 e de 25-3-92, respectivamente:

Arménio Joaquim Borges Descalço, agente de censos e inquéritos do quadro de excedentes interdepartamentais do MPAT — integrado no quadro de pessoal da ADSE com a categoria de terceiro-oficial, com efeitos a partir da data da assinatura do respectivo termo de aceitação de nomeação.

27-4-92. — O Director-Geral, *Fernando Augusto Simões Alberto.*

Instituto de Informática

Aviso. — 1 — Faz-se público que, por deliberação do conselho de direcção de 6-4-92, se encontra aberto concurso interno geral de ingresso para admissão a estágio para preenchimento de um lugar de técnico superior de 2.ª classe do quadro do Instituto de Informática, pelo prazo de 20 dias a contar da data da publicação deste aviso no *DR,* a afectar ao Centro de Informação e Documentação.

2 — Prazo de validade — o concurso visa exclusivamente o provimento do lugar mencionado, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — Legislação aplicável — Decs.-Leis 498/88, de 30-12, 248/85, de 15-7, e 265/88, de 28-7, Dec. Regul. 71-G/79, de 29-12, e Port. 864/91, de 21-8.

4 — Conteúdo funcional — organizar e distribuir manuais técnicos, tratar a documentação técnica, nomeadamente no campo específico da informática e gestão, cooperar e seleccionar as formas de aquisição de publicações e outros documentos, assegurando a sua divulgação, bem como o funcionamento da biblioteca.

5 — Local, remunerações e condições de trabalho — o local de trabalho é em Alfragide. O vencimento é o fixado nos termos do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, sem prejuízo do direito de opção pelas remunerações do lugar de origem e, após o provimento no lugar para que o concurso é aberto, pelo escalão que lhe couber. As regalias sociais são as genericamente vigentes para a função pública.

6 — Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso — os candidatos deverão reunir, cumulativamente, as seguintes condições:

a) Possuir vínculo à função pública, entendida como administração central, independentemente do serviço ou organismo a que pertence;
b) Estar habilitado com o grau de licenciatura.

7 — Métodos de selecção:

a) Avaliação curricular, que incidirá fundamentalmente sobre a aptidão profissional do candidato, ponderando, de acordo com as exigências da função, a habilitação académica, a qualificação e experiência profissionais;
b) Entrevista profissional de selecção.

7.1 — O ordenamento final dos candidatos será expresso de 0 a 20 valores, de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{HL + FP + (3 \times AC) + (2 \times CS) + (2 \times E)}{9}$$

em que:

CF = classificação final;
HL = habilitações literárias;
FP = formação profissional;
AC = avaliação curricular;
CS = classificação de serviço;
E = entrevista.

7.2 — Qualquer dos factores *HL, FP, AC, CS* e *E* é classificado de 0 a 20 valores e deverão ter em conta os seguintes critérios:

7.2.1 — Habilitações literárias *(HL)* — considera-se como base as habilitações legalmente exigidas.

7.2.2 — Formação profissional complementar *(FP)* — a nota deste factor será determinada através da análise dos cursos frequentados pelos candidatos, tendo em conta a especificidade das funções que desempenham, o aproveitamento e a duração dos mesmos.

7.2.3 — Avaliação curricular *(AC)* — a nota deste factor será obtida através da análise do currículo, procurando evidenciar a experiência e qualificação adquiridas ao longo da sua carreira profissional.

7.2.4 — Classificação de serviço *(CS)* — considera a média das classificações dos últimos três anos, efectuando-se a correspondência dessa média para a escala de 0 a 20 valores.

7.2.5 — Entrevista *(E)* — tem como objectivo avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as capacidades e aptidões do candidato por comparação com o perfil de exigências da função.

8 — Formalização das candidaturas — os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser elaborados nos termos do Dec.-Lei 112/90, de 4-4, dirigidos ao presidente do conselho de direcção do Instituto de Informática, Avenida de Leite de Vasconcelos, 28, Alfragide, 2700 Amadora, podendo ser entregues directamente na Repartição de Administração de Pessoal ou enviados pelo correio, com aviso de recepção, no prazo de 15 diasa contar da data da publicação do presente aviso no *DR*.

8.1 — Elementos que os candidatos devem mencionar no requerimento:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
b) Habilitações literárias;
c) Habilitações profissionais;
d) Serviço a que pertence, actual categoria, natureza do vínculo e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública.

8.2 — Os requerimentos de admissão dos candidatos deverão ser acompanhados, além de *curriculum vitae* detalhado, dos seguintes documentos:

a) Declaração, passada e autenticada pelo serviço ou organismo de origem, da qual conste, de maneira inequívoca, a natureza do vínculo, a categoria que detém e ainda o tempo de serviço na função pública, na carreira e na categoria e classificação de serviço dos últimos três anos;
b) Documento comprovativo das habilitações literárias;
c) Declaração do serviço ou organismo de origem em que se especifique o conjunto de tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho ocupado pelo candidato.

8.4 — Os candidatos que sejam funcionários do Instituto de Informática são dispensados da apresentação dos elementos que já existam nos respectivos processos individuais.

9 — O estágio tem carácter probatório, terá a duração de um ano, integra a frequência de cursos de formação relacionados com as funções a exercer e será efectuado no Instituto de Informática.

10 — A avaliação e a classificação final dos estagiários competem ao júri deste concurso, caso não venha a ser decidida a revisão da sua constituição. A classificação final resultará, no mínimo, da média ponderada dos factores constantes do art. 5.º, n.º 1, al. *d*), do Dec.-Lei 265/88, de 28-7.

11 — O júri do concurso tem a seguinte composição:

Presidente — bacharel Maria Fernandes Bernardes Lobo, chefe de divisão.
Vogais efectivos:

Licenciada Maria Paula Santarino Moniz Campos Serrano, técnica superior principal.
Maria Luiza Vilar Machado Barqueiro, chefe de repartição.

Vogais suplentes:

Licenciada Libania Maria Romano Ângelo, técnica superior principal.
Licenciada Lygia Manuela Magalhães Garção Santos Falcão Duarte, técnica superior de 1.ª classe.

12 — A presidente do júri do concurso será substituída, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

13 — O júri pode exigir a qualquer dos candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreva, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

28-4-92. — O Presidente do Conselho de Direcção, *Mário Alberto Fernandes Costa.*

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO TESOURO

Direcção-Geral do Tesouro

Aviso. — Nos termos do disposto nas als. *b*) e *c*) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que a lista de candidatos admitidos ao concurso interno geral de acesso para o preenchimento de três lugares vagos de oficial administrativo principal e dos que vierem a ocorrer durante o prazo de validade do mesmo, publicado no *DR*, 2.ª, 281, de 6-12-91, rectificado no *DR*, 2.ª, 28, de 3-2-92, se encontra afixada, a partir da data da publicação do presente aviso no *DR*, na sede da Direcção-Geral do Tesouro, sita na Rua da Alfândega, 5, 1.º, em Lisboa, onde poderá ser consultada nas horas normais de expediente.

4-3-92. — O Presidente do Júri, *António Martins da Costa Viana.*

Aviso. — Nos termos do disposto nas als. *b*) e *c*) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que a lista de candidatos admitidos ao concurso interno geral de acesso para o preenchimento de seis lugares vagos de técnico superior principal e dos que vierem a ocorrer durante o prazo de validade do mesmo, publicado no *DR*, 2.ª, 283, de 9-12-91, rectificado no *DR*, 2.ª, 97, de 27-4-92, se encontra afixada, a partir da data da publicação do presente aviso no *DR*, na sede da Direcção-Geral do Tesouro, sita na Rua da Alfândega, 5, 1.º, em Lisboa, onde poderá ser consultada nas horas normais de expediente.

29-4-92. — O Presidente do Júri, *Américo Alves Cabaça da Cruz.*

Direcção-Geral da Junta do Crédito Público

Aviso. — Nos termos do art. 14.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e por despacho de 16-4-92 do director-geral da Junta do Crédito Público, torna-se público que se encontra aberto concurso para o preenchimento de um lugar de técnico financeiro principal do quadro do pessoal da Direcção-Geral da Junta do Crédito Público.

1 — Características do concurso:

1.1 — Natureza do concurso — reveste a natureza de concurso interno geral de acesso, nos termos das als. *a*) e *d*) do n.º 3 do art. 6.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

1.2 — Prazo de candidaturas — 15 dias a contar da data da publicação deste aviso no *DR*.

1.3 — Prazo de validade do concurso — válido para o preenchimento da vaga existente nesta data.

2 — Condição de admissão:

2.1 — Ter completado, até ao termo do prazo fixado neste aviso de abertura para apresentação das candidaturas, um mínimo de três anos de serviço na categoria anterior, classificados de *Bom*.

3 — Conteúdo funcional — compete predominantemente ao técnico financeiro principal efectuar estudos, dar pareceres e executar trabalhos sobre matéria da respectiva especialidade, necessários à prossecução das competências atribuídas à Direcção-Geral da Junta do Crédito Público.

4 — Local de trabalho e vencimento — ao exercício das funções é atribuído o vencimento resultante da aplicação do novo sistema retributivo, com as regalias sociais genericamente vigentes para os funcionários da administração central, e o local de trabalho é na Direcção-Geral da Junta do Crédito Público, Ministério das Finanças, Praça do Comércio, 1194 Lisboa Codex.

5 — As candidaturas deverão ser formalizadas em requerimento, dirigido ao director-geral da Junta do Crédito Público, dele constando os seguintes elementos, pela ordem indicada:

5.1 — Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade, bem como o arquivo de identificação emissor, número fiscal de contribuinte, residência, código postal e número de telefone de casa e do serviço).

5.2 — Habilitações literárias.

5.3 — Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.).

5.4 — Indicação da categoria que o candidato detém e concurso a que se candidata, serviço a que pertence e natureza do vínculo.

5.5 — Especificação das tarefas inerentes ao posto de trabalho que ocupa.

5.6 — Classificação de serviço atribuída nos últimos três anos.

5.7 — Quaisquer outros elementos que o concorrente considere relevantes para apreciação do seu mérito.

6 — O requerimento de admissão deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

6.1 — *Curriculum vitae* detalhado.

6.2 — Declaração, emitida em papel timbrado do respectivo serviço, comprovando, pela ordem indicada:

6.2.1 — A categoria de que o candidato é titular.

6.2.2 — O vínculo à função pública e a natureza inequívoca do mesmo.

6.2.3 — Tempo de serviço, contado, à data da publicação deste aviso, na categoria, na carreira e na função pública.

6.3 — Fotocópias, autenticadas pelo respectivo serviço, dos impressos de notação do modelo n.º 1, referentes às classificações de serviço dos últimos três anos.

6.4 — Declaração, passada em papel timbrado do serviço ou organismo onde o concorrente está colocado, especificando, pormenorizadamente as tarefas inerentes ao posto de trabalho ocupado pelo candidato, para avaliação da afinidade do conteúdo funcional.

6.5 — Certidão das habilitações literárias.
6.6 — Certificados ou declarações das habilitações profissionais.
6.7 — Nota biográfica, em papel timbrado do serviço em que está integrado.
6.8 — Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para apreciação do seu mérito.
7 — Será dispensada a apresentação dos documentos referidos nos n.ºs 6.5 e 6.6 desde que o candidato declare no respectivo requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um desses requisitos, apondo neste caso uma estampilha fiscal de 150$, a inutilizar pelo candidato.
8 — O disposto no número anterior não impede que seja exigida ao candidato, em caso de dúvida e relativamente à situação que descreveu, a apresentação de documento comprovativo das suas declarações.
9 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.
10 — As candidaturas deverão ser entregues pessoalmente na Divisão de Recursos Humanos da Direcção-Geral da Junta do Crédito Público, Ministério das Finanças, Praça do Comércio, 1194 Lisboa Codex, ou remetidas pelo correio, com aviso de recepção, para o mesmo endereço, considerando-se entregues dentro do prazo aquelas cujo aviso de recepção tenha sido expedido até ao termo do prazo.
11 — Métodos de selecção — o método de selecção a utilizar será a avaliação curricular, podendo ser complementada com entrevista.
11.1 — A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, ponderando a habilitação académica de base, a formação e a qualificação e experiências profissionais.
12 — Classificação dos candidatos — na classificação dos concorrentes ter-se-á em consideração o disposto no Dec.-Lei 498/88, de 30-12, designadamente nos seus arts. 31.º e 32.º
12.1 — Na classificação de serviço será considerada a média dos três últimos anos, efectuando-se a correspondência dessa média para a escala de 0 a 20.
13 — Disposições legais aplicáveis — ao presente concurso aplicam-se as disposições constantes dos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, e 265/88, de 28-7.
14 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Dr. António de Melo Silva Flor Braz dos Santos, director-geral.
Vogais efectivos:

Dr. António Abel Sancho Pontes Correia, subdirector-geral, que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos.
Dr. António Carlos Veiga de Almeida e Sousa, director de serviços.

Vogais suplentes:

Dr. Carlos Manuel Martins Gonçalves, director de serviços.
Dr.ª Maria Natércia Vilão Aleixo Ramos Estêvão, técnica economista principal.

16-4-92. — Pelo Director-Geral, *Pontes Correia.*

MINISTÉRIO DO PLANEAMENTO E DA ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO

Secretaria-Geral

Por despacho de 6 do corrente do director-geral da Administração Pública:

Maria Teresa Valente Leal Barão Rola, primeiro-oficial do quadro de efectivos interdepartamentais do Ministério do Planeamento e da Administração do Território — autorizada a sua requisição para exercer funções nesta Secretaria-Geral, com efeitos a partir de 24 do corrente. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

28-4-92. — O Director de Serviços de Organização e Recursos Humanos, *Horácio Rabaça Gaspar.*

Relação do pessoal oriundo do Gabinete dos Aeroportos da Região Autónoma da Madeira que, por aplicação do disposto nos n.ºs 3 e 4 do art. 4.º do Dec.-Lei 272/91, de 7-8, foram integrados no quadro da Secretaria-Geral do MPAT:

Assessor principal José Luís Alberto Martins Menezes Pinto Machado.
Assessor principal Rui dos Santos Martins.
Assessor Pedro Aarão Bensaúde Galhardo.
Oficial administrativo principal Gastão Augusto Lemos Ferreira.
Primeiro-oficial Maria Helena Ferreira Máximo de Oliveira Rodrigues.
Primeiro-oficial Mário Quaedulieg Quádrio Raposo.
Segundo-oficial Genoveva da Conceição Pataca dos Santos Delgado Oliveira (*a*).
Escriturária-dactilógrafa Maria Dulce da Silva Domingues.
Motorista de ligeiros António Gouveia Martinho.
Auxiliar administrativo Maria Fernanda Cardoso Delgado Sequeira.

(*a*) A exercer funções, em regime de comissão de serviço extraordinária, no Centro Psiquiátrico de Recuperação de Montachique.

21-4-92. — O Secretário-Geral, *A. Mira Crespo.*

Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo

Aviso CCRLVT RAF n.º 42/92. — 1 — Nos termos da al. *b*) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso interno de ingresso para admissão a estágio na categoria de técnico superior de 2.ª classe, área de psicologia, para o quadro privativo da Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo, aberto pelo aviso CCRLVT RAF n.º 23/92, publicado no *DR*, 2.ª, 77, de 1-4-92, *se encontra afixada, a partir desta data, na sede da referida Comissão*, sita na Rua de Artilharia Um, 33, 1200 Lisboa.
2 — Da referida lista cabe recurso, pelo prazo de 10 dias a contar da data da comunicação aos candidatos, respeitada a dilação de 3 dias, de acordo com o n.º 3 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

27-4-92. — Pelo Presidente, *Maria de Lurdes Liberato.*

Comissão de Coordenação da Região do Algarve

Por despacho do presidente da Comissão de Coordenação da Região do Algarve de 30-3-92, reconhecendo a urgente conveniência de serviço:

Maria Manuela Abelha Louro — contratada, em regime de contrato de trabalho a termo certo, pelo prazo de seis meses, renovável até um ano, com início a 1-4-92, para exercer funções correspondentes à categoria de técnico superior de 2.ª classe na Comissão de Coordenação da Região do Algarve. (Visto, TC, 21-4-92. São devidos emolumentos.)

29-4-92. — O Presidente, *David de Oliveira Assoreira.*

Armando Daniel dos Reis, contratado, em regime de contrato administrativo de provimento, como estagiário, com vista ao preenchimento de um lugar de técnico superior de 2.ª classe do quadro de pessoal da Comissão de Coordenação da Região do Algarve — Gabinetes de Apoio Técnico — rescindido o referido contrato, a pedido do interessado, com efeitos a partir de 19-3-92. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

27-4-92. — O Presidente, *David de Oliveira Assoreira.*

Aviso. — Por despachos do presidente da Comissão de Coordenação da Região do Algarve de 20 e de 27-4-92, nos termos do disposto no n.º 1 do art. 19.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, a Comissão de Coordenação da Região do Algarve faz público que pretende admitir, de acordo com a al. *a*) do n.º 2 do art. 18.º do mesmo diploma, por contrato de trabalho a termo certo, indivíduos nas seguintes condições:
1 — Categoria e número de lugares a preencher — técnico superior de 2.ª classe — dois lugares.
2 — Local de trabalho — Comissão de Coordenação da Região do Algarve, Praça da Liberdade, 2, 8000 Faro.
3 — Prazo e duração dos contratos — seis meses, renovável nos termos dos n.ºs 1 e 2 do art. 20.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, com a nova redacção introduzida pelo Dec.-Lei 407/91, de 17-10.
4 — Vencimento — o correspondente à categoria de técnico superior de 2.ª classe, escalão 1, de acordo com a escala salarial da carreira técnica superior constante do anexo I ao Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10.
5 — Habilitações literárias e profissionais:
5.1 — Licenciatura em Relações Internacionais, formação complementar em desenvolvimento regional e experiência em programas comunitários de apoio à actividade produtiva.
5.2 — Licenciatura em Engenharia do Ambiente.

6 — Funções a desempenhar — apoio ao tecido empresarial, de que se salienta a emissão de pareceres no âmbito do sistema de incentivos de base regional, desenvolvimento do Programa Agentes de Dinamização Económica e divulgação da informação comunitária através do Eurogabinete Algarve (5.1); reforço da capacidade operacional da Direcção Regional do Ambiente e Recursos Naturais (5.2).

7 — Os interessados deverão, no prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso, formalizar as suas candidaturas mediante requerimento, dirigido ao presidente da Comissão de Coordenação da Região do Algarve, Praça da Liberdade, 2, 8000 Faro, e entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção.

7.1 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
b) Habilitações literárias e profissionais;
c) Experiência profissional ou qualquer outro elemento que se considere relevante.

7.2 — O requerimento deve fazer-se acompanhar de documento autenticado ou autêntico comprovativo das habilitações literárias e profissionais.

8 — A selecção será feita mediante:

a) Apreciação curricular;
b) Entrevista.

8.1 — Na apreciação curricular avaliar-se-ão os seguintes factores:

a) Habilitações de base e respectiva classificação;
b) Formação profissional;
c) Qualificação e experiência profissionais.

9 — A classificação final dos candidatos resulta da média simples ou ponderada das classificações obtidas em todas as operações de selecção, devendo ser objectivamente fundamentada.

28-4-92. — O Presidente, *David de Oliveira Assoreira.*

Instituto Nacional de Investigação Científica

Rectificação. — Por ter sido publicado com inexactidão no *DR*, 2.ª, 36, de 12-2-92, o aviso de abertura do concurso interno de ingresso na carreira técnica auxiliar oficial, rectifica-se que onde se lê «Concurso n.º 1 — técnico auxiliar principal (1 vaga)» deve ler-se «Concurso n.º 1 — técnico auxiliar principal (2 vagas)».

Rectificação. — Por ter sido publicado com inexactidão no *DR*, 2.ª, 58, de 10-3-92, o aviso de nomeação do júri das provas de acesso a assistente de investigação requeridas pelo estagiário de investigação Alberto Filipe Sansonetty Gonçalves, rectifica-se que onde se lê «Doutor Jorge Oliveira Soares, director de serviços do Instituto Português de Oncologia» deve ler-se «Doutor Jorge Manuel de Oliveira Soares, director de serviços do Instituto Português de Oncologia» e onde se lê «Prof. Doutor José Eduardo Eckenroth Guimarães» deve ler-se «Prof. Doutor José Eduardo Torres de Eckenroth Guimarães».

24-4-92. — O Coordenador da DFP, *Jorge Duarte Naves.*

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Direcção-Geral do Ordenamento do Território

Declaração. — Torna-se público que o Secretário de Estado da Administração Local e do Ordenamento do Território, por despacho de 13-7-90, ratificou a deliberação da Câmara Municipal de Pombal que aprovou o estudo preliminar de urbanização do loteamento especial do Parque Industrial Manuel Mota, na Quinta da Gramela, naquele concelho, de iniciativa do respectivo município.

O referido despacho foi proferido nos termos do n.º 1 do art. 18.º do Dec.-Lei 400/84, de 31-12, e ao abrigo da delegação de competências conferida pelo Desp. MPAT 90/87, publicado no *DR*, 2.ª, de 2-9-87.

19-3-92. — O Director-Geral, *Vítor Manuel Carvalho Melo.*

Declaração. — Em aditamento à declaração publicada no *DR*, 2.ª, 109, de 12-5-90, a p. 5054, torna-se público que esta Direcção-Geral registou o Plano de Pormenor da Quinta do Dr. Beirão, no concelho de Castelo Branco, com o n.º 02.05.02.00/01-90, em 20-9-90.

Declaração. — Em aditamento à declaração publicada no *DR*, 2.ª, 114, de 18-5-90, a p. 5227, torna-se público que esta Direcção-Geral registou o Plano de Pormenor da Zona Industrial de Lamas, no concelho de Mação, com o n.º 03.14.13.06/01-90, em 3-7-90.

Declaração. — Em aditamento à declaração publicada no *DR*, 2.ª, 49, de 28-2-91, a p. 2278, torna-se público que esta Direcção-Geral registou o Plano de Pormenor da Baixa de Santo António, concelho de Aveiro, com o n.º 02.01.05.00/01-91, em 16-1-91.

Declaração. — Em aditamento à declaração publicada no *DR*, 2.ª, 99, de 30-4-91, a p. 4740-(2), torna-se público que esta Direcção-Geral registou o Plano de Pormenor do Largo de Luís de Camões (alteração ao Plano Geral de Urbanização de Viseu), com o n.º 02.18.23.00/05-91, em 14-10-91.

Declaração. — Em aditamento à declaração publicada no *DR*, 2.ª, 116, de 21-5-91, a p. 5323, torna-se público que esta Direcção-Geral registou o Plano de Pormenor da Zona Industrial do Monte da Barca, concelho de Coruche, com o n.º 03.14.09.01/01-91, em 18-4-91.

Declaração. — Em aditamento à declaração publicada no *DR*, 2.ª, 202, de 3-9-91, a p. 8938-(2), torna-se público que esta Direcção-Geral registou o Plano de Pormenor da Área Industrial de Torres Novas, com o n.º 03.14.19.16/01-91, em 15-5-91.

Declaração. — Em aditamento à declaração publicada no *DR*, 2.ª, 249, de 29-10-91, a p. 10 892-(19), torna-se público que esta Direcção-Geral registou o Plano Geral de Urbanização de Mora, com o n.º 04.07.07.03/03-91, em 1-8-91.

29-4-92. — O Director-Geral, *Vítor Manuel Carvalho Melo.*

Instituto Geográfico e Cadastral

Por meu despacho de 18-3-92:

Maria Noémia Indelina Socorro Fernandes — nomeada, em comissão de serviço, após concurso, operadora de fotogrametria de 2.ª classe do quadro deste Instituto (escalão 4, índice 225). (Visto, TC, 21-4-92. São devidos emolumentos.)

Aviso. — 1 — Faz-se público que, por meu despacho de 20-3-92, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da publicação deste aviso, concurso interno geral de ingresso para preenchimento de uma vaga de técnico superior de biblioteca e documentação de 2.ª classe da carreira de técnico superior de biblioteca e documentação, existente no quadro de pessoal do Instituto Geográfico e Cadastral, criado pela Port. 151/92, de 11-3.

2 — Validade do concurso — o concurso é válido pelo prazo de dois anos, esgotando-se, porém, com o preenchimento da vaga posta a concurso.

3 — Legislação aplicável — Decs.-Leis 498/88, de 30-12, e 247/91, de 10-7.

4 — Conteúdo funcional — compete ao técnico superior de biblioteca e documentação conceber e planear serviços e sistemas de informação; estabelecer e aplicar critérios de organização e funcionamento dos serviços; seleccionar, classificar e indexar documentos, sob a forma textual, sonora, visual ou outra, para o que necessita de desenvolver e adaptar sistemas de tratamento automático ou manual, de acordo com as necessidades específicas dos utilizadores; definir procedimentos de recuperação e exploração de informação; apoiar e orientar o utilizador dos serviços; promover acções de difusão, a fim de tornar acessíveis as fontes de informação primária, secundária e terciária; coordenar e supervisionar os recursos humanos e materiais necessários às actividades a desenvolver e proceder à avaliação dos resultados.

5 — Vencimento, local e condições de trabalho:

5.1 — O vencimento é o correspondente à categoria respectiva, fixado nos termos do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e legislação complementar, de acordo com a escala salarial fixada no mapa I anexo ao Dec.-Lei 247/91, de 10-7.

5.2 — Local de trabalho — sede do Instituto Geográfico e Cadastral.

5.3 — Condições de trabalho — as condições de trabalho e as regalias são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

6 — Condições de candidatura:

6.1 — Requisitos gerais — os constantes no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

6.2 — Requisitos especiais — ser funcionário ou agente (que desempenhe funções em regime de tempo completo, esteja sujeito à dis-

ciplina, hierarquia e horário do respectivo serviço e possua mais de três anos de esrviço ininterrupto) de qualquer serviço ou organismo da administração central ou regional.

Ser titular de uma das habilitações seguintes:

a) Licenciatura, complementada por um dos cursos instituídos pelos Decs. 20 478 e 22 014, respectivamente de 6-11-31 e de 21-12-32, e pelos Decs.-Leis 26 026 e 49 009, de, respectivamente, 7-11-35 e 16-5-69;
b) Curso de especialização em ciências documentais, opção em documentação e biblioteca, criado pelo Dec.-Lei 87/82, de 13-7, e regulamentado pelas Ports. 448/83 e 449/83, de 19-4, e 852/85, de 9-11;
c) Outros cursos de especialização pós-licenciatura na área das ciências documentais de duração não inferior a dois anos, ministrados em instituições nacionais de ensino universitário;
d) Cursos ministrados em instituições estrangeiras reconhecidos como equivalentes aos mencionados nas alíneas precedentes.

7 — Método de selecção — avaliação curricular e entrevista.

8 — Apresentação de candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao director-geral do Instituto Geográfico e Cadastral, podendo ser entregue pessoalmente no edifício do Instituto Geográfico e Cadastral, na Praça da Estrela, 1200 Lisboa, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, para a mesma direcção.

8.2 — Dos requerimentos de admissão deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone, se o tiver);
b) Habilitações literárias;
c) Categoria que detém, serviço a que pertence e natureza do vínculo;
d) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por considerarem relevantes para apreciação do seu mérito.

8.3 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

a) Currículo profissional detalhado, devidamente comprovado por documentos autênticos ou autenticados;
b) Declaração, autêntica ou autenticada, passada pelo organismo ou serviço onde o candidato exerce funções, da qual conste, de forma inequívoca, a natureza do vínculo, categoria funcional que detém, bem como a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, reportada ao dia seguinte ao da publicação deste aviso. No caso dos agentes, deverá a declaração especificar que reúne os pressupostos exigidos no n.º 6.2 deste aviso;
c) Habilitações literárias (documento original ou devidamente autenticado);
d) Os documentos necessários à confirmação dos requisitos gerais de admissão, constantes no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12 (apenas para os candidatos que sejam agentes): ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional; ter 18 anos completos; possuir as habilitações literárias legalmente exigidas para o desempenho do cargo; ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório; não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata; possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função, e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

8.4 — Poderá ser dispensada a apresentação inicial dos documentos referidos na al. *d*) do n.º 8.3, com excepção das habilitações literárias, desde que os candidatos declarem no próprio requerimento de admissão, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada uma delas. Esta declaração deve ser assinada sobre um selo fiscal de 150$.

9 — Os candidatos que sejam funcionários do Instituto Geográfico e Cadastral ficam dispensados da apresentação dos documentos que constem dos seus processos individuais.

10 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

11 — Local de afixação de listas — as listas de admissão de candidatos e de classificação final, bem como quaisquer outros elementos julgados necessários para melhor esclarecimento dos interessados, serão afixados junto da Repartição de Pessoal do Instituto Geográfico e Cadastral, na Praça da Estrela, em Lisboa.

12 — Composição do júri — o júri do presente concurso terá a seguinte composição:

Presidente — engenheiro geógrafo Mário Margarido e Silva Falcão, director de serviços.
Vogais efectivos:

Dr. Francisco Delfim Guimarães da Cunha Leão, técnico superior de arquivo principal, que substituirá o presidente nas suas ausências e impedimentos.
Engenheira Maria de Fátima Raposo Adrião Mendes, chefe de divisão.

Vogais suplentes:

Engenheira Maria Manuel Rodrigues Lisboa, chefe de divisão.
Engenheira Rosa Maria Peres Bravo, chefe de divisão.

29-4-92. — O Director-Geral, *Carlos José dos Santos Cardoso.*

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEAMENTO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Gabinete Coordenador do Alqueva

Aviso. — De acordo com o disposto no art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e para conhecimento dos interessados, se faz pública a lista de classificação dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de acesso para preenchimento de um lugar de oficial administrativo principal, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 14, de 17-1-92:

João Agostinho Dias — 18,50 valores.
Maria Lídia de Jesus Alves Duarte — 16,45 valores.

4-5-92. — O Director-Geral, *José Alberto Lemos Martins Santareno.*

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Desp. 43/SECT/92. — Considerando que na 26.ª Conferência Geral da UNESCO foi eleito um representante nacional para integrar o Conselho Intergovernamental do Programa Geral de Informação (PGI), nomeio para o efeito, ao abrigo da faculdade que me é conferida pelo n.º 5 da Resol. Cons. Min. 17/86, de 2-2, a Dr.ª Maria de Fátima Biscaia, directora do Serviço de Informação Científica e Técnica da Junta Nacional de Investigação Científica e Tecnológica.

14-4-92. — O Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia, *Manuel de Carvalho Fernandes Thomaz.*

Desp. 44/SECT/92. — Considerando que na 26.ª Conferência Geral da UNESCO foi eleito um representante nacional para integrar o Comité do Programa Intergovernamental de Informática (PII), nomeio para o efeito, ao abrigo da faculdade que me é conferida pelo n.º 5 da Resol. Cons. Min. 17/86, de 2-2, o Prof. Doutor António Dias de Figueiredo, da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

14-4-92. — O Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia, *Manuel de Carvalho Fernandes Thomaz.*

Instituto de Investigação Científica Tropical

Aviso. — De harmonia com o preceituado na al. *b*) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, torna-se público que se encontra afixada, para consulta, na Direcção dos Serviços de Administração, Rua da Junqueira, 54, Lisboa, e na presidência deste Instituto, Rua da Junqueira, 86, 1.º, Lisboa, a lista de classificação final relativa ao concurso interno geral de ingresso para o preenchimento de 10 vagas na categoria de terceiro-oficial da carreira de oficial administrativo do quadro de pessoal deste Instituto, aberto por aviso publicado no supl. ao *DR*, 2.ª, 297, de 26-12-91.

30-4-92. — A Directora dos Serviços de Administração, *Maria Luísa Conde.*

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Gabinete de Estudos e Planeamento

Aviso. — Para os devidos efeitos se torna público que se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno de acesso para provimento de um

lugar vago de técnico auxiliar de 1.ª classe, ref. 1, da carreira de técnico auxiliar, existente no quadro do Gabinete de Estudos e Planeamento do Ministério da Justiça, constante do anexo XII à Port. 316/87, de 16-4, alterado pela Port. 426/91, de 24-5.

1 — Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento do lugar em referência.

2 — Conteúdo funcional:

2.1 — Compete genericamente ao técnico auxiliar de 1.ª classe prestar serviços de apoio técnico no cumprimento de orientações e instruções.

2.2 — Área de actividade em que serão desenvolvidas as funções — planeamento.

3 — Vencimento e regalias sociais — o vencimento é o correspondente ao escalão aplicável ao candidato admitido, de acordo com o estabelecido no Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10. As condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para a função pública e em especial as aplicáveis ao Ministério da Justiça.

4 — Local de trabalho — instalações do Gabinete de Estudos e Planeamento do Ministério da Justiça, na Avenida de Óscar Monteiro Torres, 39, ou na Praça de Silvestre Pinheiro Ferreira, 1-C, em Lisboa.

5 — Requisitos de admissão ao concurso:

a) Ser funcionário de qualquer serviço ou organismo da administração central, nos termos do art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12;
b) Ser detentor da categoria a cujo cargo concorre ou possuir a categoria imediatamente inferior da referida carreira com, pelo menos, três anos de serviço, classificados de *Bom;*
c) Possuir experiência no apoio técnico correspondente às suas funções no domínio do PIDDAC na área da justiça.

6 — Métodos de selecção — avaliação curricular, que é eliminatória, e, se necessário, entrevista.

7 — Formalização de candidaturas:

7.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas em requerimento, dirigido ao director-geral do Gabinete de Estudos e Planeamento do Ministério da Justiça e entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para a Repartição Administrativa, com a menção exterior de «Concurso de técnico auxiliar de 1.ª classe, ref. 1», Avenida de Óscar Monteiro Torres, 39, 1016 Lisboa Codex, dele constando os elementos abaixo mencionados:

a) Identificação completa;
b) Habilitações literárias e profissionais;
c) Experiência profissional, com menção expressa das funções que desempenha, serviço a que pertence, categoria, vínculo e antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública, contado até ao termo do prazo de admissão das candidaturas, bem como a classificação de serviço nos últimos três anos;
d) Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito.

7.2 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

a) *Curriculum vitae* detalhado e manuscrito;
b) Certificado de habilitações literárias, com menção expressa da média final de curso, ou sua fotocópia autenticada;
c) Certificado de habilitações profissionais ou sua fotocópia autenticada;
d) Declaração, emitida pelo serviço ou organismo de origem, que comprove a categoria de que o candidato é titular, o vínculo à função pública e a natureza inequívoca do mesmo, o tempo de serviço, contado até ao termo do prazo de admissão das candidaturas, na categoria, na carreira e na função pública, bem como a classificação de serviço nos últimos três anos;
e) Declaração, emitida pelo serviço ou organismo de origem, especificando detalhadamente o conjunto de tarefas inerentes ao respectivo posto de trabalho, com vista à apreciação do conteúdo funcional.

7.3 — Os candidatos que prestem serviço neste Gabinete ficam dispensados da apresentação dos documentos que já existam nos respectivos processos individuais, nos termos do n.º 4 do art. 19.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

8 — O presente concurso rege-se pelas disposições aplicáveis do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e do Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

9 — Composição do júri:

Presidente — licenciado Joaquim de Seabra Lopes, director-geral.
Vogais efectivos:

Licenciada Ana Maria Pereira Vaz, subdirectora-geral.
Licenciada Maria Estrela Leitão dos Santos Tareco, chefe de divisão.

Vogais suplentes:

Licenciada Maria Cecília Espinha da Silveira, chefe de divisão.
Licenciada Margarida Gomes Caleiro Grijó dos Santos, chefe de divisão.

O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pela vogal efectiva licenciada Ana Maria Pereira Vaz.

Aviso. — Para os devidos efeitos se torna público que se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno de acesso para provimento de quatro lugares vagos de técnico auxiliar de 1.ª classe, ref. 2, da carreira de técnico auxiliar, existentes no quadro do Gabinete de Estudos e Planeamento do Ministério da Justiça, constante do anexo XII à Port. 316/87, de 16-4, alterado pela Port. 426/91, de 24-5.

1 — Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento dos lugares em referência e para as vagas que se verificarem no prazo de dois anos.

2 — Conteúdo funcional:

2.1 — Compete genericamente ao técnico auxiliar de 1.ª classe prestar serviços de apoio técnico no cumprimento de orientações e instruções.

2.2 — Área de actividade em que serão desenvolvidas as funções — estatísticas da justiça.

3 — Vencimento e regalias sociais — o vencimento é o correspondente ao escalão aplicável aos candidatos admitidos, de acordo com o estabelecido no Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10. As condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para a função pública e em especial as aplicáveis ao Ministério da Justiça.

4 — Local de trabalho — instalações do Gabinete de Estudos e Planeamento do Ministério da Justiça, na Avenida de Óscar Monteiro Torres, 39, ou na Praça de Silvestre Pinheiro Ferreira, 1-C, em Lisboa.

5 — Requisitos de admissão ao concurso:

a) Ser funcionário de qualquer serviço ou organismo da administração central, nos termos do art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12;
b) Ser detentor da categoria a cujo cargo concorre ou possuir a categoria imediatamente inferior da referida carreira com, pelo menos, três anos de serviço, classificados de *Bom;*
c) Possuir experiência no apoio técnico correspondente às suas funções no domínio da recolha e validade dos instrumentos de notação utilizados nas estatísticas da justiça.

6 — Método de selecção — avaliação curricular, que é eliminatória, e, se necessário, entrevista.

7 — Formalização de candidaturas:

7.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas em requerimento, dirigido ao director-geral do Gabinete de Estudos e Planeamento do Ministério da Justiça e entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para a Repartição Administrativa, com a menção exterior de «Concurso de técnico auxiliar de 1.ª classe, ref. 2», Avenida de Óscar Monteiro Torres, 39, 1016 Lisboa Codex, dele constando os elementos abaixo mencionados:

a) Identificação completa;
b) Habilitações literárias e profissionais;
c) Experiência profissional, com menção expressa das funções que desempenha, serviço a que pertence, categoria, vínculo e antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública, contado até ao termo do prazo de admissão das candidaturas, bem como a classificação de serviço nos últimos três anos;
d) Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito.

7.2 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

a) *Curriculum vitae* detalhado e manuscrito;
b) Certificado de habilitações literárias, com menção expressa da média final de curso, ou sua fotocópia autenticada;
c) Certificado de habilitações profissionais ou sua fotocópia autenticada;
d) Declaração, emitida pelo serviço ou organismo de origem, que comprove a categoria de que o candidato é titular, o vínculo à função pública e a natureza inequívoca do mesmo, o tempo de serviço, contado até ao termo do prazo de admissão das candidaturas, na categoria, na carreira e na função pública, bem como a classificação de serviço nos últimos três anos;

e) Declaração, emitida pelo serviço ou organismo de origem, especificando detalhadamente o conjunto de tarefas inerentes ao respectivo posto de trabalho, com vista à apreciação do conteúdo funcional.

7.3 — Os candidatos que prestem serviço neste Gabinete ficam dispensados da apresentação dos documentos que já existam nos respectivos processos individuais, nos termos do n.º 4 do art. 19.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

8 — O presente concurso rege-se pelas disposições aplicáveis do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e do Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

9 — Composição do júri:

Presidente — licenciado Joaquim de Seabra Lopes, director-geral.
Vogais efectivos:

Licenciada Ana Maria Pereira Vaz, subdirectora-geral.
Licenciada Margarida Gomes Caleiro Grijó dos Santos, chefe de divisão.

Vogais suplentes:

Licenciada Maria Cecília Espinha da Silveira, chefe de divisão.
Licenciada Maria Estrela Leitão dos Santos Tareco, chefe de divisão.

O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pela vogal efectiva licenciada Ana Maria Pereira Vaz.

Aviso. — Para os devidos efeitos se torna público que se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno de acesso para provimento de dois lugares vagos de técnico auxiliar de 1.ª classe, ref. 3, da carreira de técnico auxiliar, existentes no quadro do Gabinete de Estudos e Planeamento do Ministério da Justiça, constante do anexo XII à Port. 316/87, de 16-4, alterado pela Port. 426/91, de 24-5.

1 — Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento dos lugares em referência.

2 — Conteúdo funcional:

2.1 — Compete genericamente ao técnico auxiliar de 1.ª classe prestar serviços de apoio técnico no cumprimento de orientações e instruções.

2.2 — Áreas de actividade em que serão desenvolvidas as funções — áreas de atribuições do GEPMJ.

3 — Vencimento e regalias sociais — o vencimento é o correspondente ao escalão aplicável aos candidatos admitidos, de acordo com o estabelecido no Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10. As condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para a função pública e em especial as aplicáveis ao Ministério da Justiça.

4 — Local de trabalho — instalações do Gabinete de Estudos e Planeamento do Ministério da Justiça, na Avenida de Óscar Monteiro Torres, 39, ou na Praça de Silvestre Pinheiro Ferreira, 1-C, em Lisboa.

5 — Requisitos de admissão ao concurso:

a) Ser funcionário de qualquer serviço ou organismo da administração central, nos termos do art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12;
b) Ser detentor da categoria a cujo cargo concorre ou possuir a categoria imediatamente inferior da referida carreira com, pelo menos, três anos de serviço, classificados de *Bom;*
c) Possuir experiência correspondente às suas funções no domínio do apoio técnico às áreas de atribuições do GEPMJ.

6 — Método de selecção — avaliação curricular, que é eliminatória, e, se necessário, entrevista.

7 — Formalização de candidaturas:

7.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas em requerimento, dirigido ao director-geral do Gabinete de Estudos e Planeamento do Ministério da Justiça e entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para a Repartição Administrativa, com a menção exterior de «Concurso de técnico auxiliar de 1.ª classe, ref. 3», Avenida de Óscar Monteiro Torres, 39, 1016 Lisboa Codex, dele constando os elementos abaixo mencionados:

a) Identificação completa;
b) Habilitações literárias e profissionais;
c) Experiência profissional, com menção expressa das funções que desempenha, serviço a que pertence, categoria, vínculo e antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública, contado até ao termo do prazo de admissão das candidaturas, bem como a classificação de serviço nos últimos três anos;
d) Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito.

7.2 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

a) *Curriculum vitae* detalhado e manuscrito;
b) Certificado de habilitações literárias, com menção expressa da média final de curso, ou sua fotocópia autenticada;
c) Certificado de habilitações profissionais ou sua fotocópia autenticada;
d) Declaração, emitida pelo serviço ou organismo de origem, que comprove a categoria de que o candidato é titular, o vínculo à função pública e a natureza inequívoca do mesmo, o tempo de serviço, contado até ao termo do prazo de admissão das candidaturas, na categoria, na carreira e na função pública, bem como a classificação de serviço nos últimos três anos;
e) Declaração, emitida pelo serviço ou organismo de origem, especificando detalhadamente o conjunto de tarefas inerentes ao respectivo posto de trabalho, com vista à apreciação do conteúdo funcional.

7.3 — Os candidatos que prestem serviço neste Gabinete ficam dispensados da apresentação dos documentos que já existam nos respectivos processos individuais, nos termos do n.º 4 do art. 19.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

8 — O presente concurso rege-se pelas disposições aplicáveis do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e do Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

9 — Composição do júri:

Presidente — licenciado Joaquim de Seabra Lopes, director-geral.
Vogais efectivos:

Licenciada Ana Maria Pereira Vaz, subdirectora-geral.
Licenciada Maria Cecília Espinha da Silveira, chefe de divisão.

Vogais suplentes:

Licenciada Margarida Gomes Caleiro Grijó dos Santos, chefe de divisão.
Licenciada Maria Estrela Leitão dos Santos Tareco, chefe de divisão.

O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pela vogal efectiva licenciada Ana Maria Pereira Vaz.

Aviso. — Para os devidos efeitos se torna público que se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias a contar da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno de ingresso para provimento de seis lugares vagos de técnico auxiliar de 2.ª classe da carreira de técnico auxiliar, existente no quadro do Gabinete de Estudos e Planeamento do Ministério da Justiça, constante do anexo XII à Port. 316/87, de 16-4, alterado pela Port. 426/91, de 24-5.

1 — Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento dos lugares em referência e para as vagas que se verificarem no prazo de dois anos.

2 — Conteúdo funcional:

2.1 — Compete genericamente ao técnico auxiliar de 2.ª classe prestar serviços de apoio técnico no cumprimento de orientações e instruções.

2.2 — Áreas de actividade em que serão desenvolvidas as funções — áreas de atribuições do GEPMJ.

3 — Vencimento e regalias sociais — o vencimento é o correspondente ao escalão 1, índice 180, do sistema retributivo da função público ou escalão aplicável aos candidatos admitidos, de acordo com o estabelecido no Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10. As condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para a função pública e em especial as aplicáveis ao Ministério da Justiça.

4 — Local de trabalho — instalações do Gabinete de Estudos e Planeamento do Ministério da Justiça, na Avenida de Óscar Monteiro Torres, 39, ou na Praça de Silvestre Pinheiro Ferreira, 1-C, em Lisboa.

5 — Requisitos de admissão ao concurso:

a) Ser funcionário ou agente de qualquer serviço ou organismo da administração central, nos termos do art. 22.º e n.º 4 do art. 6.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12;
b) Ser detentor da categoria a cujo cargo concorre ou possuir o 9.º ano de escolaridade e curso de formação profissional de duração não inferior a 18 meses ou possuir o 11.º ano de escolaridade ou um dos restantes cursos referidos no Desp. Norm. 45/90, de 3-7, se adequado.

6 — Método de selecção — avaliação curricular, que é eliminatória, entrevista e, se necessário, exame psicológico.

7 — Formalização de candidaturas:

7.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas em requerimento, dirigido ao director-geral do Gabinete de Estudos e Planeamento do

Ministério da Justiça e entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para a Repartição Administrativa, com menção exterior de «Concurso de técnico auxiliar de 2.ª classe», Avenida de Óscar Monteiro Torres, 39, 1016 Lisboa Codex, dele constando os elementos abaixo mencionados:

a) Identificação completa;
b) Habilitações literárias e profissionais;
c) Experiência profissional, com menção expressa das funções que desempenha, serviço a que pertence, categoria, vínculo e antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública, contado até ao termo do prazo de admissão das candidaturas;
d) Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito.

7.2 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

a) *Curriculum vitae* detalhado e manuscrito;
b) Certificado de habilitações literárias, com menção expressa da média final de curso, ou sua fotocópia autenticada;
c) Certificado de habilitações profissionais ou sua fotocópia autenticada;
d) Declaração, emitida pelo serviço ou organismo de origem, que comprove a categoria de que o candidato é titular, o vínculo à função pública e a natureza inequívoca do mesmo, o tempo de serviço, contado até ao termo do prazo de admissão das candidaturas, na categoria, na carreira e na função pública;
e) Declaração, emitida pelo serviço ou organismo de origem, especificando detalhadamente o conjunto de tarefas inerentes ao respectivo posto de trabalho, com vista à apreciação do conteúdo funcional.

7.3 — Os candidatos que prestem serviço neste Gabinete ficam dispensados da apresentação dos documentos que já existam nos respectivos processos individuais, nos termos do n.º 4 do art. 19.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

8 — O presente concurso rege-se pelas disposições aplicáveis do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e do Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

9 — Composição do júri:

Presidente — licenciado Joaquim de Seabra Lopes, director-geral.
Vogais *efectivos*:

Licenciada Ana Maria Pereira Vaz, subdirectora-geral.
Licenciada Maria Cecília Espinha da Silveira, chefe de divisão.

Vogais suplentes:

José Cândido Perestrelo da Cunha Osório, director de serviços.
Licenciada Margarida Gomes Caleiro Grijó dos Santos, chefe de divisão.

O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pela vogal efectiva licenciada Ana Maria Pereira Vaz.

Aviso. — Para os devidos efeitos se torna público que se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno de ingresso para provimento de três lugares vagos de terceiro-oficial da carreira de oficial administrativo, existentes no quadro do Gabinete de Estudos e Planeamento do Ministério da Justiça, constante do anexo XII à Port. 316/87, de 16-4, alterado pela Port. 426/91, de 24-5.

1 — Quota para opositores com concurso de habilitação — dois lugares.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento dos lugares em referência.

3 — Conteúdo funcional:

3.1 — Compete genericamente ao terceiro-oficial prestar serviços de apoio administrativo no cumprimento de orientações e instruções.

3.2 — Áreas de actividade em que serão desenvolvidas as funções — planeamento e registo de pessoas colectivas.

4 — Vencimento e regalias sociais — o vencimento é o correspondente ao escalão 1, índice 180, do sistema retributivo da função pública, ou escalão aplicável aos candidatos admitidos, de acordo com o estabelecido no Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10. As condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para a função pública e em especial as aplicáveis ao Ministério da Justiça.

5 — Local de trabalho — instalações do Gabinete de Estudos e Planeamento do Ministério da Justiça, na Avenida de Óscar Monteiro Torres, 39, ou na Praça de Silvestre Pinheiro Ferreira, 1-C, em Lisboa.

6 — Requisitos de admissão ao concurso:

a) Ser funcionário ou agente de qualquer serviço ou organismo da administração central, nos termos do art. 22.º e n.º 4 do art. 6.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12;
b) Ser detentor da categoria a cujo cargo concorre ou possuir o 9.º ano de escolaridade e conhecimentos práticos de dactilografia ou estar habilitado nos termos do art. 3.º do Dec. Regul. 32/87, de 18-5.

7 — Condições de preferência — possuir experiência no apoio administrativo correspondente às suas funções no domínio da tramitação dos projectos do PIDDAC ou na área do registo de pessoas colectivas.

8 — Método de selecção — avaliação curricular, que é eliminatória, prova prática de dactilografia e, se necessário, entrevista.

9 — Formalização de candidaturas:

9.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas em requerimento, dirigido ao director-geral do Gabinete de Estudos e Planeamento do Ministério da Justiça e entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para a Repartição Administrativa, com a menção exterior de «Concurso de terceiro-oficial», Avenida de Óscar Monteiro Torres, 39, 1016 Lisboa Codex, dele constando os elementos abaixo mencionados:

a) Identificação completa;
b) Habilitações literárias e profissionais;
c) Experiência profissional, com menção expressa das funções que desempenha, serviço a que pertence, categoria, vínculo e antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública, contado até ao termo do prazo de admissão das candidaturas;
d) Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito.

9.2 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

a) *Curriculum vitae* detalhado e manuscrito;
b) Certificado de habilitações literárias, com menção expressa da média final de curso, ou sua fotocópia autenticada;
c) Certificado de habilitações profissionais ou sua fotocópia autenticada;
d) Declaração, emitida pelo serviço ou organismo de origem, que comprove a categoria de que o candidato é titular, o vínculo à função pública e a natureza inequívoca do mesmo, o tempo de serviço, contado até ao termo do prazo de admissão das candidaturas, na categoria, na carreira e na função pública;
e) Declaração, emitida pelo serviço ou organismo de origem, especificando detalhadamente o conjunto de tarefas inerentes ao respectivo posto de trabalho, com vista à apreciação do conteúdo funcional.

9.3 — Os candidatos que prestem serviço neste Gabinete ficam dispensados da apresentação dos documentos que já existam nos respectivos processos individuais, nos termos do n.º 4 do art. 19.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

10 — O presente concurso rege-se pelas disposições aplicáveis do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e do Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

9 — Composição do júri:

Presidente — licenciado Joaquim de Seabra Lopes, director-geral.
Vogais efectivos:

Licenciada Ana Maria Pereira Vaz, subdirectora-geral.
Licenciada Maria Cecília Espinha da Silveira, chefe de divisão.

Vogais suplentes:

José Cândido Perestrelo da Cunha Osório, director de serviços.
Licenciada Maria Estrela Leitão dos Santos Tareco, chefe de divisão.

O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pela vogal efectiva licenciada Ana Maria Pereira Vaz.

28-4-92. — O Director-Geral, *J. de Seabra Lopes.*

Direcção-Geral dos Serviços Judiciários

Por meu despacho de 23-4-92, no uso de delegação de competências:

Convertida em definitiva a nomeação provisória da técnica de justiça auxiliar do Tribunal Criminal de Lisboa Cristina Gaspar Campos, como efeitos desde 7-2-92.

27-4-92. — A Directora de Serviços de Concursos e Administração de Pessoal, *Maria Leonor Romão.*

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão o aviso referente à lista de antiguidade do pessoal do quadro da Procuradoria-Geral da República inserto no *DR*, 2.ª, de 8-4-92, rectifica-se que onde se lê «no art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, e no art. 74.º do Dec.-Lei 376/87, de 11-12» deve ler-se «no art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12,».

28-4-92. — O Director-Geral, *(Assinatura ilegível.)*

Aviso. — *Lista de candidatos.* — 1 — Nos termos do disposto no art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que se encontra afixada, para consulta, a lista de candidatos aos concursos internos gerais abertos por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 72, de 26-3-92, para provimento das vagas de telefonista nas referências e organismos seguintes:

Ref. 9 — Tribunal de Círculo e de Comarca da Figueira da Foz — uma vaga;
Ref. 10 — Secretaria-Geral Comum dos Tribunais de Lisboa — uma vaga (*a*);
Ref. 11 — Tribunal da Comarca de Loulé — uma vaga (*a*);
Ref. 12 — Tribunal da Comarca de Matosinhos — uma vaga (*a*);
Ref. 13 — Tribunal de Círculo e de Comarca de Torres Vedras — uma vaga (*a*).

Local de consulta — Direcção-Geral dos Serviços Judiciários, Avenida de Casal Ribeiro, 48, 1100 Lisboa.

28-4-92. — O Chefe de Divisão, *Joaquim Alexandre Delgado.*

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DO MINISTRO DA JUSTIÇA

Instituto de Medicina Legal de Lisboa

Aviso. — *Lista de classificação final do concurso n.º 5/91.* — Nos termos do n.º 2 do art. 21.º e do art. 27.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7, faz-se público que, após homologação, a lista de classificação final das candidatas ao concurso externo de ingresso para a categoria de técnico de diagnóstico e terapêutica de 2.ª classe do quadro de pessoal deste Instituto, anexo ao Dec.-Lei 387-C/87, de 29-12, se encontra afixada, a partir desta data, no átrio de entrada das instalações deste Instituto, onde poderá ser consultada nas horas normais de expediente (das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas às 17 horas e 30 minutos).

Da presente lista cabe recurso hierárquico para o Ministro da Justiça, no prazo de 10 dias a contar do registo da comunicação oficial que remeter fotocópia da referida lista, respeitada a dilação de 3 dias.

23-4-92. — Pelo Director, *Elisabeth Varanda.*

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Direcção-Geral do Pessoal

Aviso. — Nos termos do n.º 7 do art. 6.º do Dec.-Lei 34-A/89, de 31-1, torna-se público que a confirmação do adido de embaixada Miguel João Alves Rita, nomeado em 18-10-89, foi homologada por despacho do Ministro dos Negócios Estrangeiros de 15-4-92.

Aviso. — Nos termos do n.º 7 do art. 6.º do Dec.-Lei 34-A/89, de 31-1, torna-se pública a lista ordenada dos adidos de embaixada nomeados em 16-2-90 e cuja confirmação foi homologada por despacho do Ministro dos Negócios Estrangeiros de 15-4-92:

Francisco Pimentel de Mello Ribeiro de Menezes.
Maria Amélia Maio de Paiva.
António Pedro de Lucena Pignatelli Correia de Aguiar.
Teresa Paula Ferreira Kol de Alvarenga.
Jorge Manuel da Silva Lopes.
José Eduardo de Carvalho Rosa.
Carlos Nuno Almeida de Sousa Amaro.
António José Chrystêllo d'Oliveira Santos Tavares.
Fernando d'Orey de Brito e Cunha Figueirinhas.
Pedro Filipe Pereira Félix Coelho.
Maria Manuel Quintela Baptista Durão.
Maria Filipa de Araújo Rocha Menezes Cordeiro.
Maria Manuela Silva Ramos Caldas Faria.
Maria de Fátima Esteves Gonzalez.
Rui Fernando Sucena do Carmo.
Natércia Fernanda Portella de Viana Teixeira de Sampaio.
João Paulo Marques Marques Sabido da Costa.

Rectificação. — Nos termos do acórdão proferido pelo Supremo Tribunal Administrativo em 29-10-91, é rectificada a lista ordenada de confirmação dos adidos de embaixada nomeados em 30-6-87, publicada no *DR*, 2.ª, 265, de 17-11-89, que passa a ser a seguinte:

Bernardo Luís de Carvalho Futsher Pereira.
Bernardo Luís Fauvelet Ribeiro da Cunha.
Maria Clara Guerra de Borja Araújo de Freitas.
Manuel Maria Camacho Cansado Carvalho.
Jorge Ryder Torres Pereira.
Carlos José de Pinho e Melo Pereira Marques.
Ana Cristina de Albuquerque Moniz Melo.
João Bernardo de Oliveira Martins Weinstein.
João Mário Barahona Pinto Arez.
João Morais Sarmento Patrício.
Joaquim Alberto de Sousa Moreira de Lemos.
Manuel Simplício Fadista Branco Caldeirinha.
Maria Paula Vieira Ferreira Leal da Silva da Conceição Silva.
Artur Monteiro de Magalhães.
André Sopas Melo Bandeira.
Maria Manuela Freitas Bairos.
Júlio José de Oliveira Carranca Vilela.
Carlos Maria de Gouveia Veloso da Costa.
Afonso Henriques Abreu de Azeredo Malheiro.
Francisco Carlos Duarte Azevedo.
Maria Clara Nunes Pinto Capelo Ramos Nunes dos Santos.
Bernardo Fernandes Homem de Lucena.
Nuno de Melo Belo.
Ricardo Manuel Martins Passos de Gouveia.
Paulo Jorge Sousa da Cunha Alves.
António José Alves Carvalho.
Luís Filipe Melo e Faro Ramos.
Ana Maria Coelho Ribeiro da Silva.
Susana Maria Meave Zileri Teixeira de Sampaio.
Luís Augusto Fernandes Gaspar da Silva.

24-4-92. — O Director-Geral do Pessoal, *Heitor Manuel Prestes Maia e Silva.*

MINISTÉRIOS DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS E DO MAR

Despacho conjunto. — Ao abrigo do disposto na al. *b*) do n.º 1 do art. 89.º e no n.º 1 do art. 92.º, ambos do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, é prorrogada por seis meses, com início em 2-3-92, a licença sem vencimento, concedida em 1-3-91, ao funcionário do Gabinete de Estudos e Planeamento das Pescas licenciado Francisco Miguel Rosa da Silva Faria, para desempenhar uma missão na Guiné-Bissau como perito em pescas, no âmbito de um contrato celebrado com a Organização das Nações Unidas para a Alimentação e Agricultura (FAO).

27-4-92. — Pelo Ministro dos Negócios Estrangeiros, *José Manuel Durão Barroso,* Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação. — Pelo Ministro do Mar, *João Casimiro Marçal Alves,* Secretário de Estado das Pescas.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA

Instituto Nacional de Investigação Agrária

Aviso. — Nos termos do n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 13-12, avisam-se os interessados de que se encontra afixada nas instalações dos Serviços Centrais, Rua das Janelas Verdes, 92, em Lisboa, assim como nas instalações centrais dos serviços operativos, a lista de antiguidades dos funcionários do INIA.

Da organização da referida lista cabe reclamação, a deduzir no prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso.

31-3-92. — A Directora dos Serviços de Administração, *Maria del Carmen Pastor.*

Aviso. — 1 — Faz-se público que, por despacho do vice-presidente do Instituto Nacional de Investigação Agrária de 13-3-92, proferido no uso da competência delegada pelo Desp. 1/92 do presidente do INIA, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias contado a partir da publicação deste aviso, concurso interno geral de ingresso para provimento de um lugar de chefe de repartição existente no quadro

do pessoal do INIA, afecto à Repartição Administrativa da Estação Zootécnica Nacional, constante da Port. 452-A/86, de 20-8, com as alterações do mapa anexo ao Dec.-Lei 5-A/88, de 14-1.

2 — O concurso é válido apenas para provimento do lugar referido, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — Ao presente concurso aplicam-se os Decs.-Leis 265/88, de 28-7, 5-A/88, de 14-1, 498/88, de 30-12, e 427/89, de 7-12.

4 — Conteúdo funcional — ao chefe de repartição administrativa compete promover a administração dos recursos e a gestão dos meios financeiros e patrimoniais, bem como assegurar o respectivo apoio técnico-administrativo aos órgãos e serviços.

5 — O vencimento é fixado, para a categoria de chefe de repartição, nos termos do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e legislação complementar, e as condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários do Ministério da Agricultura.

O local de trabalho é na Estação Zootécnica Nacional, sita em Vale de Santarém, 2000 Santarém.

6 — Requisitos gerais de admissão:

a) Ser funcionário ou agente, nos termos do n.º 4 do art. 6.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12;
b) Reunir os requisitos constantes do art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

6.1 — Requisitos especiais:

a) Ser chefe de secção com, pelo menos, três anos de serviço na categoria, classificados de *Muito bom;* ou
b) Possuir curso superior e adequada experiência profissional, não inferior a três anos.

7 — Os métodos de selecção a utilizar serão os de avaliação curricular e entrevista profissional de selecção, sendo a classificação expressa na escala de 0 a 20 valores e resultante da média aritmética ponderada dos métodos de selecção indicados.

Os coeficientes de ponderação a utilizar serão:

Avaliação curricular (6);
Entrevista profissional de selecção (4).

8 — Formalização das candidaturas — o requerimento de admissão, elaborado nos termos do Dec.-Lei 112/90, de 4-3, e dirigido ao presidente do INIA, poderá ser entregue pessoalmente na Repartição de Pessoal e Expediente dos Serviços Centrais de INIA, Largo de Santos, 3, 3.º, direito, 1200 Lisboa, das 8 horas e 30 minutos às 12 horas e 30 minutos, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo para a entrega das candidaturas para o endereço acima indicado.

8.1 — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade,bem como o serviço emissor,situação militar, residência, código postal e telefone);
b) Habilitações literárias;
c) Habilitações profissionais (cursos de formação e outros);
d) Indicação da categoria detida, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na função pública;
e) Outros elementos que os candidatos considerem passíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, os quais, todavia, só serão tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados.

8.2 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

a) *Curriculum vitae* detalhado, com indicação das tarefas desenvolvidas pelos candidatos ao longo da sua actividade profissional e respectivos tempos de permanência;
b) Declaração, emitida pelo serviço a que o candidato pertence, devidamente autenticada e actualizada, da qual conste, de maneira inequívoca a natureza do vínculo e a antiguidade na categoria e na função pública;
c) Documento comprovativo das habilitações literárias;
d) Fotocópia autenticada das fichas de notação dos anos relevantes para o concurso;
e) Documentos comprovativos da formação profissional complementar.

8.3 — Os candidatos que concorram nos termos previstos na al. *b*) do n.º 6.1 do presente aviso deverão ainda apresentar, para além dos documentos indicados no número anterior, declaração autenticada, passada pelos serviços onde exercem funções, comprovativa da respectiva experiência profissional.

9 — É dispensável a apresentação do documento indicado no n.º 8.2, al. *c*), desde que o candidato declare no requerimento, sob compromisso de honra, que possui as habilitações literárias indicadas no mesmo requerimento, devendo, neste caso, apor e inutilizar uma estampilha fiscal de 150$.

9.1 — Os candidatos pertencentes ao INIA são dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do respectivo processo individual.

10 — Assiste ao júri a faculdade de solicitar a qualquer candidato a apresentação de documentos ou informações complementares sobre os elementos integrantes do currículo ou declaração emitida pelos serviços a que pertencem.

11 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

12 — As listas dos candidatos admitidos e excluídos e de classificação final serão afixadas, caso o número de candidatos seja inferior a 50, nas instalações dos Serviços Centrais do INIA, Largo de Santos, 3, 3.º, direito, 1200 Lisboa, e enviadas fotocópias aos candidatos, através de ofício registado, ou serão publicadas no *DR*, 2.ª, se o número de candidatos for igual ou superior ao indicado.

13 — Composição do júri:

Presidente — Dr. Jaime António Amorim Ribes, vice-presidente do INIA.
Vogais efectivos:

Doutor José Santos Pires da Costa, investigador-coordenador.
Mário Fragoso de Almeida, chefe de repartição.

Vogais suplentes:

Doutor Rui Manuel Contente da Silva Marques Leitão, investigador auxiliar.
Dr. Manuel Joaquim Matos Correia Roberto, técnico superior principal.

14 — O presidente do júri será substituído, nas suas faltas ou impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

27-4-92. — O Vice-Presidente, *Jaime Ribes.*

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DOS MERCADOS AGRÍCOLAS E QUALIDADE ALIMENTAR

Direcção-Geral dos Mercados Agrícolas e da Indústria Agro-Alimentar

Por despacho de 31-3-92 do Subsecretário de Estado Adjunto do Ministro da Agricultura:

Aprovada a lista nominativa de transição de Cecília Salavisa de Almeida Lança Bacelar Begonha, técnica auxiliar principal da carreira de técnico auxiliar de biblioteca, arquivo e documentação do quadro de pessoal da DGMAIAA, para a categoria de técnico adjunto principal da carreira de técnico-adjunto de biblioteca e documentação, criada no mesmo quadro pela Port. 74/92, de 5-2, em cumprimento do art. 11.º do Dec.-Lei 247/91, de 10-7, remunerada pelo índice 245, a que corresponde o escalão 2 desta categoria.

Por despachos de 23-4-91 do director-geral dos Mercados Agrícolas e da Indústria Agro-Alimentar e de 1 do mesmo mês do director-geral das Pescas:

Maria de Lourdes Pereira Alcobia, engenheira assessora do quadro da Direcção-Geral das Pescas — autorizada a renovação da requisição por mais um ano, ao abrigo do n.º 3 do art. 27.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, com efeitos a partir de 25-4-92.

(Isentos de fiscalização do TC.)

28-4-92. — O Director de Serviços de Administração, *José Garcia Tabuada.*

Instituto Regulador e Orientador dos Mercados Agrícolas

Aviso. — Nos termos do disposto no art. 33.º, conjugado com o n.º 2 do art. 24.º, do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, avisa-se que a lista classificativa dos candidatos ao concurso interno geral de acesso para o preenchimento de três vagas na categoria de meio-oficial de matança e oficinas da carreira de matança e oficinas, para o Matadouro das Caldas da Rainha, da área da Delegação de Lisboa, do quadro de pessoal da ex-Junta Nacional dos Produtos Pecuários, publicado no *DR*, 2.ª, 5, de 7-1-83, cujo aviso de abertura foi publicado no *DR*, 2.ª, 223, de 27-9-91, se encontra afixada, durante as horas normais de expediente, no Matadouro acima referido.

Da lista homologada em 3-4-92, cabe recurso para o Secretário de Estado dos Mercados Agrícolas e Qualidade Alimentar no prazo de 10 dias, com dilação de 3 dias, contados a partir da data do registo do envio da fotocópia da respectiva lista ao interessado.

Aviso. — Nos termos do disposto no art. 33.º, conjugado com o n.º 2 do art. 24.º, do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, avisa-se que a lista classificativa dos candidatos ao concurso interno geral de acesso para o preenchimento de três vagas na categoria de oficial especializado de matança e oficinas da carreira de matança e oficinas, para o Matadouro do Seixal, da área da Delegação de Lisboa, do quadro de pessoal da ex-Junta Nacional dos Produtos Pecuários, publicado no *DR*, 2.ª, 5, de 7-1-83, cujo aviso de abertura foi publicado no *DR*, 2.ª, 223, de 27-9-91, se encontra afixada, durante as horas normais de expediente, no Matadouro acima referido.

Da lista homologada em 27-3-92, cabe recurso para o Secretário de Estado dos Mercados Agrícolas e Qualidade Alimentar no prazo de 10 dias, com dilação de 3 dias, contados a partir da data do registo do envio da fotocópia da respectiva lista ao interessado.

Aviso. — Nos termos do disposto no art. 33.º, conjugado com o n.º 2 do art. 24.º, do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, avisa-se que a lista classificativa dos candidatos ao concurso interno geral de acesso para o preenchimento de oito vagas na categoria de meio-oficial de matança e oficinas da carreira de matança e oficinas, para o Matadouro do Seixal, da área da Delegação de Lisboa, do quadro de pessoal da ex-Junta Nacional dos Produtos Pecuários, publicado no *DR*, 2.ª, 5, de 7-1-83, cujo aviso de abertura foi publicado no *DR*, 2.ª, 223, de 27-9-91, se encontra afixada, durante as horas normais de expediente, no Matadouro acima referido.

Da lista homologada em 25-3-92, cabe recurso para o Secretário de Estado dos Mercados Agrícolas e Qualidade Alimentar no prazo de 10 dias, com dilação de 3 dias, contados a partir da data do registo do envio da fotocópia da respectiva lista ao interessado.

Aviso. — Nos termos do disposto no art. 33.º, conjugado com o n.º 2 do art. 24.º, do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, avisa-se que a lista classificativa dos candidatos ao concurso interno geral de acesso para o preenchimento de quatro vagas na categoria de meio-oficial de matança e oficinas da carreira de matança e oficinas, para o Matadouro de Vila Franca de Xira, da área da Delegação de Lisboa, do quadro de pessoal da ex-Junta Nacional dos Produtos Pecuários, publicado no *DR*, 2.ª, 5, de 7-1-83, cujo aviso de abertura foi publicado no *DR*, 2.ª, 223, de 27-9-91, se encontra afixada, durante as horas normais de expediente, no Matadouro acima referido.

Da lista homologada em 27-3-92, cabe recurso para o Secretário de Estado dos Mercados Agrícolas e Qualidade Alimentar no prazo de 10 dias, com dilação de 3 dias, contados a partir da data do registo do envio da fotocópia da respectiva lista ao interessado.

27-4-92. — Pelo Presidente, *Daniel H. C. Belo.*

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E ENERGIA

Delegação Regional da Indústria e Energia de Lisboa e Vale do Tejo

Aviso. — Para os devidos efeitos se publica que, a partir da data da publicação do presente aviso no *DR* se encontra afixada nesta Delegação Regional, sita na Avenida de Berna, 1, em Lisboa, a lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso de admissão a estágio para técnico superior de informática de 2.ª classe, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 301, 18.º supl., de 31-12-91, rectificado no *DR*, 2.ª, 53, de 4-3-92.

30-4-92. — O Presidente do Júri, *António José Ruas Mira dos Santos.*

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA

Direcção-Geral de Geologia e Minas

Por despacho de 15-4-92 do Secretário de Estado da Indústria:

Maria Manuela Soares Malheiro Lopes Cavaco, assessora principal — renovada a comissão de serviço como chefe de divisão, com efeitos a partir de 28-5-92, inclusive.

Pompeu Martins Delfim Cramez, geólogo assessor — renovada a comissão de serviço como chefe de divisão, com efeitos a partir de 28-5-92, inclusive.

(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

27-4-92. — A Directora dos Serviços de Gestão, *Maria de Lourdes Sabido Costa.*

Laboratório Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial

Por despacho de 22-4-92 do vice-presidente do LNETI:

Homologada a decisão do júri que concedeu aprovação com distinção e louvor nas provas de acesso a investigador auxiliar requeridas pela licenciada Margarida da Anunciação Fernandes Mchado, assistente de investigação deste Laboratório. O aviso de admissão da referida assistente de investigação às mencionadas provas e a constituição do júri foram publicados no *DR*, 2.ª, 189, de 17-8-90.

28-4-92. — A Directora de Serviços, *Maria do Rosário R. Andrade Paiva Boléo.*

Por despachos de 24-1 e de 5-3-92 do vice-presidente do LNETI e do Subsecretário de Estado da Cultura, respectivamente:

António José Machado Gouveia da Silva, programador do quadro de pessoal do Instituto Português de Arquivos — requisitado para exercer funções neste Laboratório Nacional com a mesma categoria, por um ano, com efeitos a partir da data da sua apresentação.

Por despacho de 27-4-92 do vice-presidente do LNETI:

Helena Maria Pais Flores, técnica-adjunta de 2.ª classe do quadro de pessoal do LNETI — nomeada, em comissão de serviço extraordinária, estagiária da carreira técnica superior (área de ciências sociais e humanas) do mesmo Laboratório, precedendo concurso público.

(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

30-4-92. — A Directora de Serviços, *Maria do Rosário R. Andrade de Paiva Boléo.*

Aviso. — Nos termos do disposto nas als. *b*) e *c*) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista de candidatos ao concurso interno geral de acesso para provimento de três lugares da categoria de técnico superior de 1.ª classe do grupo de pessoal técnico superior, área de ciências sociais e humanas, deste Laboratório, a que se refere o aviso inserto no *DR*, 2.ª, 79, de 3-4-92 (processo 820/C-5/92), se encontra afixada, para consulta, na sede do LNETI, em Lisboa, sendo enviada em fotocópia aos respectivos candidatos na data da publicação do presente aviso, através de ofício registado.

Admite recurso pelo prazo de 10 dias a contar da data do registo da comunicação acima referida, respeitada a dilação de 3 dias.

Aviso. — Nos termos do disposto nas als. *b*) e *c*) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista de candidatos ao concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar da categoria de técnico principal, área de engenharia e ciências exactas e apoio laboratorial e técnico-científico, deste Laboratório, a que se refere o aviso inserto no *DR*, 2.ª, 72, de 26-3-92 (processo 820/C-2/92), se encontra afixada, para consulta, na sede do LNETI, em Lisboa, sendo enviada em fotocópia aos respectivos candidatos na data da publicação do presente aviso, através de ofício registado.

Admite recurso pelo prazo de 10 dias a contar da data do registo da comunicação acima referida, respeitada a dilação de 3 dias.

Aviso. — Nos termos das disposições conjugadas do art. 33.º e das als. *b*) e *c*) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista de classificação final, homologada pelo vice-presidente do LNETI em 27-4-92, do concurso interno geral de ingresso para recrutamento de dois estagiários de investigação da carreira de investigação científica deste Laboratório, a que se refere o aviso inserto no *DR*, 2.ª, 288, de 14-12-91 (processo 820/C-59/91), se encontra afixada, para consulta, na sede do LNETI, em Lisboa, sendo enviada em fotocópia aos respectivos candidatos na data da publicação do presente aviso, através de ofício registado.

Admite recurso pelo prazo de 10 dias a contar da data do registo da comunicação acima referida, respeitada a dilação de 3 dias.

Aviso. — Nos termos das disposições conjugadas do art. 33.º e das als. *b*) e *c*) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista de classificação final, homologada pelo vice-presidente do LNETI em 27-4-92, do concurso interno geral de ingresso para recrutamento de um estagiário de investigação da carreira de investigação científica deste Laboratório, a que se refere o aviso inserto no *DR*, 2.ª, 288, de 14-12-91 (processo 820/C-58/91),

se encontra afixada, para consulta, na sede do LNETI, em Lisboa, sendo enviada em fotocópia aos respectivos candidatos na data da publicação do presente aviso, através de ofício registado.

Admite recurso pelo prazo de 10 dias a contar da data do registo da comunicação acima referida, respeitada a dilação de 3 dias.

Aviso. — Nos termos das disposições conjugadas do art. 33.º e das als. *b*) e *c*) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista de classificação final, homologada pelo vice-presidente do LNETI em 27-4-92, do concurso interno geral de ingresso para recrutamento de um estagiário de investigação da carreira de investigação científica deste Laboratório, a que se refere o aviso inserto no *DR*, 2.ª, 288, de 14-12-91 (processo 820/C-57/91), se encontra afixada, para consulta, na sede do LNETI, em Lisboa, sendo enviada em fotocópia aos respectivos candidatos na data da publicação do presente aviso, através de ofício registado.

Admite recurso pelo prazo de 10 dias a contar da data do registo da comunicação acima referida, respeitada a dilação de 3 dias.

Aviso. — Nos termos das disposições conjugadas do art. 33.º e das als. *b*) e *c*) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e da al. *d*) do n.º 3 do art. 5.º do Dec.-Lei 265/88, de 28-7, faz-se público que a lista de classificação final, homologada pelo vice-presidente do LNETI em 27-4-92, do concurso interno geral de ingresso para provimento de um lugar da categoria de técnico superior de 2.ª classe do grupo de pessoal técnico superior, área de técnico superior, deste Laboratório, a que se refere o aviso inserto no *DR*, 2.ª, 222, de 25-9-90 (processo 820/C-19/90), se encontra afixada, para consulta, na sede do LNETI, em Lisboa, sendo enviada em fotocópia aos respectivos candidatos na data da publicação do presente aviso, através de ofício registado.

Admite recurso pelo prazo de 10 dias a contar da data do registo da comunicação acima referida, respeitada a dilação de 3 dias.

29-4-92. — A Directora dos Serviços Administrativos, *Maria do Rosário R. Andrade de Paiva Boléo.*

Aviso. — Nos termos do disposto no n.º 1 do art. 19.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, torna-se público que o Laboratório Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial pretende admitir, mediante contrato de trabalho a termo certo, ao abrigo da al. *c*) do n.º 2 do art. 18.º do diploma legal citado, um segundo-oficial nas condições a seguir indicadas:

1 — Prazo de duração do contrato — um ano, renovável por duas vezes.

2 — Local de trabalho — Centro de Informação Técnica para a Indústria (CITI), Lisboa, Azinhaga dos Lameiros, à Estrada do Paço do Lumiar.

3 — Remuneração a atribuir — a corresponde ao índice 200, escalão 1, do anexo 1 ao Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, com as alterações introduzidas pelo Dec.-Lei 420/91, de 29-10.

4 — Funções a desempenhar — secretariado das acções de formação, financiadas pelo PEDIP (organização de *dossiers* técnico-pedagógicos, *dossiers* de saldos e candidaturas); apoio ao conselho coordenador e aos monitores, designadamente nos aspectos logísticos (mapas de presenças e de avaliação de alunos e preparação de material didáctico).

5 — Condições de admissão — poderão candidatar-se indivíduos vinculados ou não à função pública possuidores das seguintes condições, atentas as funções indicadas no ponto anterior: curso geral dos liceus; conhecimentos de informática na óptica do utilizador [processamento de texto *(Word)*, folha de cálculo *(Excel)* e base de dados *(Filemaker Pro)*]; conhecimentos inerentes à função de secretariado; conhecimentos de línguas (francês e inglês).

Condições de preferência — alguns conhecimentos de contabilidade pública e do funcionamento dos projectos financiados pelo PEDIP.

6 — Método de selecção — avaliação curricular e entrevista profissional de selecção.

7 — Prazo e formalização de candidaturas — os interessados deverão no prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso, formalizar a sua candidatura mediante requerimento, dirigido ao presidente do LNETI, donde conste a respectiva identificação completa (nome, data de nascimento, filiação, naturalidade, número e data do bilhete de identidade, situação militar, se a esta sujeito, residência, código postal e telefone).

Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

a) *Curriculum vitae*, detalhado, devidamente datado e assinado, do qual conste a experiência profissional do candidato, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata, referenciando, se possível, o período de tempo em que exerceu essas funções, e quaisquer outros elementos que os candidatos entendam apresentar por serem relevantes na apreciação do seu mérito;
b) Fotocópia do certificado de habilitações;
c) Fotocópia do documento comprovativo da formação profissional complementar, se for caso disso.

Os requerimentos e restantes documentos deverão ser enviados pelo correio, mediante registo com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, com referência ao processo n.º 820/CTC-2/92, para a seguinte morada: Direcção dos Serviços Administrativos, Repartição de Administração Geral, Azinhaga dos Lameiros, à Estrada do Paço do Lumiar, 1699 Lisboa Codex, ou entregues pessoalmente na secção de pessoal da aludida Repartição.

8 — Poderá ser exigida a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

27-4-92. — A Directora dos Serviços Administrativos, *Maria do Rosário R. de Andrade de Paiva Boléo.*

Instituto Nacional da Propriedade Industrial

Por despacho de 18-2-92 do presidente do Instituto Nacional da Propriedade Industrial:

Licenciadas Maria da Conceição Agostinho Santos e Ana Margarida Alexandre Abrantes — admitidas, mediante concurso e por contratos administrativos de provimento, para o exercício, em regime de estágio, de funções de técnico superior de 2.ª classe (área de propriedade industrial). (Visto, TC, 20-4-92. São devidos emolumentos.)

30-4-92. — O Presidente, *José Mota Maia.*

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ENERGIA

Direcção-Geral de Energia

Aviso. — Nos termos da al. *b*) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informa-se que, para efeitos de consulta, se encontra afixada na Direcção-Geral de Energia, Avenida de 5 de Outubro, 87, em Lisboa, a lista do único candidato ao concurso interno geral de acesso para a vaga na categoria de técnico auxiliar especialista da carreira técnico-profissional, nível 3, área funcional de secretariado, documentação, informação e relações públicas do quadro desta Direcção-Geral, conforme aviso publicado no *DR*, 2.ª, 79, de 3-4-92.

Aviso. — Nos termos da al. *b*) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informa-se que, para efeitos de consulta, se encontra afixada na Direcção-Geral de Energia, Avenida de 5 de Outubro, 87, em Lisboa, a lista de candidatos ao concurso interno geral de acesso para preenchimento de uma vaga na categoria de técnico superior de 1.ª classe da carreira técnica superior (área funcional de organização, gestão, planeamento e contencioso) do quadro desta Direcção-Geral, conforme aviso publicado no supl. ao *DR*, 2.ª, 79, de 3-4-92.

30-4-92. — A Chefe de Divisão de Organização e Recursos Humanos, *Maria Alexandra Gonçalves.*

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

GABINETE DO MINISTRO

Desp. 59-A/ME/92. — 1 — Delego no director-geral dos Desportos e presidente do Fundo de Fomento do Desporto, Prof. Arcelino Manuel Mirandela da Costa, competência para a prática dos seguintes actos:

1.1 — Emitir, dentro dos limites legais, as instruções de ordem genérica necessárias ao bom funcionamento dos serviços e desempenho das suas atribuições;

1.2 — Conceder licenças sem vencimento, incluindo a de longa duração, quer em situação normal quer na sequência de faltas motivadas por doença, nos termos da legislação aplicável;

1.3 — Abrir inquéritos, instaurar processos disciplinares, nomear os inquiridores e instrutores em processos de inquérito ou disciplinares por mim ordenados, se não forem desde logo nomeados por meu despacho;

1.4 — Autorizar a prorrogação dos prazos a que se refere o art. 45.º do Estatuto Disciplinar aprovado pelo Dec.-Lei 24/84, de 16-1;

1.5 — Proceder às suspensões previstas no art. 54.º do referido Estatuto Disciplinar.

1.6 — Solicitar a emissão de passaportes oficiais para os funcionários, nos termos da lei;

1.7 — Autorizar o apoio técnico do pessoal afecto à Direcção-Geral dos Desportos ou ao Fundo de Fomento do Desporto aos organismos desportivos que o solicitem e desde que se entenda necessário;

1.8 — Autorizar os destacamentos e as requisições para efeitos do disposto no Dec.-Lei 559/76, de 16-7, e no Dec.-Lei 361/81, de 8-9, neste último caso até ao limite anual de 90 dias, seguidos ou interpolados;

1.9 — Autorizar os destacamentos e as requisições previstas nos arts. 15.º, 16.º, 19.º e 21.º, do Dec.-Lei 257/90, de 7-8, e legislação complementar, até ao limite anual de 180 dias seguidos ou interpolados;

1.10 — Autorizar os seguros de material que as circunstâncias e exigências dos serviços imponham ou de pessoal não inscrito na Caixa Geral de Aposentações ou em qualquer regime de previdência social;

1.11 — Autorizar que as viaturas afectas à Direcção-Geral dos Desportos ou ao Fundo de Fomento do Desporto sejam conduzidas, por motivos de serviço, por funcionários que não exerçam a actividade de motoristas, nos termos do art. 13.º do Dec.-Lei 50/78, de 28-3;

1.12 — Autorizar ou homologar despesas com aquisições de bens e serviços, mediante concurso público ou limitado, até 30 000 contos, e com dispensa de concurso e de celebração de contrato escrito, até 20 000 contos, sem prejuízo do disposto no art. 22.º do Dec.-Lei 211/79, de 12-7;

1.13 — Autorizar ou homologar despesas com obras de aquisição de bens e serviços relacionados com a execução de planos de aplicação de dotações orçamentais ou de planos anuais ou plurianuais competentemente aprovados, até 80 000 contos, com ou sem dispensa de concurso e contrato escrito;

1.14 — Autorizar ou homologar as despesas resultantes de indemnizações a terceiros ou de recuperação de bens afectos aos serviços danificados por acidente com intervenção de terceiros, até 10 000 contos;

1.15 — Autorizar despesas resultantes de acidente em serviço, até 4 000 contos;

1.16 — Autorizar despesas eventuais de representação dos serviços, bem como as de carácter excepcional, até 200 contos;

1.17 — Autorizar ou homologar a concessão de subsídios ou outras comparticipações financeiras a entidades públicas ou privadas, nos termos legais, até 1 000 contos;

1.18 — Autorizar os contratos de arrendamento que as circunstâncias e as exigências do serviço aconselhem e cuja renda anual não exceda 2 400 contos;

1.19 — Autorizar ou homologar contratos relativos à utilização por terceiros, públicos ou privados, por período não superior a cinco anos, de instalações ou outros bens afectos à Direcção-Geral dos Desportos ou ao Fundo de Fomento do Desporto, cujo valor das contrapartidas não exceda 2 000 contos anuais.

1.20 — Aprovar os projectos de obras cuja estimativa de custos não ultrapasse os 100 000 contos;

1.21 — Autorizar a abertura de concursos para realização de obras ou aquisição de bens e serviços cujo preço base não ultrapasse 100 000 contos e desde que respeitem a dotações orçamentais ou a planos anuais ou plurianuais legalmente aprovados;

1.22 — Aprovar as minutas dos contratos a elaborar no âmbito do exercício da sua competência própria e da delegada pelo presente despacho e outorgar nos mesmos em representação do Estado;

1.23 — Conceder adiantamentos aos empreiteiros de obras públicas, nos termos do art. 191.º do Dec.-Lei 235/86, de 18-8, até ao limite de 20 000 contos;

1.24 — Aprovar e autorizar as revisões de preços que decorram das condições contratuais estabelecidas;

1.25 — Autorizar a prorrogação de prazos contratuais relativos a obras ou fornecimentos por mim adjudicados até um quarto do prazo inicial, quando tais prorrogações sejam devidas a causas cuja responsabilidade não possa ser imputada ao empreteiro;

1.26 — Despachar os processos relativos ao controlo da dopagem, assegurando a execução e eficácia do mesmo.

2 — As competências delegadas pelo presente despacho são conferidas com a faculdade de subdelegação, nos termos legais, com excepção da referida no n.º 1.1.

3 — O presente despacho produz efeitos desde o dia 19-3-92, ficando deste modo ratificados todos os actos praticados desde aquela data pelo director-geral dos Desportos e presidente do Fundo do Fomento do Desporto, no âmbito do previsto n.º 1.

6-4-92. — O Ministro da Educação, *António Fernando Couto dos Santos.*

Desp. 70-A/ME/92. — Considerando que o Sport Clube União Torriense festeja o seu 75.º ano de existência;

Considerando que ao lado da sua longa vivência está um longo e dinâmico currículo;

Considerando a sua actividade como iniciadora e impulsionadora do atletismo, do basquetebol, do ciclismo e do voleibol no concelho de Torres Vedras;

Considerando que foi um dos fundadores da Associação de Basquetebol de Torres Vedras;

Considerando as várias modalidades que oferece à sua massa associativa e os cuidados postos nos escalões etários mais jovens;

Considerando que os títulos conquistados representam preocupação pelo trabalho de qualidade, ao lado dos aspectos recreativos destinados à maioria dos seus associados;

Considerando que da sua escola de jogadores de futebol muitos foram chamados para a selecção nacional, em vários escalões, e um fez parte da equipa que venceu o Mundial de Juniores em 1989;

Considerando que tudo resulta do bom trabalho de equipa da direcção do Clube, ao longo dos anos, juntamente com os seus técnicos, os seus praticantes, associados e empregados;

Considerando justo enaltecer o Sport Clube União Torriense pelo seu brilhante percurso na data em que festeja 75 anos de vida, honrando o concelho a que pertence, de que são testemunho os galardões atribuídos pela Câmara Municipal de Torres Vedras.

Determina-se:

É concedida ao Sport Clube União Torriense a medalha de honra ao mérito desportivo, nos termos dos arts. 4.º e 6.º do Dec.-Lei 55/86, de 15-3.

13-4-92. — O Ministro da Educação, *António Fernando Couto dos Santos.*

Desp. 71-A/ME/92. — 1 — O n.º 1, as als. *a*) e *g*) do n.º 2 e o n.º 3 do Desp. 23/SEAM/91, de 31-12, publicado no *DR*, 2.ª, 17, de 21-1-92, passam a ter a seguinte redacção:

> 1 — A Comissão para o Desenvolvimento da Lei de Bases do Sistema Desportivo (CDLBSD), criada pelo Desp. 6/ME/90, de 13-1, desenvolverá a sua actividade sob a tutela do Ministro da Educação, que designará o seu presidente após audição dos membros da Comissão.
>
> 2 — .....
>
> *a*) Um representante da Direcção-Geral dos Desportos;
>
> .....
>
> *g*) Dois representantes do Ministro da Educação;
>
> .....
>
> 3 — À Comissão cabe pronunciar-se sobre os princípios e as linhas de orientação que devem presidir à elaboração dos projectos de diploma que visem regulamentar e desenvolver a Lei de Bases do Sistema Desportivo.

2 — O n.º 7 do referido Desp. 23/SEAM/91 é eliminado.

15-4-92. — O Ministro da Educação, *António Fernando Couto dos Santos.*

Desp. 73/ME/92. — Considerando a notável carreira desportiva desenvolvida ao longo de mais de 50 anos por Joaquim Rodrigues Branco, quer como praticante de futebol da Associação Académica de Coimbra, quer como dirigente, juiz e investigador na área da columbofilia;

Considerando que o seu passado desportivo, verdadeiramente exemplar, encarna na sua magnitude o espírito e a mística da Académica de Coimbra e do desporto em geral;

Considerando a sua personalidade fascinante, só ao alcance de homens eleitos, denotada no contacto com todos os que com ele lidam, tanto no campo do ensino e investigação universitária, na sua qualidade de professor catedrático da Faculdade de Medicina de Coimbra, como no de praticante, de dirigente do Grupo Columbófilo de Coimbra e da Associação Columbófila do Distrito de Coimbra, de juiz nacional da Federação Portuguesa de Columbofilia e de membro dos Conselhos de Juízes e Superior de Disciplina da mesma Federação e ainda como investigador no campo da saúde e evolução do pombo correio de *sport* e *standard*;

Considerando que continua a fazer do seu quotidiano uma prática constante de valores como a humildade, a ponderação e o humanismo, sempre presentes em todos os aspectos da sua vivência em sociedade, valores esses que fazem de todos os que têm o privilégio de pertencer ao seu círculo de amigos uma referência obrigatória;

Considerando que importa dar testemunho das suas qualidades comprovadas em todos os campos da sua actuação;

Determina-se:

É concedida a Joaquim Rodrigues Branco a medalha de bons serviços desportivos, nos termos dos arts. 2.º e 6.º do Dec.-Lei 55/86, de 15-3.

16-4-92. — O Ministro da Educação, *António Fernando Couto dos Santos.*

Desp. 74/ME/92. — Designo como meus representantes na Comissão para o Desenvolvimento da Lei de Bases do Sistema Desportivo o Dr. Eduardo Augusto Alves Vera-Cruz Pinto e João Eduardo Franco Pereira Gonçalves.

16-4-92. — O Ministro da Educação, *António Fernando Couto dos Santos.*

Desp. 75/ME/92. — Designo para presidir à Comissão para o Desenvolvimento da Lei de Bases do Sistema Desportivo, e após audição dos seus membros, o Dr. José Gabriel Queiró.

16-4-92. — O Ministro da Educação, *António Fernando Couto dos Santos.*

Desp. 77/ME/92. — Nos termos do art. 5.º do Dec.-Lei 48 059, de 23-11-67, delego na directora-geral dos Ensinos Básico e Secundário, licenciada Maria de Lurdes Ludovice Paixão, e no seu substituto legal, competências para representar o Estado na celebração de contratos de associação, simples e de patrocínio relativos ao ano lectivo de 1991-1992, nos termos do Dec.-Lei 553/80, de 21-11, e proceder à sua homologação.

O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

22-4-92. — O Ministro da Educação, *António Fernando Couto dos Santos.*

Desp. 77-A/ME/92. — 1 — Em virtude de não ter sido solicitada a necessária anuência do Magnífico Reitor da Universidade Técnica de Lisboa para que o licenciado Luís Bom pudesse integrar a tempo inteiro o Grupo de Trabalho para o Desenvolvimento da Educação Física e do Desporto Escolar, e face ao manifesto prejuízo que da sua designação naqueles termos resultaria para as actividades lectivas da Faculdade de Motricidade Humana nesta altura do ano, dou sem efeito o despacho do meu ilustre antecessor, 20-2-92, que determinou a colocação do licenciado Luís Bom na Direcção-Geral do Ensino Superior.

2 — Considerando a disponibilidade manifestada pelo presidente do conselho directivo da Faculdade de Motricidade Humana e a afirmação pelo Magnífico Reitor da Universidade Técnica de Lisboa da vontade de cooperação com os serviços deste Ministério, designo o licenciado Luís Bom para, sem prejuízo das suas actividades lectivas durante o corrente ano, participar nos trabalhos a desenvolver pelo grupo de Trabalho para o Desenvolvimento da Educação Física e do Desporto Escolar.

22-4-92. — O Ministro da Educação, *António Fernando Couto dos Santos.*

Desp. 78/ME/92. — Considerando a necessidade de definir de forma clara os critérios de apoio financeiro a prestar às escolas particulares e cooperativas do ensino não superior localizadas em áreas carenciadas de escolas públicas;

Considerando os serviços que essas escolas prestam e o papel que desempenham no sistema educativo;

Considerando o equilíbrio de que devem revestir-se aqueles critérios, em virtude dos meios orçamentais disponíveis;

Considerando a diversidade das escolas em causa e a necessidade de, tanto quanto possível, se responder adequadamente à dinâmica de cada escola;

Considerando que a qualidade do serviço a prestar é, antes de mais, função da qualidade do corpo docente;

Ouvido o Conselho Coordenador do Ensino Particular e Cooperativo em relação ao apoio financeiro às escolas particulares e cooperativas do ensino não superior situadas em zonas carenciadas de escolas públicas, a que se refere o art. 14.º do Dec.-Lei 553/80, de 21-11, determino o seguinte:

1 — Quanto aos critérios a adoptar em relação à situação da rede do ensino não superior:

1.1 — Entende-se por zona carenciada de escolas públicas, para os devidos efeitos, a definida nos termos do art. 6.º do Dec.-Lei 108/88, de 31-3.

1.2 — A situação de ruptura ou de saturação das escolas públicas será oficialmente confirmada pela Direcção Regional de Educação, em cuja zona de intervenção se situa a escola particular e cooperativa que se dispôs a aceitar os alunos excedentários, perante a Direcção-Geral do Ensino Básico e Secundário.

2 — Quanto aos critérios a adoptar em relação aos alunos a abranger:

2.1 — O apoio financeiro em causa será proporcionado em função dos alunos dos ensinos básico e secundário, incluindo o 12.º ano, o ensino técnico-profissional e o ensino profissional, bem como dos trabalhadores-estudantes, desde que matriculados nos termos do ensino oficial.

3 — Quanto aos critérios financeiros:

3.1 — O apoio financeiro será calculado, em termos gerais, da forma seguinte:

a) O pagamento integral dos encargos com os vencimentos do pessoal docente, nos termos do contrato colectivo de trabalho, e respectivos encargos sociais;
b) A atribuição de um salário ao director pedagógico, pago pelo nível mais elevado praticado na escola, igual a 33 ou 22 horas semanais, consoante o estabelecimento de ensino tenha, respectivamente, um número de alunos superior ou inferior a 500;
c) A bonificação de oito horas/semanais/turma, equiparadas a horas lectivas, para o desempenho das funções pedagógicas de subdirector, assessores da direcção, directores de ciclo, directores de turma, delegados de disciplina, responsáveis pelas bibliotecas, laboratórios e instalações, ou outras semelhantes, devidamente confirmadas e justificadas, em conformidade com o projecto específico de cada escola;
d) O pagamento do pessoal não docente e das despesas de funcionamento, exceptuando as despesas com pessoal das cantinas, segundo uma percentagem do quantitativo global a pagar por conta do corpo docente, variável entre um máximo de 50% e um mínimo de 35%;
e) O pagamento das despesas com o pessoal afecto à cantina, quando existir, proporcionalmente ao número de alunos abrangidos por este contrato, mediante a apresentação das respectivas folhas de vencimentos, devidamente confirmadas e justificadas.

3.2 — A definição concreta da percentagem a pagar a cada escola por conta do pessoal não docente e das despesas de funcionamento, dentro dos limites máximo e mínimo estipulados na al. *d*) do n.º 3.1, é feita pela Direcção-Geral dos Ensinos Básico e Secundário na presença de um representante da Associação dos representantes dos estabelecimentos do ensino particular (AEEP), tendo em conta:

a) Relação número de alunos/número de turmas;
b) Número de professores profissionalizados;
c) Existência de biblioteca;
d) Profissionalização em serviço;
e) Iniciativas de formação contínua dos docentes;
f) Acções de ligação à comunidade;
g) Actividades extra-curriculares para os alunos;
h) Projecto pedagógico inovador;
i) Condições de isolamento geográfico;
j) Iniciativas de formação do pessoal não docente;
l) Visitas de estudo;
m) Autonomia pedagógica, concedida por três ou cinco anos ou por tempo indeterminado;
n) Paralelismo pedagógico, concedido por um, por três, ou por cinco anos ou por tempo indeterminado.

4 — Os estabelecimentos de ensino deverão elaborar uma conta de gestão, na qual justificarão as despesas efectuadas, considerando as receitas respeitantes ao apoio financeiro concedido por este Ministério.

5 — O pagamento das despesas dos alunos que, por força da saturação da rede pública, foram colocados e aceites em escolas particulares e cooperativas do ensino não superior será feito com base na mensalidade cobrada pela escola, de acordo com a disciplina consagrada na Port. 769/89, de 5-9.

6 — Quanto à celebração dos contratos:

6.1 — Os contratos são celebrados por anos económicos, podendo ser anuais ou plurianuais;

6.2 — Os contratos encontram-se sujeitos a visto do TC, processando-se do seguinte modo;

6.2.1 — Em Janeiro, para o período de Janeiro a Setembro;

6.2.2 — Em Setembro, para o período de Outubro a Dezembro.

6.2.3 — A fim de assegurar o normal funcionamento das escolas, a Direcção-Geral dos Ensinos Básico e Secundário poderá propor o processamento do apoio financeiro em causa através do art. 22.º do Dec.-Lei 553/80, de 21-11, relativamente ao mês de Janeiro e, eventualmente, Fevereiro.

7 — O disposto no presente despacho aplica-se a partir de 1-1-92, vigorando até 31-12-92.

24-4-92. — O Ministro da Educação, *António Fernando Couto dos Santos.*

Escola Nacional de Saúde Pública

Aviso. — *Concurso interno geral de ingresso e de acesso na categoria de técnico de 1.ª classe, área de contabilidade e gestão financeira.* — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e de acordo com o estabelecido nos Decs.-Leis 248/85, de 15-7, 265/88, de 28-7, e 353-A/89, de 16-10, torna-se público que, por despacho do presidente do conselho directivo desta Escola de 5-3-92, se encontra aberto concurso interno geral de ingresso e de acesso para preenchimento de uma vaga na categoria de técnico de 1.ª classe, da carreira técnica, com dotação global, do quadro de pessoal da Escola Nacional de Saúde Pública, anexo à Port. 147/88, de 9-3, publicada no *DR*, 1.ª, 57, de 9-3-88, para a área de contabilidade e gestão financeira.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido até ao preenchimento do lugar a que se reporta o presente aviso e caducará com o preenchimento do mesmo.

3 — O conteúdo funcional do lugar a ocupar é o constante do anexo ao Dec.-Lei 248/85, de 15-7, consistindo na elaboração de estudos e aplicação de métodos e processos de natureza técnica, com autonomia e responsabilidade, enquadradas em planificação estabelecida, requerendo uma especialização e conhecimentos profissionais adquiridos através de um curso superior de contabilidade e administração ou equivalente que não confira o grau de licenciatura.

4 — Regime de estágio — o provimento na categoria será precedido de um estágio com carácter probatório, nos termos da al. *d*) do n.º 1 do art. 5.º do Dec.-Lei 265/88, de 28-7, no caso dos candidatos admitidos ao concurso de ingresso.

4.1 — O estágio terá a duração de um ano.

4.2 — A avaliação e classificação final do estágio competem ao júri do presente concurso, tendo em atenção o relatório do estágio, a classificação de serviço obtida durante esse período e, sempre que possível, os resultados da formação profissional.

4.3 — A classificação final será expressa numa escala de 0 a 20 valores.

5 — Local de trabalho — situa-se na Escola Nacional de Saúde Pública, na Avenida do Padre Cruz, em Lisboa.

6 — Remuneração — a correspondente ao escalão e índice fixados nos termos do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e legislação complementar, sendo as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

7 — Condições de candidatura:

7.1 — Requisitos gerais — ser funcionário ou agente de qualquer serviço ou organismo da Administração Pública:

a) Ter nacionalidade portuguesa;
b) Ter 18 anos completos;
c) Possuir as habilitações literárias legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
d) Ter cumprido, para os indivíduos do sexo masculino, as obrigações legais em matéria militar;
e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
f) Possuir a robustez física necessária.

7.2 — Requisitos especiais:

7.2.1 — Candidatos ao concurso de ingresso — os determinados na al. *c*) do n.º 1 do art. 4.º do Dec.-Lei 265/88, de 28-7, designadamente estar habilitado com curso superior de contabilidade e administração ou equivalente que não confira o grau de licenciatura, com a adaptação do art. 41.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10.

7.2.2 — Candidatos ao concurso de acesso — ser técnico de 2.ª classe com um mínimo de três anos na categoria classificados de *Bom*, nos termos do disposto na al. *b*) do art. 4.º do Dec.-Lei 265/88, de 28-7.

8 — Selecção — o método de selecção a utilizar é o de avaliação curricular, complementada com entrevista.

8.1 — Na avaliação curricular serão ponderadas as habilitações literárias, classificações de serviço (quando for caso disso) e a qualificação da experiência e da formação profissional complementar, sendo o resultado obtido classificado de 0 a 20 valores.

8.2 — A entrevista terá por fim a determinação e avaliação de elementos de natureza profissional dos candidatos, necessários ao exercício da função, e será também pontuada de 0 a 20 valores.

9 — Apresentação das candidaturas:

9.1 — Prazo — 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*.

9.2 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas em requerimento, em papel azul de 25 linhas ou em papel normalizado, branco ou de cor pálida, de formato A4, de acordo com o Dec.-Lei 112/90, de 4-4, dirigido ao director da Escola Nacional de Saúde Pública, dele devendo constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, estado civil, número, data e validade do bilhete de identidade, serviço de identificação que o emitiu, número fiscal de contribuinte, situação militar, residência, código postal e telefone);
b) Habilitações literárias;
c) Habilitações profissionais;
d) Experiência profissional anterior, com menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública;
e) Identificação do concurso a que se candidata, referindo o número, série, data e página do *DR* em que o presente aviso vem publicado;
f) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito;
g) Indicação dos documentos que instruem o processo de candidatura.

9.3 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados, obrigatoriamente, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

a) Certidão ou fotocópia autenticada comprovativa das habilitações literárias, com indicação da classificação final do curso;
b) Quatro exemplares do *curriculum vitae* detalhado, devidamente datado e assinado e comprovado por documentos autênticos ou autenticados;
c) Declaração dos serviços a que se ache vinculado, da qual conste a natureza do vínculo, a categoria que detém e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
d) Fotocópia do bilhete de identidade;
e) Outros comprovativos de cursos invocados (habilitações complementares ou de formação profissional);
f) Fotocópias autenticadas das classificações de serviço reportadas aos anos relevantes para efeitos do concurso de acesso.

9.4 — Os candidatos que sejam funcionários da Escola Nacional de Saúde Pública são dispensados da apresentação dos elementos que constem dos respectivos processos individuais.

9.5 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreveu, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

9.6 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

10 — Os requerimentos de candidatura deverão ser entregues pessoalmente, durante as horas normais de expediente, ou enviados pelo correio, em carta registada, com aviso de recepção, expedida até ao termo do prazo fixado no n.º 9.1, para a Repartição de Serviços Administrativos da Escola Nacional de Saúde Pública, Avenida do Padre Cruz, 1699 Lisboa Codex.

11 — De acordo com o n.º 2 do art. 24.º e art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, a lista dos candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final serão afixadas, quando for caso disso, na Repartição de Serviços Administrativos da Escola Nacional de Saúde Pública, onde poderão ser consultadas durante as horas normais de expediente.

12 — Constituição do júri de concurso e de estágio:

Presidente — Dr. Augusto José de Quintanilha Mendonça Mantas, professor auxiliar.
Vogais efectivos:
Alberto Francisco do Cortinhal, técnico especialista principal, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.
Dr. Rogério Joaquim Nogueira de Carvalho, administrador hospitalar de 2.ª classe.

Vogais suplentes:
Dr. Francisco Ventura Ramos, assistente.
Dr. Carlos Manuel Morais da Costa, assistente.

Aviso. — *Concurso interno geral de ingresso e de acesso na categoria de técnico de 1.ª classe, área de gestão de recursos humanos e administração pública.* — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e de acordo com o estabelecido nos Decs.-Leis 248/85, de 15-7, 265/88, de 28-7, e 353-A/89, de 16-10, torna-se público que, por despacho do presidente do conselho directivo desta Escola de 5-3-92, se encontra aberto concurso interno geral de ingresso e de acesso para preenchimento de uma vaga na categoria de técnico de 1.ª classe, da carreira técnica, com dotação global, do quadro de pessoal da Escola Nacional de Saúde Pública, anexo à Port. 147/88, de 9-3, publicada no *DR*, 1.ª, 57, de 9-3-88, para a área de gestão de recursos humanos e administração pública.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido até ao preenchimento do lugar a que se reporta o presente aviso e caducará com o preenchimento do mesmo.

3 — O conteúdo funcional do lugar a ocupar é o constante do anexo ao Dec.-Lei 248/85, de 15-7, consistindo na elaboração de estudos e aplicação de métodos e processos de natureza técnica, com autonomia e responsabilidade, enquadradas em planificação estabelecida, requerendo uma especialização e conhecimentos profissionais adquiridos através de um curso superior de gestão de recursos humanos ou administração pública ou equivalente que não confira o grau de licenciatura.

4 — Regime de estágio — o provimento na categoria será precedido de um estágio com carácter probatório, nos termos da al. *d*) do n.º 1 do art. 5.º do Dec.-Lei 265/88, de 28-7, no caso dos candidatos admitidos ao concurso de ingresso.

4.1 — O estágio terá duração de um ano.

4.2 — A avaliação e classificação final do estágio competem ao júri do presente concurso, tendo em atenção o relatório do estágio, a classificação de serviço obtida durante esse período e, sempre que possível, os resultados da formação profissional.

4.3 — A classificação final será expressa numa escala de 0 a 20 valores.

5 — Local de trabalho — situa-se na Escola Nacional de Saúde Pública, na Avenida do Padre Cruz, em Lisboa.

6 — Remuneração — a correspondente ao escalão e índice fixados nos termos do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e legislação complementar, sendo as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

7 — Condições de candidatura:

7.1 — Requisitos gerais — ser funcionário ou agente de qualquer serviço ou organismo da Administração Pública:

a) Ter nacionalidade portuguesa;
b) Ter 18 anos completos;
c) Possuir as habilitações literárias legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
d) Ter cumprido, para os indivíduos do sexo masculino, as obrigações legais em matéria militar;
e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
f) Possuir a robustez física necessária.

7.2 — Requisitos especiais:

7.2.1 — Candidatos ao concurso de ingresso — os determinados na al. *c*) do n.º 1 do art. 4.º do Dec.-Lei 265/88, de 28-7, designadamente estar habilitado com curso superior de gestão de recursos humanos ou administração pública ou equivalente que não confira o grau de licenciatura, com a adaptação do art. 41.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10.

7.2.2 — Candidatos ao concurso de acesso — ser técnico de 2.ª classe com um mínimo de três anos na categoria classificados de *Bom*, nos termos do disposto na al. *b*) do art. 4.º do Dec.-Lei 265/88, de 28-7.

8 — Selecção — o método de selecção a utilizar é o de avaliação curricular, complementada com entrevista.

8.1 — Na avaliação curricular serão ponderadas as habilitações literárias, classificações de serviço (quando for caso disso) e a qualificação da experiência e da formação profissional complementar, sendo o resultado obtido classificado de 0 a 20 valores.

8.2 — A entrevista terá por fim a determinação e avaliação de elementos de natureza profissional dos candidatos, necessários ao exercício da função, e será também pontuada de 0 a 20 valores.

9 — Apresentação das candidaturas:

9.1 — Prazo — 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*.

9.2 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas em requerimento, em papel azul de 25 linhas ou em papel normalizado, branco ou de cor pálida, de formato A4, de acordo com o Dec.-Lei 112/90, de 4-4, dirigido ao director da Escola Nacional de Saúde Pública, dele devendo constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, estado civil, número, data e validade do bilhete de identidade, serviço de identificação que o emitiu, número fiscal de contribuinte, situação militar, residência, código postal e telefone);
b) Habilitações literárias;
c) Habilitações profissionais;
d) Experiência profissional anterior, com menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública;
e) Identificação do concurso a que se candidata, referindo o número, série, data e página do *DR* em que o presente aviso vem publicado;
f) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito;
g) Indicação dos documentos que instruem o processo de candidatura.

9.3 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados, obrigatoriamente, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

a) Certidão ou fotocópia autenticada comprovativa das habilitações literárias, com indicação da classificação final do curso;
b) Quatro exemplares do *curriculum vitae* detalhado, devidamente datado e assinado e comprovado por documentos autênticos ou autenticados;
c) Declaração dos serviços a que se ache vinculado, da qual conste a natureza do vínculo, a categoria que detém e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
d) Fotocópia do bilhete de identidade;
e) Outros comprovativos de cursos invocados (habilitações complementares ou de formação profissional);
f) Fotocópia autenticadas das classificações de serviço reportadas aos anos relevantes para efeitos do concurso de acesso.

9.4 — Os candidatos que sejam funcionários da Escola Nacional de Saúde Pública são dispensados da apresentação dos elementos que constem dos respectivos processos individuais.

9.5 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreveu, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

9.6 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

10 — Os requerimentos de candidatura deverão ser entregues pessoalmente, durante as horas normais de expediente, ou enviados pelo correio, em carta registada, com aviso de recepção, expedida até ao termo do prazo fixado no n.º 9.1, para a Repartição de Serviços Administrativos da Escola Nacional de Saúde Pública, Avenida do Padre Cruz, 1699 Lisboa Codex.

11 — De acordo com o n.º 2 do art. 24.º e art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, a lista dos candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final serão afixadas, quando for caso disso, na Repartição de Serviços Administrativos da Escola Nacional de Saúde Pública, onde poderão ser consultadas durante as horas normais de expediente.

12 — Constituição do júri de concurso e de estágio:

Presidente — Dr. Mário Humberto de Faria, professor catedrático.
Vogais efectivos:
Manuel Lopes Duarte, chefe de repartição, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.
Dr. Luís Manuel da Graça Henriques, assistente.

Vogais suplentes:
Dr.ª Maria Paula Marçal Grilo Lobato de Faria, técnica superior de 2.ª classe.
Dr. Carlos Manuel Morais da Costa, assistente.

23-4-92. — O Director, *José Manuel Salles Caldeira da Silva.*

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO E DO ENSINO SUPERIOR

Desp. 12/SEAES/92. — Exonero, a seu pedido, o mestre Alberto Manuel Vara Branco do cargo de presidente da comissão instaladora da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Viseu, a quem confiro público louvor pelo zelo e competência com que desempenhou as referidas funções.

O presente despacho produz efeitos a partir de 9-11-91.

23-4-92. — O Secretário de Estado Adjunto e do Ensino Superior, *José Augusto Perestrello Alarcão Troni.*

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DOS ENSINOS BÁSICO E SECUNDÁRIO

Desp. 10/SEEBS/92. — Tornando-se necessário introduzir algumas alterações ao mapa anexo v ao Desp. 43/SERE/88, de 30-9, com a redacção dada pelo Desp. 7-A/SERE/90, de 28-2, publicado no *DR*, 2.ª, 55, de 7-3-90, tendo em vista assegurar em algumas disciplinas um melhor ajustamento entre as condições da sua leccionação e a natureza das respectivas provas de exame, determino que os exames das disciplinas de Electrotecnia de Electrónica Geral e de Princípios de Metrologia, dos cursos complementares técnicos nocturnos, passem a ser constituídos por uma prova escrita, com a duração de 90 minutos, e por uma prova oral.

23-4-92. — O Secretário de Estado dos Ensinos Básico e Secundário, *Joaquim Moreira de Azevedo.*

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

GABINETE DO MINISTRO

Desp. MOPTC 40-XII/92. — Nos termos do disposto no art. 3.º e no n.º 1 e n.º 4, al. *b*), do art. 5.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, é nomeado o licenciado Arménio José Nobre de Oliveira Faria, conselheiro superior de Obras Públicas e Transportes, para exercer, em comissão de serviço, o cargo de vice-presidente do Conselho Superior de Obras Públicas e Transportes.

29-4-92. — O Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, *Joaquim Ferreira do Amaral.*

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DOS TRANSPORTES

Direcção-Geal de Transportes Terrestres

Aviso. — Nos termos dos arts. 93.º e 94.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, e para efeitos do disposto no n.º 1 do art. 95.º, faz-se público que foi efectuada a distribuição, para consulta, da lista de antiguidades do pessoal do quadro da Direcção-Geral de Transportes Terrestres em referência a 31-12-91.

28-4-92. — O Chefe de Divisão, *Mourinho Marcelo.*

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DAS OBRAS PÚBLICAS

Conselho de Mercados de Obras Públicas e Particulares

Aviso. — Avisam-se os concorrentes ao concurso público externo de acesso para a admissão de um técnico superior de informática do quadro de pessoal do Conselho de Mercados de Obras Públicas e Particulares, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 299, de 28-12-91, de que a lista de classificação final, homologada por despacho do secretário-geral do CMOPP de 27-4-92, pode ser consultada nas instalações do Conselho de Mercados de Obras Públicas e Particulares, Rua de São Mamede (ao Caldas), 21, piso 1, em Lisboa.

Da lista de classificação cabe recurso, a interpor para o membro do Governo competente, nos termos do art. 34.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

27-4-92. — O Presidente do Júri, *Vasco António da Fonseca Martins.*

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA HABITAÇÃO

Instituto de Gestão e Alienação do Património Habitacional do Estado

Desp. 23/TM/92. — No uso da faculdade que me é conferida pelo Desp. 9/CD/91, de 6-9, e pelo n.º 3 do art. 2.º do Dec.-Lei 270/86, de 3-9, altero o teor do n.º 1.2 do meu Desp. 11/TM/91, publicdo no *DR*, 2.ª, de 1-10-91, que passa a ter a seguinte redacção:

> 1.2 — Ao abrigo do n.º 2 do art. 8.º do Dec.-Lei 88/87, de 26-2, e dos n.ºs 2 e 3 do art. 23.º do Dec.-Lei 211/79, de 12-7, no director de Serviços de Apoio Técnico, arquitecto Carlos de Freitas Esteves Correia, e, nas suas faltas e impedimentos, no engenheiro Carlos Jorge Ferreira da Cunha Marques da Cruz, para autorizar despesas até ao montante de 2000 contos desde que referentes a pedidos de comparticipação ao abrigo do RECRIA, e até ao montante de 1000 contos, desde que referentes a:
>
> *a*) Obras de conservação, despesas de condomínio, seguro de incêndios, electricidade, comercialização e registo de fogos abrangidos pela garantia de compra no âmbito dos CDHs;
> *b*) Publicação de anúncios no *DR* e na imprensa escrita de âmbito nacional e regional;
> *c*) Encomenda de cópias heliográficas e de material fotográfico;
> *d*) Trabalhos de reparação e manutenção de elevadores.

O presente despacho produz efeitos a partir de 24-4-92.

24-4-92. — O Vogal do Conselho Directivo, *José Teixeira Monteiro.*

Aviso. — Para efeitos do disposto no n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, avisa-se todo o pessoal dos quadros do Instituto de Gestão e Alienação do Património Habitacional do Estado de que, para efeitos de consulta, foram distribuídas pelos serviços centrais e respectivas direcções regionais cópias autenticadas das listas de antiguidade reportadas a 31-12-91.

Nos termos da citada disposição legal, é concedido o prazo de 30 dias, a contar da data da publicação deste aviso, para dedução de eventuais reclamações, as quais deverão ser apresentadas nas condições e prazos regulados pelo mesmo diploma.

31-3-92. — O Director dos Serviços de Gestão e Administração, *Domingos Iglésias.*

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Inspecção-Geral dos Serviços de Saúde

Aviso. — Nos termos das disposições conjugadas nos arts. 59.º, n.º 2, e 69.º, n.º 1, do Estatuto Disciplinar, aprovado pelo Dec.-Lei 24/84, de 16-1, notifico Luís Manuel Santos Simões, ajudante de pedreiro do Hospital de Santo António dos Capuchos (HCL), com a última residência conhecida na Rua de Eça de Queirós, 8, 2.º, direito, 2830 Baixa da Banheira, de que, por despacho do Ministro da Saúde de 15-4-92, proferido sobre o relatório final do processo disciplinar n.º 801/91-D, em que é arguido e que correu termos por esta Inspecção-Geral, lhe foi aplicada a pena disciplinar de demissão.

28-4-92. — O Inspector-Geral, *António Alfredo de Matos Soares Póvoa.*

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DO MINISTRO DA SAÚDE

Departamento de Recursos Humanos

Escola Técnica dos Serviços de Saúde de Coimbra

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho do director da Escola Técnica dos Serviços de Saúde de Coimbra de 19-3-92, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral de ingresso para provimento de um lugar de técnico auxiliar de 2.ª classe de BAD do quadro de pessoal desta Escola Técnica, fixado pelo Dec.-Lei 402/87, de 31-12, reconvertido para técnico-adjunto de 2.ª classe de BAD, nos termos do Dec.-Lei 247/91, de 10-7, aquando da publicação do novo quadro.

2 — Legislação aplicável — Decs.-Leis 498/88, de 30-12, 248/85, de 15-7, 402/87, de 31-12, 247/91, de 10-7, 427/89, de 7-12, e 407/91, de 17-10.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido apenas para o lugar referido e esgota-se com o seu preenchimento.

4 — Descrição sumária das funções — funções de natureza executiva no âmbito da documentação e publicações.

5 — Condições de trabalho — as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

6 — Local de trabalho — situa-se na Escola Técnica dos Serviços de Saúde de Coimbra, sita na Rua de 5 de Outubro, São Martinho do Bispo, 3000 Coimbra, Apartado 7006.

7 — Remuneração — é a que consta do mapa III anexo ao Dec.-Lei 247/91, de 10-7, com a alteração introduzida pelo Dec.-Lei 420/91, de 29-10.

8 — Requisitos gerais e especiais de admissão:

a) Satisfazer as condições previstas no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12;
b) Estarem nas condições previstas nos arts. 37.º e 38.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, com a nova redacção dada pelo Dec.-Lei 407/91, de 17-10;
c) O concurso é apenas circunscrito ao pessoal da instituição que se encontre nas condições expressas na al. *b*) do n.º 8 deste aviso, nos termos do assento do Tribunal de Contas n.º 2/91, publicado no *DR*, de 6-2-92.

9 — Métodos de selecção — serão utilizados, conjuntamente, os seguintes métodos de selecção, resultando a classificação final dos candidatos da média aritmética simples das classificações obtidas:

a) Avaliação curricular;
b) Entrevista profissional de selecção.

10 — Formalização das candidaturas:

10.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel azul de 25 linhas ou em papel branco liso, formato A4, de acordo com o Dec.-Lei 2/88, de 14-1, dirigido ao director da Escola Técnica dos Serviços de Saúde de Coimbra, Rua

de 5 de Outubro, São Martinho do Bispo, 3000 Coimbra, Apartado 7006, podendo ser entregue no Serviço de Pessoal, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, considerando-se o mesmo apresentado dentro do prazo fixado se o aviso de recepção tiver sido expedido até ao termo do referido prazo.

10.2 — Dos requerimentos devem constar:

a) Identificação completa do candidato (nome, nacionalidade, estado civil, data do nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e número de telefone, se o tiver);
b) Habilitações literárias;
c) Habilitações profissionais (especializações, cursos, estágios, seminários, etc.);
d) Quaisquer circunstâncias que os candidatos considerem passíveis de influírem na apreciação do seu mérito, as quais, todavia, só serão tidas em consideração pelo júri se devidamente comprovadas;
e) Referência ao concurso a que se candidata e menção do *DR* em que foi publicado.

10.3 — Os requerimentos deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

a) Três exemplares do *curriculum vitae* detalhado;
b) Documento comprovativo das habilitações literárias ou fotocópia autenticada do mesmo;
c) Documento comprovativo das habilitações profissionais ou fotocópia autenticada do mesmo:
d) Declaração passada pelo serviço, devidamente assinada e autenticada, onde conste o tempo de serviço prestado na instituição e a natureza do vínculo;
e) Documento comprovativo de que possui os requisitos gerais;
f) Quaisquer outros documentos que o candidato considere relevantes para apreciação do seu mérito.

11 — São dispensados os documentos referidos nas als. *b*), *c*) e *e*) do n.º 10.3 desde que os mesmos constem do seu processo individual.

12 — Publicitação das listas — a lista dos candidatos admitidos e excluídos, bem como a lista de classificação final, serão afixadas, para consulta, no *placard* da secretaria desta Escola Técnica.

13 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

14 — O júri tem a seguinte composição:

Presidente — João António Neves Gil, vogal da direcção da Escola Técnica dos Serviços de Saúde de Coimbra.
Vogais efectivos:

Maria Helena Saraiva dos Santos Pereira, técnica auxiliar especialista de BAD da Escola Superior de Enfermagem Bissaya Barreto.
Odete Maria Mendes Vaz Rosa, técnica auxiliar de 1.ª classe de BAD da Escola Técnica dos Serviços de Saúde de Coimbra.

Vogais suplentes:

Maria de Lurdes Lopes Pina, chefe de repartição da Escola Técnica dos Serviços de Saúde de Coimbra.
Maria Otília Torres Vicente, chefe de secção da Escola Técnica dos Serviços de Saúde de Coimbra.

15 — O 1.º vogal efectivo substitui o presidente do júri nas suas faltas ou impedimentos.

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho do director da Escola Técnica dos Serviços de Saúde de Coimbra de 19-3-92, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral de ingresso para provimento de dois lugares de auxiliar administrativo do quadro de pessoal desta Escola Técnica, fixado pelo Dec.-Lei 402/87, de 31-12.

2 — Legislação aplicável — Decs.-Leis 402/87, de 31-12, 498/88, de 30-12, 248/85, de 15-7, 353-A/89, de 16-10, 427/89, de 7-12 e 407/91, de 17-10.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido apenas para os lugares referidos e esgota-se com o seu preenchimento.

4 — Conteúdo funcional — compete à auxiliar administrativa a execução de tarefas elementares inerentes ao funcionamento dos serviços, assegurar a circulação de expediente entre os serviços e o desempenho de outras funções auxiliares que se revelem úteis ou necessário cometer-lhes.

5 — Condições de trabalho — as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

6 — Local de trabalho — situa-se na Escola Técnica dos Serviços de Saúde de Coimbra, sita na Rua de 5 de Outubro, São Martinho do Bispo, 3000 Coimbra, Apartado 7006.

7 — Remuneração — é a que consta do anexo I do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10.

8 — Requisitos gerais e especiais de admissão:

a) Satisfazer as condições previstas no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12;
b) Estarem nas condições previstas nos arts. 37.º e 38.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, com a nova redacção dada pelo Dec.-Lei 407/91, de 17-10;
c) O concurso é apenas circunscrito ao pessoal da instituição que se encontre nas condições expressas na al. *b*) do n.º 8 deste aviso, nos termos do assento do Tribunal de Contas n.º 2/91, publicado no *DR*, 2.ª, de 6-2-92.

9 — Métodos de selecção — serão utilizados, conjuntamente, os seguintes métodos de selecção, resultando a classificação final dos candidatos da média aritmética simples das classificações obtidas:

a) Avaliação curricular;
b) Entrevista profissional de selecção.

10 — Formalização das candidaturas:

10.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel azul de 25 linhas ou em papel branco liso, formato A4, de acordo com o Dec.-Lei 2/88, de 14-1, dirigido ao director da Escola Técnica dos Serviços de Saúde de Coimbra, Rua de 5 de Outubro, São Martinho do Bispo, 3000 Coimbra, Apartado 7006, podendo ser entregue no Serviço de Pessoal, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, considerando-se o mesmo apresentado dentro do prazo fixado se o aviso de recepção tiver sido expedido até ao termo do referido prazo.

10.2 — Dos requerimentos devem constar:

a) Identificação completa do candidato (nome, nacionalidade, estado civil, data do nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e número de telefone, se o tiver);
b) Habilitações literárias;
c) Habilitações profissionais (especializações, cursos, estágios, seminários, etc.);
d) Quaisquer circunstâncias que os candidatos considerem passíveis de influírem na apreciação do seu mérito, as quais, todavia, só serão tidas em consideração pelo júri se devidamente comprovadas;
e) Referência ao concurso a que se candidata e menção do *DR* em que foi publicado.

10.3 — Os requerimentos deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

a) Três exemplares do *curriculum vitae* detalhado;
b) Documento comprovativo das habilitações literárias ou fotocópia autenticada do mesmo;
c) Declaração passada pelo serviço, devidamente assinada e autenticada, onde conste o tempo de serviço prestado na instituição e a natureza do vínculo;
d) Documento comprovativo de que possui os requisitos gerais;
e) Quaisquer outros documentos que o candidato considere relevantes para apreciação do seu mérito.

11 — São dispensados os documentos referidos nas als. *b*) e *d*) do n.º 10.3 desde que os mesmos constem do seu processo individual.

12 — Publicitação das listas — a lista dos candidatos admitidos e excluídos, bem como a lista de classificação final, serão afixadas, para consulta, no *placard* da secretaria desta Escola Técnica.

13 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

14 — O júri tem a seguinte composição:

Presidente — João António Neves Gil, vogal da direcção da Escola Técnica dos Serviços de Saúde de Coimbra.
Vogais efectivos:

Maria de Lurdes Lopes Pina, chefe de repartição da Escola Técnica dos Serviços de Saúde de Coimbra.
Maria Otília Torres Vicente, chefe de secção da Escola Técnica dos Serviços de Saúde de Coimbra.

Vogais suplentes:

Maria Conceição Narciso Gonçalves Bento, primeiro-oficial da Escola Técnica dos Serviços de Saúde de Coimbra.

Maria de Fátima Monteirinho Bico Soares, segundo-oficial da Escola Técnica dos Serviços de Saúde de Coimbra.

15 — O 1.º vogal efectivo substitui o presidente do júri nas suas faltas ou impedimentos.

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho do director da Escola Técnica dos Serviços de Saúde de Coimbra de 19-3-92, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral de ingresso para provimento de um lugar de operador de reprografia do quadro de pessoal desta Escola Técnica, fixado pelo Dec.-Lei 402/87, de 31-12.

2 — Legislação aplicável — Decs.-Leis 402/87, de 31-12, 498/88, de 30-12, e 248/85, de 15-7, e despacho conjunto dos Ministros das Finanças e da Saúde publicado no *DR*, 2.ª, 125, de 18-9-87.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido apenas para o lugar referido e esgota-se com o seu preenchimento.

4 — Conteúdo funcional — compete ao operador de reprografia executar todas as tarefas inerentes ao sector de reprografia, nomeadamente fotocopiar, reduzir e ampliar documentos, duplicar, alcear, guilhotinar, encadernar e agrafar. Compete-lhe também efectuar o registo do movimento de reprografia, bem como dispensar todos os cuidados com o equipamento e respectivo material.

5 — Condições de trabalho:

5.1 — As regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

5.2 — Remuneração — é a que consta do anexo I ao Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10.

6 — Local de trabalho — situa-se na Escola Técnica dos Serviços de Saúde de Coimbra, sita na Rua de 5 de Outubro, São Martinho do Bispo, 3000 Coimbra, Apartado 7006.

7 — Requisitos gerais — satisfazerem as condições previstas no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

8 — Requisitos especiais — possuir a categoria para a qual se candidata ou as habilitações mínimas necessárias e vínculo à função pública.

9 — Método de selecção — prova de conhecimentos teórica e prática, conforme preceitua o despacho conjunto dos Ministros das Finanças e da Saúde publicado no *DR*, 2.ª, 215, de 18-9-87.

10 — Formalização das candidaturas:

10.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel azul de 25 linhas ou em papel branco liso, formato A4, de acordo com o Dec.-Lei 2/88, de 14-1, dirigido ao director da Escola Técnica dos Serviços de Saúde de Coimbra, Rua de 5 de Outubro, São Martinho do Bispo, 3000 Coimbra, Apartado 7006, podendo ser entregue no Serviço de Pessoal, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, considerando-se o mesmo apresentado dentro do prazo fixado se o aviso de recepção tiver sido expedido até ao termo do referido prazo.

10.2 — Dos requerimentos devem constar:

a) Identificação completa do candidato (nome, nacionalidade, estado civil, data do nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e número de telefone, se o tiver);
b) Habilitações literárias;
c) Habilitações profissionais (especializações, cursos, estágios, seminários, etc.);
d) Quaisquer circunstâncias que os candidatos considerem passíveis de influírem na apreciação do seu mérito.
e) Referência ao concurso a que se candidata e menção do *DR* em que foi publicado.

10.3 — Os requerimentos deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
b) Documento passado pelo serviço ou organismo a que se encontram vinculados os candidatos, do qual conste, de maneira inequívoca, a existência do vínculo à função pública, categoria que detém e respectiva antiguidade, bem como as classificações de serviço;
c) *Curriculum vitae* detalhado (três exemplares);
d) Quaisquer outros documentos que candidato considere relevantes para apreciação do seu mérito.

11 — Publicitação das listas — a lista dos candidatos admitidos e excluídos, bem como a lista de classificação final, serão afixadas, para consulta, no *placard* da secretaria desta Escola Técnica.

11.1 — Os candidatos serão avisados através de carta registada dos dias e horas para a realização das provas fixadas no n.º 9 deste aviso.

12 — O júri pode exigir a qualquer dos candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

13 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

14 — Constituição do júri:

Presidente — Maria de Lurdes Lopes Pina, chefe de repartição da Escola Técnica dos Serviços de Saúde de Coimbra.
Vogais efectivos:

Narcindo Rodrigues Cunha, chefe de repartição dos Hospitais da Universidade de Coimbra.
Maria Otília Torres Vicente, chefe de secção da Escola Técnica dos Serviços de Saúde de Coimbra.

Vogais suplentes:

Maria da Conceição Narciso Gonçalves Bento, primeiro-oficial da Escola Técnica dos Serviços de Saúde de Coimbra.
Maria de Fátima Almeida Monteirinho Bico Soares, segundo-oficial da Escola Técnica dos Serviços de Saúde de Coimbra.

15 — Nas suas faltas ou impedimentos, o presidente do júri será substituído pelo 1.º vogal efectivo.

27-4-92. — O Director, *Salvador Massano Cardoso.*

Escola Técnica dos Serviços de Saúde do Porto

Aviso. — Devidamente homologada pela direcção desta Escola em 27-4-92, avisam-se os interessados de que está afixada na Secretaria a lista de classificação final dos candidatos ao concurso externo de ingresso para preenchimento de uma vaga de terceiro-oficial do quadro de pessoal da Escola Técnica dos Serviços de Saúde do Porto, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 294, de 21-4-91.

Da homologação cabe recurso, nos termos da lei, no prazo de 10 dias a contar da data desta publicação, para o membro do Governo competente.

28-4-92. — Pela Direcção, *J. A. Manso Preto R.*

Direcção-Geral de Assuntos Farmacêuticos

Aviso. — Torna-se público que foram autorizados pelo director-geral de Assuntos Farmacêuticos, nos termos do art. 16.º do Dec.-Lei 72/91, de 8-2, os seguintes medicamentos:

Nome: *Calci — Chew.*
Data da autorização: 2-3-92.
Substância activa: carbonato de cálcio.
Firma detentora da autorização: Laboratórios Biofarma, L.da

Nome: *Elysol.*
Data da autorização: 2-3-92.
Substância activa: metronidazol.
Firma detentora da autorização: Paracélsia, Indústria Farmacêutica, S. A.

Nome: *Pretuval C.*
Data da autorização: 2-3-92.
Substância activa: ácido ascórbico, dextromorfano, paracetamol e pseudoefedrina.
Firma detentora da autorização: Roche Farmacêutica Química, L.da

Nome: *Belcam.*
Data da autorização: 5-3-92.
Substância activa: camomila, flor crataegus, folhas e flor; laranjeira, flor e passiflora, planta.
Firma detentora da autorização: Laboratórios da Farmácia Macedo.

Nome: *Pretuval.*
Data da autorização: 5-3-92.
Substância activa: dextromorfano, paracetamol e pseudoefedrina.
Firma detentora da autorização: Roche Farmacêutica Química, L.da

Nome: *Utabon.*
Data da autorização: 11-3-92.
Substância activa: oximetazolina.
Firma detentora da autorização: António Pacheco Agostinho, L.da

Nome: *Inibace.*
Data da autorização: 20-3-92.
Substância activa: cilazapril.
Firma detentora da autorização: Roche Farmacêutica Química, L.da

Nome: *Vascace.*
Data da autorização: 20-3-92.
Substância activa: cilazapril.
Firma detentora da autorização: Glaxo Farmacêutica, L.da

Nome: *Hyalgan.*
Data da autorização: 22-3-92.
Substância activa: ácido hialurónico.
Firma detentora da autorização: Laboratórios Biofarma.

Nome: *Proleukin.*
Data da autorização: 25-3-92.
Substância activa: proleukina.
Firma detentora da autorização: Roche Farmacêutica Química, L.da

22-4-92. — O Director-Geral, *José A. Aranda da Silva.*

Direcção-Geral das Instalações e Equipamentos de Saúde

Aviso. — Nos termos do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista do candidato admitido ao concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar da categoria de assessor principal da carreira de técnico superior, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 79, de 3-4-92, se encontra afixada na Avenida da República, 34, 6.º, em Lisboa, onde poderá ser consultada, dentro do horário normal de expediente.

Da lista pode ser interposto recurso, nos termos do n.º 3 do art. 24.º do citado decreto-lei.

27-4-92. — O Presidente do Júri, *Luís Couto Moreira.*

Aviso. — *Concurso externo de ingresso na categoria de técnico superior de 2.º classe da carreira de engenheiro electrotécnico.* — Por lapso não foram indicados correctamente os métodos de selecção e índices de ponderação a aplicar aos candidatos, pelo que o n.º 10 do aviso terá a seguinte redacção:

10 — Os métodos de selecção e índices de ponderação a aplicar aos candidatos serão os seguintes:

10.1 — Na 1.ª fase:

Avaliação curricular — 7;
Entrevista — 3.

10.2 — Na 2.ª fase (referente ao estágio) — o estatuído no n.º 3 e suas alíneas do art. 5.º do Dec.-Lei 265/88, de 28-7.

24-4-92. — O Presidente do Júri, *Jerónimo José Nunes Vieira Lopes.*

Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil

Centro Regional de Coimbra

Aviso. — Avisam-se os candidatos ao concurso de terceiros-oficiais, cujo termo de abertura foi publicado no 16.º supl. ao *DR*, 2.ª, de 31-12-91, de que as provas de selecção se realizam nos seguintes dias, horas e locais, devendo, por motivos organizativos, comparecer 15 minutos antes da hora marcada, devidamente identificados:

Prova de dactilografia (dia 16-5, às 8 horas e 30 minutos) — local: Centro Regional de Coimbra.
Prova de contabilidade/estatística (dia 23-5, às 9 horas) — local: Escola Superior de Enfermagem do Dr. Ângelo da Fonseca.
Prova de reg. jurídico/org. adm./expediente (dia 23-5, às 11 horas) — local: Escola Superior de Enfermagem do Dr. Ângelo da Fonseca.

Durante a realização das provas é unicamente permitida a consulta da legislação oficial aplicável, isenta de quaisquer anotações, sob pena de anulação da referida prova.

Nota. — Para a realização da prova de dactilografia poderão os candidatos ser portadores da sua máquina.

6-5-92. — O Presidente do Júri, *António Manuel Fonseca d'Oliveira Neto.*

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Direcção-Geral dos Hospitais

Aviso. — *Ciclo de estudos especiais de neurofisiologia clínica.* — Ao abrigo do disposto nos n.os 5 e seguintes da Port. 1223-A/82, de 28-12 (Regulamento dos Ciclos de Estudos Especiais), determino o seguinte:

1 — É aprovado para funcionar no Hospital de Santa Maria um ciclo de estudos especiais de neurofisiologia clínica, adiante designado por ciclo.

2 — Este ciclo terá a duração excepcional de 24 meses, dado tratar-se de uma matéria com um vasto campo de acção.

3 — O ciclo destina-se a fornecer uma preparação em ciências básicas aplicadas à neurofisiologia, bem como uma preparação para a execução e interpretação de exames neurofisiológicos em estreita correlação com a clínica.

4 — As actividades do ciclo decorrerão no serviço de neurologia do Hospital de Santa Maria, nomeadamente no Laboratório de Electroencefalografia, Electromiografia e de Potenciais Evocados, ou em qualquer outro local necessário para o desenvolvimento de técnicas de diagnóstico que se julguem de interesse para a formação do médico em treino.

5 — O ciclo engloba os seguintes períodos de aprendizagem:

2 meses — bases físicas, matemáticas, anátomo-patológicas e neurofisiológicas. Contacto com aparelhos e técnicas.
6 meses — electroencefalografia.
6 meses — electromiografia.
6 meses — potenciais evocados.
4 meses — opção para investigação em neurofisiologia clínica.

6 — O programa teórico do ciclo engloba:

Noções básicas de electrónica.
Noções básicas de computadores e processamento de sinais.
Neurofisiologia básica.
Electroencefalografia.
Electromiografia.
Potenciais evocados.
Magneto-neurofisiologia.

7 — O corpo docente responsável por este ciclo é formado pelos seguintes elementos:

Prof.ª Doutora Maria de Lourdes Pacheco Salles Luís, chefe de serviço de neurologia e directora do serviço de neurologia do Hospital de Santa Maria, responsável pelo ciclo e pelo ensino da electromiografia.
Dr.ª Maria Teresa Aguiar Santos Paiva, assistente graduada de neurologia, responsável pela electroencefalografia.
Dr.ª Maria Manuela Sintra da Silva Rema Alves, assistente de neurologia, responsável pelos potenciais evocados.
Dr. Rui Costa Serrão, assistente de neurologia da Faculdade de Lisboa, colaborador da responsável pelo ensino da electromiografia.
Prof. Doutor Nunes Leitão, professor associado do Instituto Superior Técnico, responsável pelas aplicações da bio-engenharia no domínio da neurofisiologia.
Prof. Doutor Ducla Soares, professor da Faculdade de Medicina da Universidade Clássica de Lisboa, responsável pela magneto-neurofisiologia.

8 — Podem concorrer a este ciclo todos os médicos que tenham como habilitação mínima o grau de especialista de neurologia, neurocirurgia, psiquiatria, pediatria ou fisiatria, estes três últimos desde que tenham cumprido um estágio de duração mínima de dois anos em ciências neurológicas em instituição hospitalar ou possuírem o ciclo de estudos especiais de neuropediatria.

9 — A escolha dos candidatos é feita mediante avaliação curricular pelos elementos do corpo docente.

10 — É critério de prioridade para a selecção de candidatos, para além das condições atrás definidas, estar provido em lugar de quadro hospitalar e experiência prévia nas matérias do ciclo.

11 — O número de candidatos a admitir será, no máximo, de três para cada período de dois anos.

12 — O conselho de administração do Hospital de Santa Maria elaborará para cada admissão de candidatos ao ciclo um aviso de abertura, que publicará no *DR*, e onde devem constar as datas, condições de candidatura e demais condições de funcionamento do ciclo.

13 — A avaliação de conhecimentos é feita pelo corpo docente em termos de avaliação contínua, tendo em conta a aquisição de conhecimentos teóricos e práticos demonstrados pelo médico em treino,

bem como pela demonstração de capacidade para a sua utilização autónoma, capacidade de iniciativa e execução de projectos autónomos.

Haverá ainda uma prova final, que consistirá na realização, relato e interpretação de um electroencefalograma, electromiograma e um potencial evocado.

Será também exigida ao médico em treino a realização de um trabalho em neurofisiologia clínica em que se demonstrem os conhecimentos, iniciativa, competência e criatividade.

14 — Aos candidatos que já possuam vínculo a estabelecimentos ou serviços de saúde será garantida a frequência do ciclo em comissão gratuita de serviço.

15 — A frequência do ciclo por médicos não vinculados à função pública não confere só por si o direito a ingressar em estabelecimento ou serviço público de saúde.

16 — Este ciclo confere, tal como outros da mesma área, a habilitação preferencial para provimento em lugares de neurofisiologia ou de quaisquer outros em cuja função a desempenhar seja determinante como exigência particular conhecimento e experiência em neurofisiologia clínica.

17 — Quaisquer faltas e omissões do presente regulamento poderão ser resolvidas em qualquer altura de acordo com o corpo docente do ciclo e o conselho de administração do Hospital, devendo, contudo, as alterações ser submetidas à apreciação da Direcção-Geral dos Hospitais.

7-4-92. — O Secretário de Estado da Saúde, *José Martins Nunes.*

Aviso. — Faz-se público que, por despacho do director-geral dos Hospitais de 14-4-92, foi alterada a constituição do júri da área profissional abaixo indicada relativamente ao concurso de habilitação ao grau de chefe de serviço hospitalar (consultor), aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 33, de 8-2-90, pelo que de novo se procede à sua publicação.

Estomatologia

Presidente — Dr. Lélio Macias Marques (Hospitais Civis de Lisboa — Hospital de São José), substituído pela Dr.ª Maria Bárbara de Beça Rodrigues Centeno (Hospitais Civis de Lisboa — Hospital de São José).

Vogais efectivos:

Dr.ª Bárbara Rodrigues Centeno, substituída pelo Dr. José A. Barquinho Carvalho (Hospitais da Universidade de Coimbra).

Vogais suplentes:

Dr. José A. Barquinho Carvalho, substituído pelo Dr. Pedro Joaquim de Sá e Melo (Hospital de Santa Maria).

22-4-92. — A Chefe de Repartição, *Lourdes Barquinha.*

Hospitais Civis de Lisboa

Hospital de D. Estefânia

Aviso. — *Concurso de provimento para três vagas de assistente hospitalar de obstetrícia/ginecologia, sem perfil.* — Devidamente homologada por despacho do conselho de directores dos Hospitais Civis de Lisboa de 20-4-92 e de acordo com o n.º 33 da Port. 833/91, de 14-8, que regulamenta os concursos de provimento de lugares de assistente da carreira médica hospitalar, torna-se pública a lista de classificação final do concurso em epígrafe, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 253, de 4-11-91:

	Valores
Dr.ª Isilda das Dores Arsénio Rocha	18,8
Dr.ª Maria Dinorah Henrique F. S. Batista Ferreira	18,6
Dr.ª Maria Manuela Ramalho Coelho	18,5
Dr.ª Linda Maria Soares Silva Fradique	15,6
Dr.ª Maria Teresa Vasconcelos S. C. da Cunha Serra	15,55
Dr.ª Ana Maria Potier Ferreira Abel Santos Cabral	15,5
Dr.ª Maria Leonilde Carvalho Marques Pereira	15,45
Dr. António de Castro Feijó Delgado	15,4
Dr. José Manuel de Jesus Gomes	15,35
Dr.ª Maria Isabel Silva Victorino Correia Lopes	15,1
Dr. Bernardino Gonçalves Cristóvão	15
Dr.ª Sarogini Raicar Dias Pablo	14,5
Dr.ª Maria José dos Santos Bernardo	13,8
Dr.ª Ana Cristina Valentim P. P. Ribeiro Costa	13,5
Dr.ª Maria Filomena Antunes da Silva Nogueira	13,45
Dr.ª Fazilda Bibi Gulamo Mahomed Omar (*a*)	13,4
Dr. José Luís Cabreira Neves e Castro	13,4
Dr.ª Ondina Nascimento L. V. Lopes Henriques	13,35
Dr.ª Marília da Conceição Esteves Luís	13,3
Dr.ª Maria Alice Cabugueira	13,2
Dr. Alberto Manuel Silva Fradique	13,1
Dr.ª Maria Francisca Pulido Cardoso	12,3
Dr.ª Maria Manuela Silva Soares Caetano	11,8
Dr.ª Idalina de Jesus Vaz Covas Marques	11,6
Dr. Miguel António Oliveira Miranda Maya	11,4
Dr.ª Maria Paula Cruz E. F. Telhado Ferreira	11,1
Dr.ª Maria Teresa Vaz Pinto de Avillez	10,9
Dr.ª Maria Isabel Ferreira V. V. Graça Nery	10,8
Dr. Carlos Alberto Gourgel Martins Pereira	10,2

(*a*) A candidata Fazilda Bibi Gulamo Mahomed Omar fica à frente do candidato José Luís Cabreira Neves e Castro, porque, embora com a mesma classificação final, a primeira tem maior enquadramento no perfil definido para o lugar a prover [al. *a*) do art. 31.º da secção VII da Port. 833/91, de 14-8].

21-4-92. — Pelo Conselho de Administração, *(Assinatura ilegível.)*

Hospital Central e Especializado de Crianças Maria Pia

Aviso. — Para os efeitos legais se dá conhecimento que a candidata Maria Manuela Selores Azevedo Gomes Meirinhos, classificada em 1.º lugar no concurso de provimento de uma vaga para assistente de dermatologia, desistiu do lugar, a seu pedido, ficando posicionada em último lugar. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

23-4-92. — O Director, *José Manuel de Lemos Pavão.*

Hospital Ortopédico do Dr. José de Almeida

Aviso. — Devidamente homologada por despacho do conselho de administração de 15-4-92, e nos termos do art. 27.º e da al. *b*) do n.º 2 do art. 21.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7, torna-se público que se encontra afixada no *placard* do Serviço de Pessoal do Hospital Ortopédico do Dr. José de Almeida a lista de classificação final do concurso externo de ingresso para a categoria de técnico de fisioterapia de 2.ª classe, da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, do quadro deste Hospital, cujo aviso de abertura foi publicado no *DR*, 2.ª, 301, de 31-12-91.

Da homologação cabe recurso, com efeito suspensivo, a interpor para o membro do Governo competente, nos termos do art. 28.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7, no prazo de 10 dias a contar da data da publicação da presente lista.

Aviso. — Devidamente homologada por despacho do conselho de administração de 15-4-92, e nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e para conhecimento dos interessados, informa-se que se encontra afixada no *placard* do Serviço de Pessoal do Hospital Ortopédico do Dr. José de Almeida a lista de classificação final do concurso externo geral de ingresso para um lugar de auxiliar de acção médica, cujo aviso de abertura foi publicado no *DR*, 2.ª, 301, de 31-12-91.

Da presente lista cabe recurso, a interpor no prazo de 10 dias a contar da publicação no *DR*, nos termos do n.º 1 do art. 34.º e do n.º 3 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

Aviso. — Nos termos e para efeitos do disposto no art. 27.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7, torna-se público que será afixada na data da publicação deste aviso no Serviço de Pessoal, onde poderá ser consultada dentro das horas normais de expediente, a lista de classificação final da única candidata admitida ao concurso externo de ingresso para preenchimento de uma vaga de técnico de 2.ª classe da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica (área de análises clínicas e de saúde pública), cujo aviso de abertura se encontra publicado no *DR*, 2.ª, 301, de 31-12-91 (acta homologada pelo conselho de administração em 15-4-92).

Da homologação cabe recurso, nos termos do n.º 3 do art. 28.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7.

23-4-92. — A Administradora-Delegada, *Adelina Pereira Bento Camilo.*

Aviso. — Devidamente homologada por despacho do conselho de administração de 15-4-92, e nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista de classificação final do único candidato respeitante ao concurso interno geral de acesso para preenchimento de um lugar de pintor principal, da carreira de pessoal operário qualificado, cujo aviso de abertura foi publicado no *DR*, 2.ª, de 28-1-92, se encontra afixada, para consulta, no *placard* do Serviço de Pessoal deste Hospital.

Da presente lista cabe recurso, a interpor no prazo de 10 dias a contar da publicação no *DR*, nos termos do n.º 1 do art. 34.º e do n.º 3 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

Aviso. — Devidamente homologada por despacho do conselho de administração de 15-4-92, e nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista de classificação final do único candidato respeitante ao concurso interno geral de acesso para preenchimento de um lugar de canalizador principal, da carreira de pessoal operário qualificado, cujo aviso de abertura foi publicado no *DR*, 2.ª, de 28-1-92, se encontra afixada, para consulta, no *placard* do Serviço de Pessoal deste Hospital.

Da presente lista cabe recurso, a interpor no prazo de 10 dias a contar da publicação no *DR*, nos termos do n.º 1 do art. 34.º e do n.º 3 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

27-4-92. — A Administradora-Delegada, *Adelina Pereira Bento Camilo.*

Hospital Ortopédico do Outão

Aviso. — Para conhecimento dos interessados se informa que se encontra afixada neste Hospital a lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso interno geral de acesso para o preenchimento de um lugar de técnico principal de fisioterapia do quadro deste Hospital, conforme aviso publicado no *DR*, 2.ª, 77, de 1-4-92. (São devidos emolumentos.)

27-4-92. — O Administrador, *Alfredo Lacerda Cabral.*

Hospital de São Francisco Xavier

Aviso. — Devidamente homologada por despacho do conselho de administração de 10-4-92 e de acordo com o n.º 59 da secção VII da Port. 114/91, de 7-12, torna-se pública a lista de classificação final do concurso n.º 3 (chefe de serviço de ginecologia/obstetrícia), aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 257, de 8-11-91:

	Valores
1.º Prof. Doutor Jorge da Cunha Branco	18,9
2.º Dr. Gonçalo Manuel Pereira de Oliveira Neves ...	16,6
3.º Dr. António Iria Revez	15,5
4.º Dr. António Maria Delca Pina Pereira	14,4

Nos termos do n.º 60 da secção VII da portaria acima mencionada, os candidatos dispõem de 10 dias a partir da publicação para apresentar recurso.

14-4-92. — O Administrador-Delegado, *Artur Manuel Marques Sentieiro de Almeida.*

Hospital de São João

Aviso. — Devidamente homologada por despacho do conselho de administração de 16-4-92, e nos termos do n.º 2 do art. 21.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7, torna-se público que a lista de classificação final dos candidatos ao concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de técnico de 2.ª classe de neurofisiografia, da carreira de pessoal técnico de diagnóstico e terapêutica, do quadro de pessoal deste Hospital, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 287, de 13-12-91, se encontra afixada no Serviço de Pessoal, piso 01, onde poderá ser consultada.

Da homologação cabe recurso, com efeito suspensivo, a interpor para o Ministro da Saúde, no prazo de 10 dias, contados a partir do registo da comunicação aos interessados, respeitada a dilação de três dias.

Aviso. — Devidamente homologada por despacho do conselho de administração de 16-4-92, e nos termos do n.º 2 do art. 21.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7, torna-se público que a lista de classificação final dos candidatos ao concurso externo de ingresso para provimento de cinco lugares de técnico de 2.ª classe de cardiopneumografia, da carreira de pessoal técnico de diagnóstico e terapêutica, do quadro de pessoal deste Hospital, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 287, de 13-12-91, se encontra afixada no Serviço de Pessoal, piso 01, onde poderá ser consultada.

Da homologação cabe recurso, com efeito suspensivo, a interpor para o Ministro da Saúde, no prazo de 10 dias, contados a partir do registo da comunicação aos interessados, respeitada a dilação de três dias.

20-4-92. — A Directora do Departamento de Pessoal, *Leonilde Cavalheiro.*

Aviso. — Devidamente homologada por despacho do conselho de administração de 16-4-92, e nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que a lista de classificação final para provimento de um lugar de técnico especialista, da carreira de engenheiro técnico, do quadro de pessoal deste Hospital, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 276, de 30-11-91, e posterior rectificação publicada no *DR*, 2.ª, 301, de 31-12-91, se encontra afixada no Serviço de Pessoal, piso 01, onde poderá ser consultada.

Da homologação cabe recurso, com efeito suspensivo, a interpor para o Ministro da Saúde, no prazo de 10 dias, contados a partir do registo da comunicação aos interessados, respeitada a dilação de três dias.

21-4-92. — A Directora do Departamento de Pessoal, *Leonilde Cavalheiro.*

Aviso. — 1 — Por despacho do conselho de administração de 19-3-92, no uso da competência delegada na al. *a*) do n.º 1 do art. 14.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e de harmonia com o disposto neste diploma, no Dec.-Lei 248/85, de 15-7, e Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, faz-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral de acesso para provimento de dois lugares de serralheiro civil principal, da carreira de pessoal operário qualificado, do quadro de pessoal deste Hospital.

2 — Tipo de concurso — o concurso é interno geral e, como tal, circunscrito a funcionários, independentemente do serviço ou organismo a que pertençam.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento dos lugares mencionados e cessa com o seu preenchimento.

4 — Conteúdo funcional — as funções a desempenhar são as constantes do Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

5 — Vencimento e outras condições de trabalho — o vencimento será o correspondente ao escalão e índice fixados para a categoria de serralheiro civil principal, na escala indiciária do sistema retributivo da função pública, e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração central, sendo o local de trabalho no Hospital de São João, no Porto.

6 — Requisitos de admissão:

6.1 — Requisitos gerais — são requisitos de admissão os enunciados nas als. *a*) e *f*) do art. 22.º do citado Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

6.2 — Requisitos especiais — é requisito especial possuir a categoria de serralheiro civil e estar posicionado no 3.º escalão ou superior, nos termos do n.º 5 do art. 42.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10.

7 — Método de selecção a utilizar — o método de selecção a utilizar será o de avaliação curricular, complementado com entrevista profissional.

8 — Apresentação de candidaturas — as candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de São João, solicitando admissão ao concurso, e entregue no Serviço de Pessoal, durante as horas de expediente, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao limite do prazo fixado, dele devendo constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, residência, número e data do bilhete de identidade, bem como o arquivo que o emitiu, código postal e telefone);
b) Habilitações literárias;
c) Identificação do concurso a que se candidata, mediante referência ao *DR* em que se encontra publicado o presente aviso;
d) Menção dos documentos que acompanham o requerimento;
e) Declaração, sob compromisso de honra, assinada sobre estampilha fiscal de 150$, da situação precisa em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos referidos no n.º 6.1, estando os candidatos pertencentes ao Hospital de São João dispensados desta formalidade, nos termos do n.º 4 do art. 19.º do citado Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

9 — Documentação exigida:

a) Declaração, passada pelo serviço ou organismo de origem, da qual conste, de maneira inequívoca, a existência e natureza do vínculo à função pública, a categoria e respectiva antiguidade;
b) Documento comprovativo da classificação de serviço relativa aos últimos três anos;
c) Três exemplares do *curriculum vitae*;
d) Documento comprovativo das habilitações literárias.

10 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descrever, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

12 — Constituição do júri:

Presidente — Fernando da Silva Joaquim Rodrigues, técnico superior principal da área de instalações e equipamentos do Hospital de São João.
Vogais efectivos:

Maria Filomena Plantier M. Veríssimo, engenheira técnica de 1.ª classe do Hospital de São João.
António dos Santos, serralheiro civil principal do Hospital de São João.

Vogais suplentes:

Joaquim Rodrigues, serralheiro civil principal do Hospital de São João.
Adelino Miranda Lopes, fiscal técnico de obras do Hospital de São João.

No impedimento do presidente do júri, assumirá essas funções o 1.º vogal efectivo.

13 — Divulgação das listas de candidatos admitidos e excluídos e da classificação final — as referidas listas serão oportunamente afixadas no Serviço de Pessoal do Hospital de São João, piso 01, após a competente publicação do aviso no *DR* e comunicação registada aos interessados.

24-4-92. — A Directora do Departamento de Pessoal, *Leonilde Cavalheiro.*

Hospital Distrital de Beja

Aviso. — Para conhecimento dos interessados se faz público, após homologação do conselho de administração do Hospital Distrital de Beja de 28-4-92, que a lista de classificação dos candidatos admitidos ao concurso interno de acesso ao grau 3 da carreira de enfermagem deste Hospital, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 273, de 27-11-91, se encontra afixada no átrio de entrada principal deste Hospital.

30-4-92. — O Director, *António Jorge Gonçalves Simões.*

Hospital Distrital de Chaves

Aviso. — Para conhecimento dos interessados, torna-se pública, nos termos do art. 21.º, n.ºs 1 e 2, al. *b*), do Dec.-Lei 235/90, de 17-7, a lista dos candidatos ao concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de técnico principal de farmácia da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica do Hospital Distrital de Chaves, autorizado por despacho do conselho de administração de 16-1-92, e cujo aviso de abertura foi publicado no *DR*, 2.ª, 36, de 12-2-92:

Candidato admitido:

Hélder Lopes Madureira.

As provas de conhecimentos referidas no n.º 4 do art. 2.º do Dec.-Lei 123/89, de 14-4, a realizar pelo candidato, incidirão nos seguintes temas:

A — Distribuição de medicamentos tradicional.
B — Preparação de antissépticos e desinfectantes — «sol. alcoólica de iodo ou soluto de lugol».
C — Formas farmacêuticas — «pomada vaselina-salicilada».

A data será marcada oportunamente, sendo o local da mesma nos Serviços Farmacêuticos deste Hospital.

24-4-92. — Pelo Conselho de Administração, *Luís Correia de Azevedo.*

Hospital Distrital de Évora

Aviso. — *Concurso interno geral de acesso para técnico principal de radiologia.* — Devidamente homologada por despacho do administrador-delegado de 20-4-92, no uso da competência delegada pelo conselho de administração, e de acordo com o art. 27.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7, informa-se que se encontra afixada no expositor da Secretaria do Hospital Distrital de Évora, onde poderá ser consultada nas horas normais de expediente, a lista de classificação final dos candidatos ao concurso em epígrafe, publicado no *DR*, 2.ª, 268, de 21-11-91.

Da homologação cabe recurso, com efeito suspensivo, a interpor para o membro do Governo competente, nos termos do art. 28.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7, no prazo de 10 dias a contar da data da publicação da presente lista.

24-4-92. — O Administrador, *Jacinto Marcos Gomes Varela Morte.*

Hospital Distrital de Faro

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão no *DR*, 2.ª, 90, de 16-4-92, a p. 3466, rectifica-se que onde se lê:

Cardiologia (três lugares):

1.º Maria Margarida Gonçalves Lopes da Silva — 19,4 valores.
2.º José Manuel dos Santos Cardoso — 19,3 valores.
3.º Ana Margarida Sameiro Moutinho Neves Pereira de Castro — 19,2 valores.

deve ler-se:

Pediatria (três lugares):

1.º Maria Margarida Gonçalves Lopes da Silva — 19,4 valores.
2.º José Manuel dos Santos Cardoso — 19,3 valores.
3.º Ana Margarida Sameiro Moutinho Neves Pereira de Castro — 19,2 valores.

20-4-92. — A Administradora-Delegada, *Maria Joaquina Sobral Matos.*

Hospital Distrital da Figueira da Foz

Aviso. — Avisam-se os interessados de que, por despacho do administrador-delegado de 16-4-92, o prazo para elaboração da lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso n.º 35/91 (interno geral de acesso para a categoria de técnico especialista de análises clínicas e de saúde pública), aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 298, de 27-12-91, foi prorrogado por mais 30 dias.

27-4-92. — O Administrador-Delegado, *Abel Francisco Machado.*

Aviso. — Dando cumprimento ao disposto na al. *b*) do n.º 2 do art. 21.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7, faz-se público que se encontra afixada no *placard* do Serviço de Pessoal a lista dos candidatos admitidos, bem como a calendarização das provas do concurso n.º 35/91 (interno geral de acesso para a categoria de técnico especialista de análises clínicas e de saúde pública), aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 298, de 27-12-91. (Não carece de visto do TC.)

28-4-92. — O Administrador-Delegado, *Abel Francisco Machado.*

Hospital Distrital do Fundão

Aviso. — Para conhecimento dos interessados se informa que à data da publicação deste aviso no *DR* será afixada no *placard* existente no átrio de entrada deste Hospital a lista de classificação final do concurso externo de ingresso para preenchimento de quatro lugares vagos na categoria de enfermeiro do grau 1, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 256, de 6-11-90, 267, de 20-11-91, e 1, de 2-1-92, devidamente homologada por despacho do conselho de administração de 21-4-92.

Da mesma cabe recurso, nos termos da lei, no prazo de 10 dias a contar da data da publicação do presente aviso.

27-4-92. — O Director, *Francisco Pires Manso.*

Hospital Distrital de Leiria

Aviso. — Para os devidos efeitos torna-se público que, por deliberação do conselho de administração do Hospital Distrital de Leiria de 30-3-92, foram anulados os concursos para terceiro-oficial administrativo, abertos por avisos publicados no *DR*, 2.ª, 227 e 272, de 2-10 e de 26-11-91, respectivamente.

22-4-92. — O Administrador-Delegado, *Joaquim Correia dos Santos.*

Hospital Distrital do Pombal

Aviso. — Para os devidos efeitos se faz público que se encontra afixada no *placard* do átrio de entrada deste Hospital a lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso para auxiliar de acção médica, aberto por aviso publicado no 18.º supl. ao *DR*, 2.ª, 301, de 31-12-91, a p. 13 474-(568).

Nos termos da lei cabe recurso ou reclamação, a interpor no prazo de 10 dias, contados a partir da publicação deste aviso no *DR*.

No mesmo dia será afixado o dia, a hora e o local da realização das provas de conhecimento.

30-4-92. — A Presidente do Júri, *Hermínia Gaspar Póvoa Lopes Leal.*

Hospital Distrital de Portimão

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão a lista de classificação final dos candidatos ao concurso de acesso a um lugar vago de primeiro-oficial do quadro deste Hospital, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 152, de 5-7-91, homologada pelo conselho de administração em 31-3-92, e publicada no *DR*, 2.ª, 96, de 24-4-92, a p. 3640, rectifica-se que onde se lê:

1.º Francisco António Vieira Benedito — 13,79 valores.
2.º Maria de Lurdes Marques dos Santos Pimenta — 13,44 valores.

deve ler-se:

1.º Francisco António Vieira Benedito — 13,97 valores.
2.º Maria de Lurdes Marques dos Santos Pimenta — 13,44 valores.

Aviso. — Para conhecimento do interessado e devidos efeitos se comunica que a lista definitiva do candidato único admitido ao concurso externo de ingresso na categoria de técnico de ortóptica de 2.ª classe do quadro de pessoal do Hospital Distrital de Portimão, conforme aviso de abertura publicado no *DR*, 2.ª, 301, de 31-12-91, e rectificado no *DR*, 2.ª, 44, de 21-2-92, homologada pelo conselho de administração deste Hospital em 23-4-92, se encontra afixada no *placard* deste Hospital, sito na Avenida de São João de Deus, 8500 Portimão:

Candidato único:

Ernesto José Belo de Oliveira Pinto.

27-4-92. — O Administrador-Delegado, *João C. F. Aires Martins.*

Hospital Distrital de Santarém

Declaração. — Para os devidos efeitos, torna-se público que, em virtude de não ter havido quaisquer candidaturas ao concurso externo geral de ingresso para provimento de um lugar de técnico auxiliar de electromedicina do quadro de pessoal deste Hospital, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 279, de 4-12-91, é o mesmo anulado.

24-4-92. — A Administradora-Delegada, *Teresa Larcher.*

Rectificação. — Tendo sido publicada com inexactidão a lista de classificação final dos candidatos ao concurso para provimento de três lugares de assistente de medicina interna, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 262, de 14-11-91, publicado no *DR*, 2.ª, 95, de 23-4-92, novamente se publica:

	Valores
1.º Nélson Ribeiro Rodrigues	17,5
2.º Sebastião José Wagner Geraldes Barba	17,4
3.º José Francisco Correia Afonso Marouço	17,1
4.º Margarida Maria Correia Cabrita	15,9
5.º Joaquim José Raposo Alves Ferreira	15,3
6.º Isabel Rosa Coelho Batista	14,2
7.º Maria José de Oliveira Soares Lopes	14,1

28-4-92. — A Administradora-Delegada, *Teresa Larcher.*

Hospital Distrital de Viana do Castelo

Aviso. — 1 — Para conhecimento dos interessados e devidos efeitos, publica-se que, por despacho do conselho de administração de 21-4-92, foi homologada a lista de classificação final do candidato ao concurso de provimento para assistente de urologia, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 301, de 31-12-91:

Raimundo Nonato Campos Monteiro — 13,73.

2 — Da homologação cabe recurso, a interpor no prazo de 10 dias a contar da presente publicação.

Aviso. — 1 — Torna-se público que, devidamente homologada por despacho do conselho de administração de 21-4-92, se encontra afixada no quadro de avisos do Serviço de Pessoal deste Hospital a lista de classificação final do concurso externo de ingresso para técnico de fisioterapia de 2.ª classe, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 301, de 31-12-91.

2 — Da homologação cabe recurso, a interpor no prazo de 10 dias a contar da presente publicação.

23-4-92. — O Administrador-Delegado, *Fernando M. Marques.*

Aviso. — O conselho de administração, no uso da faculdade conferida pelos n.ºs 2.1 e 2.2 do Desp. 5/91 do Secretário de Estado da Saúde, publicado no *DR*, 2.ª, 13, de 16-1-92, subdelega no administrador-delegado Dr. Fernando Manuel Marques as seguintes competências:

1 — Subdelegações:

1.1 — Da competência genérica:

1.1.1 — Autorizar a abertura de concursos para os quais não tenham competência própria, com excepção dos da carreira médica, e praticar todos os actos subsequentes, celebrar os respectivos contratos, nomear, promover e exonerar o pessoal do quadro, determinar a conversão da nomeação provisória em definitiva e autorizar que seja mantida a nomeação definitiva enquanto o funcionário não a adquirir noutro cargo que exerça em regime precário, bem como autorizar destacamentos, requisições, transferências, permutas e comissões de serviço, desde que haja acordo das instituições interessadas;

1.1.2 — Celebrar, prorrogar, renovar e rescindir contratos de pessoal, praticando os actos resultantes da caducidade ou revogação dos mesmos;

1.1.3 — Autorizar o exercício de funções a tempo parcial, observados os condicionalismos legais, com obrigatoriedade de participação ao Departamento de Recursos Humanos;

1.1.4 — Empossar o pessoal, designadamente o pessoal dirigente, e autorizar os funcionários e agentes a tomarem posse em local diferente daquele em que foram colocados, prorrogar o respectivo prazo, solicitar que aquela seja conferida pela autoridade administrativa ou por agente diplomático ou consular;

1.1.5 — Autorizar o regresso à actividade dos funcionários em situação de licença sem vencimento de longa duração;

1.1.6 — Autorizar o exercício de funções em situação que dê lugar à reversão do vencimento de exercício e o respectivo processamento;

1.1.7 — Autorizar a atribuição dos abonos e regalias a que os funcionários ou agentes tenham direito, nos termos da lei, e relativamente aos quais não tenham competência própria;

1.1.8 — Autorizar a inscrição e participação de funcionários em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que decorram em território nacional;

1.1.9 — Praticar todos os actos relativos à aposentação dos funcionários e agentes, salvo no caso da aposentação compulsiva, e, em geral, todos os actos respeitantes ao regime de segurança social da função pública, incluindo os referentes a acidentes em serviço;

1.1.10 — Autorizar os funcionários e agentes a comparecer em juízo, quando requisitados nos termos da lei de processo;

1.1.11 — Autorizar a constituição de fundos permanentes das dotações do respectivo orçamento, com excepção das rubricas referentes a pessoal, até ao limite de um duodécimo;

1.1.12 — Celebrar contratos de seguro e de arrendamento nos termos legais e autorizar a respectiva actualização, sempre que resulte de imposição legal;

1.1.13 — Autorizar deslocações em serviço em território nacional, qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não;

1.1.14 — Qualificar como acidentes em serviço os sofridos por funcionários e agentes e autorizar o processamento das respectivas despesas, até aos limites legais;

1.1.15 — Praticar todos os actos subsequentes à autorização de despesas, quando esta seja da competência do membro do Governo;

1.1.16 — Autorizar a utilização de automóvel próprio, nos termos do art. 15.º do Dec.-Lei 50/78, de 28-3;

1.1.17 — Autorizar despesas com obras e aquisições de bens e serviços para instalações até 12 000 contos;

1.1.18 — Autorizar despesas com obras e aquisições de bens e serviços até 20 000 contos e, com dispensa de concurso, público ou limitado, e de celebração de contrato escrito, até 10 000 contos;

1.1.19 — Autorizar o abono de remuneração a título de trabalho extraordinário, nocturno e aos sábados, domingos e feriados, previamente autorizado nos termos legais;

1.1.20 — Autorizar a aquisição de fardamentos, resguardos e calçado, findos os períodos legais de duração.

2 — Esta subdelegação produz efeitos desde 5-11-91, ficando por este meio ratificados todos os actos que, no âmbito dos poderes subdelegados, tenham sido praticados pelos dirigentes referidos.

24-4-92. — O Administrador-Delegado, *Fernando M. Marques.*

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Faculdade de Ciências

Instituto Geofísico do Infante D. Luís

Aviso. — Nos termos da al. *b*) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informam-se os candidatos admitidos ao concurso constante do aviso de abertura publicado no *DR*, 2.ª, 301, de 31-12-91, de que a lista de classificação final se encontra afixada no Instituto Geofísico do Infante D. Luís, Rua da Escola Politécnica, 58, 1200 Lisboa.

6-4-92. — Pelo Director, *(Assinatura ilegível.)*

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Reitoria

Aviso. — 1 — Faz-se público que, por despacho do reitor de 22-4-92, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral para provimento do lugar abaixo referenciado e previsto na Port. 731/88, de 8-11.

2.1 — Número de lugares, sua categoria e remunerada pela estrutura indiciária prevista no Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10 — um técnico auxiliar especialista, técnico auxiliar principal, de 1.ª ou 2.ª classes.

2.2 — Conteúdo funcional — secretariado, atendimento, esclarecimento de dúvidas e encaminhamento de utentes.

2.3 — Requisitos de admissão — als. *a*) e *b*) do n.º 2 do art. 20.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

2.4 — Validade — válido para a vaga referida e esgota-se com o seu preenchimento.

Ainda sobre os requisitos de admissão e no que diz respeito aos concursos para lugares de ingresso, podem concorrer os funcionários e agentes de qualquer serviço ou organismo da administração central, exigindo-se a estes últimos que desempenhem funções em regime de tempo completo, estejam sujeitos à disciplina e hierarquia e horário do respectivo serviço e contem mais de três anos de serviço *ininterrupto*.

E, para além dos requisitos especiais referidos no n.º 2.3, todos os candidatos devem reunir os requisitos gerais para provimento em funções públicas previstos no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

3 — Os presentes concursos regem-se pelas disposições legais previstas nos Decs.-Leis 248/85, de 15-7, e 498/88, de 30-12.

4 — O local de trabalho situa-se na Praça do Príncipe Real, 26, rés-do-chão, 1200 Lisboa.

5 — Condições de trabalho — para além do vencimento correspondente ao Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, para o lugar as condições de trabalho e as regalias sociais são as vigentes para os trabalhadores da administração central.

6 — Métodos de selecção e classificação:

6.1 — Para o lugar referido, o método de selecção a utilizar incluirá a entrevista profissional e a avaliação curricular, que é eliminatória, ponderando-se para o efeito desta última os fatores de classificação de serviço, habilitação académica de base e formação, qualificação e experiência profissionais.

6.2 — Na classificação final dos candidatos adoptar-se-á a escala de 0 a 20 e obedecerá ao disposto no art. 32.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

7 — As listas de candidatura e de classificação final serão afixadas na Reitoria da Universidade Nova de Lisboa, Praça do Príncipe Real, 26, Lisboa, sempre que o número de candidatos seja inferior a 50.

8 — Apresentação das candidaturas:

8.1 — Deverão ser formalizadas *mediante requerimento*, modelo oficial, fornecido pela Secção de Pessoal da Reitoria, entregue pessoalmente, depois de preenchido, o que obriga a passagem de recibo, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, para a reitoria da Universidade Nova de Lisboa, Praça do Príncipe Real, 26, 1200 Lisboa.

8.2 — Os candidatos ao concurso devem, no prazo fixado no n.º 1, fazer acompanhar o requerimento dos seguintes documentos:

a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
b) Documento comprovativo das classificações de serviço;
c) Declaração do serviço ou organismo a que se encontra vinculado, devidamente autenticada, da qual conste a existência e natureza do vínculo à função pública, a categoria que detém e respectiva antiguidade, bem como o tempo de serviço na função pública;
d) Declaração do serviço de origem em que se especifique o conjunto de tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho ocupado pelo candidato;
e) Documento comprovativo dos elementos que eventualmente tiverem sido especificados no requerimento de admissão ao concurso como relevantes para apreciação do seu mérito;
f) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado pelo candidato.

8.3 — Será dispensada a apresentação dos documentos a que se refere o art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, com excepção do documento de habilitações literárias, desde que os candidatos declarem no requerimento, sob compromisso de honra, a situação em que se encontram relativamente a cada uma das condições exigidas, inutilizando no requerimento com a assinatura estampilhas fiscais no valor de 150$.

8.4 — O serviço pode exigir a qualquer dos candidatos, no caso de dúvida sobre a situação que descreveu, a apresentação de documento comprovativo das suas declarações.

8.5 — Em tudo o que não estiver expressamente previsto no presente aviso o concurso rege-se pelas disposições aplicáveis no Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

9 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

10 — De acordo com o mesmo despacho, o júri terá a seguinte constituição, sendo o presidente substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo:

Presidente — Prof. Doutor Luís Fernando de Sousa Lobo, vice-reitor.
Vogais efectivos:

José Godinho, chefe de repartição.
Carmelina de Campos Machado Fernandes, chefe de repartição.

Vogais suplentes:

Margarida Maria Lourenço, chefe de repartição.
Walter Emanuel de Almeida Tomé, chefe de secção.

Aviso. — 1 — Torna-se público que, por despacho do reitor de 22-4-92, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral de acesso ou de ingresso para provimento de um lugar de técnico-adjunto, do grupo de pessoal técnico-profissional (nível 4) da carreira de tradutor-correspondente-intérprete do quadro desta Reitoria, criado pela Port. 731/88, de 8-11 (*DR*, 1.ª, 258, de 8-11-88).

2 — O concurso é válido para a vaga referida e esgota-se com o seu preenchimento.

3 — Ao lugar a preencher corresponde o seguinte conteúdo funcional — línguas, secretariado e tradução.

4 — O local de trabalho situa-se na Praça do Príncipe Real, 26, 1200 Lisboa.

5 — Condições de trabalho — os respectivos vencimentos correspondem à estrutura indiciária prevista no Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e as condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para os trabalhadores da administração central.

6 — A este concurso aplicam-se as normas constantes dos Decs.-Leis 248/85, de 15-7, e 498/88, de 31-12, e podem candidatar-se:

Para os lugares de ingresso — funcionários e agentes de qualquer serviço ou organismo da administração central, exigindo-se a estes últimos que desempenhem funções em regime de tempo completo, estejam sujeitos à hierarquia e horário do respectivo serviço e contem mais de três anos de serviço ininterrupto;
Para lugares de acesso — funcionários que se encontrem nas condições previstas nas als. *a*) e *b*) do n.º 1 do art. 20.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

7 — Métodos de selecção e classificação:

7.1 — O método de selecção a utilizar incluirá a entrevista profissional e a avaliação curricular, que é eliminatória, ponderando-se para o efeito desta última os factores de classificação de serviço, habilitação académica de base e formação, qualificação e experiência profissionais na área.

7.2 — Na classificação final dos candidatos adoptar-se-á a escala de 0 a 20 e obedecerá ao disposto no art. 32.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

8 — As listas de candidatura e de classificação final serão afixadas na Reitoria da Universidade Nova de Lisboa, Praça do Príncipe Real, 26, rés-do-chão, 1200 Lisboa, sempre que o número de candidatos seja inferior a 50.

9 — Apresentação das candidaturas:

9.1 — Deverão ser formalizadas mediante requerimento, modelo oficial, fornecido pela Secção de Pessoal da Reitoria, entregue pes-

soalmente, depois de preenchido, o que obriga a passagem de recibo, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, para a reitoria da Universidade Nova de Lisboa, Praça do Príncipe Real, 26, 1200 Lisboa.

9.2 — Os candidatos ao concurso devem, no prazo fixado no n.º 1, fazer acompanhar o requerimento dos seguintes documentos:

a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
b) Documento comprovativo das classificações de serviço;
c) Declaração do serviço ou organismo a que se encontra vinculado, devidamente autenticada, da qual conste a existência e natureza do vínculo à função pública, a categoria que detém e respectiva antiguidade, bem como o tempo de serviço na função pública;
d) Documento comprovativo dos elementos que eventualmente tiverem sido especificados no requerimento de admissão ao concurso como relevantes para apreciação do seu mérito;
e) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado pelo candidato.

9.3 — Será dispensada a apresentação dos documentos a que se refere o art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, com excepção do documento de habilitações literárias, desde que os candidatos declarem no requerimento, sob compromisso de honra, a situação em que se encontram relativamente a cada uma das condições exigidas, inutilizando no requerimento com a assinatura estampilhas fiscais no valor de 150$.

9.4 — O serviço pode exigir a qualquer dos candidatos, no caso de dúvida sobre a situação que descreveu, a apresentação de documento comprovativo das suas declarações.

9.5 — Em tudo o que não estiver expressamente previsto no presente aviso o concurso rege-se pelas disposições aplicáveis no Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

10 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

11 — De acordo com o mesmo despacho, o júri terá a seguinte constituição, sendo o presidente substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo:

Presidente — Prof. Doutor Armando de Sousa Viegas Mendonça, vice-reitor.
Vogais efectivos:

Dr. Joaquim Filipe Correia Pinheiro, administrador.
Dr.ª Maria Virgínia Eva Ferreira de Sousa Guerreiro, assessora.

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria Fernanda da Silva Loureiro Dias, assessora.
Dr.ª Maria Consolação Staack Rumina Reis Machado, técnica superior de 1.ª classe.

Aviso. — 1 — Torna-se público que, por despacho do reitor de 22-4-92, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral de acesso para preenchimento de um lugar de segundo-oficial da carreira de oficial administrativo do quadro do pessoal da Reitoria desta Universidade, criado pela Port. 731/88, de 8-11 (*DR*, 1.ª, 258, de 8-11-88).

2 — O concurso é válido para a vaga referida e esgota-se com o seu preenchimento.

3 — Ao lugar a preencher corresponde o seguinte conteúdo funcional — executar, a partir de orientações e instruções precisas, trabalhos de natureza administrativa relativa a uma ou mais áreas de actividades, nomeadamente pessoal (docente e não docente), expediente geral, contabilidade, economato e património, arquivo e secretaria de alunos.

4 — O local de trabalho situa-se na Praça do Príncipe Real, 26, 1200 Lisboa.

5 — Condições de trabalho — o respectivo vencimento corresponde à estrutura indiciária prevista no Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e as condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para os trabalhadores da administração central.

6 — A este concurso podem candidatar-se funcionários com, pelo menos, três anos de efectivo serviço na categoria de terceiro-oficial e classificados, no mínimo, de *Bom* ou dois anos classificados de *Muito bom*.

6.1 — Os requisitos gerais enumerados no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12;

6.2 — O curso geral do ensino secundário ou equivalente e experiência no seu nível profissional.

7 — Métodos de selecção e classificação:

7.1 — O método de selecção a utilizar incluirá o de avaliação curricular, que é eliminatória, e entrevista profissional.

7.2 — Na avaliação curricular, que visará avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, serão ponderadas a habilitação de base a qualificação e experiência profissionais.

7.3 — A entrevista profissional de selecção visará determinar e avaliar as capacidades e aptidões dos candidatos por comparação com o perfil de exigências da função.

7.4 — Na classificação final dos candidatos adoptar-se-á a escala de 0 a 20 e obedecerá ao disposto no art. 32.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

8 — Apresentação das candidaturas:

8.1 — Deverão ser formalizadas mediante requerimento, modelo oficial, fornecido pela Secção de Pessoal da Reitoria, entregue pessoalmente, depois de preenchido, o que obriga a passagem de recibo, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, para a reitoria da Universidade Nova de Lisboa, Praça do Príncipe Real, 26, 1200 Lisboa.

8.2 — Os candidatos ao concurso devem, no prazo fixado no n.º 1, fazer acompanhar o requerimento dos seguintes documentos:

a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
b) Documento comprovativo das classificações de serviço;
c) Declaração do serviço ou organismo a que se encontra vinculado, devidamente autenticada, da qual conste a existência e natureza do vínculo à função pública, a categoria que detém e respectiva antiguidade, bem como o tempo de serviço na função pública;
d) Declaração do serviço de origem em que se especifique o conjunto de tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho ocupado pelo candidato;
e) Documento comprovativo dos elementos que eventualmente tiverem sido especificados no requerimento de admissão ao concurso como relevantes para apreciação do seu mérito;
f) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado pelo candidato.

8.3 — Será dispensada a apresentação dos documentos a que se refere o art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, com excepção do documento de habilitações literárias, desde que os candidatos declarem no requerimento, sob compromisso de honra, a situação em que se encontram relativamente a cada uma das condições exigidas, inutilizando no requerimento com a assinatura estampilhas fiscais no valor de 150$.

8.4 — O serviço pode exigir a qualquer dos candidatos, no caso de dúvida sobre a situação que descreveu, a apresentação de documento comprovativo das suas declarações.

8.5 — É dispensada aos funcionários da Reitoria da Universidade Nova de Lisboa a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do respectivo processo individual.

8.6 — Em tudo o que não estiver expressamente previsto no presente aviso o concurso rege-se pelas disposições aplicáveis no Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

9 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

10 — A tudo o que não estiver previsto no presente aviso são aplicáveis as disposições constantes dos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, e 248/85, de 15-7.

11 — De acordo com o mesmo despacho, o júri terá a seguinte constituição, sendo o presidente substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo:

Presidente — Prof. Doutor Luís Fernando de Sousa Lobo, vice-reitor.
Vogais efectivos:

José Godinho, chefe de repartição.
Carmelina de Campos Machado Fernandes, chefe de repartição.

Vogais suplentes:

Margarida Maria Lourenço, chefe de repartição.
Walter Emanuel de Almeida Tomé, chefe de secção.

29-4-92. — O Administrador, *Joaquim Filipe C. Pinheiro.*

CÂMARA MUNICIPAL DE ANSIÃO

Aviso. — Para os devidos efeitos se torna público que a Câmara Municipal de Ansião, por despacho do presidente de 12-2 e 10-3-92, contratou, nos termos da al. *d*) do art. 18.º do Dec.-Lei 427/87, de 7-12, a termo certo, pelo período de seis meses, como condutor de máquinas pesadas e veículos especiais, o cidadão António Ramalho e como cantoneiro das vias municipais o cidadão António das Neves. (Foram visados pelo TC em 15 e 10-4-92 e pagos os emolumentos.)

Aviso. — Para os devidos efeitos se torna público que a Câmara Municipal de Ansião, por despacho do presidente de 30-1-92, contratou, nos termos da al. *d*) do art. 18.º do Dec.-Lei 427/87, de 7-12,

a termo certo, pelo período de seis meses, como auxiliares de limpeza, as cidadãs Maria da Conceição Luís da Silva, Maria Manuela dos Santos Fernandes e Cidália Maria Marques Gonçalves. (Foram visados pelo TC em 10-4-92 e pagos os emolumentos.)

22-4-92. — O Presidente da Câmara, *Fernando Ribeiro Marques.*

CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão o aviso publicado no *DR*, 2.ª, 54, de 5-3-92, referente à publicação da nova estrutura e organização dos serviços e respectivo quadro de pessoal, rectifica-se o seguinte:

No aviso, onde se lê «30-12-90» deve ler-se «30-12-91» e onde se lê «organograma» deve ler-se «organigrama».

No art. 8.º, n.º 2-D, Sector de Acção Social, al. *f*), onde se lê «Propor e desenvolver serviços específicos, designadamente deficientes físicos e ou motores, no sentido de desenvolver o seu bem-estar e inserção social;» deve ler-se «Propor e desenvolver serviços sociais de apoio a grupos de indivíduos específicos, designadamente deficientes físicos e ou motores, no sentido de desenvolver o seu bem-estar e inserção social;» e, na al. *g*), onde se lê «Propor medias de protecção à infância e à terceira idade;» deve ler-se «Propor medidas de protecção à infância e à terceira idade;». No ponto F., Sector de Turismo, no n.º 1, al. *a*), onde se lê «Divulgar as potencialidades turísticas do concelho, no que se refere ao artesanato, património histórico, paisagístico e urbanístico do Município;» deve ler-se «Divulgar as potencialidades turísticas do concelho, nomeadamente no que se refere ao artesanato, património histórico, paisagístico e urbanístico do Município;».

No art. 9.º, al. *c*), onde se lê «Apoiar a população no âmbito dos Serviços Municipais de Protecção Civil;» deve ler-se «Apoiar a população no âmbito dos Serviços Municipais à Protecção Civil;».

No art. 15.º, onde se lê «A Repartição de Expediente Geral, a cargo de um chefe de repartição, a quem pertence coordenar o serviço deste sector, compreende uma secção de expediente geral, uma secção de taxas e licenças, uma secção de pessoal e um sector de aferição» deve ler-se «A Repartição de Expediente Geral, a cargo de um chefe de repartição, a quem pertence coordenar o serviço deste sector, compreende uma secção de expediente geral, uma secção de taxas e licenças, uma secção de gestão de pessoal e um sector de aferição».

No art. 15.º, n.º 4, al. *a*), onde se lê «Executar as acções administrativas relativamente ao recrutamento, provimento, promoções e cessações de funções do pessoal;» deve ler-se «Executar as acções administrativas relativas ao recrutamento, provimento, promoções e cessações de funções de pessoal;» e na al. *c*), onde se lê «Assegurar e manter actualizado o cadastro de pessoal, bem como o registo e controlo de pontualidade e assuidade;» deve ler-se «Assegurar e manter actualizado o cadastro de pessoal, bem como o registo e controlo de pontualidade e assiduidade;».

No art. 16.º, n.º 1, al. *f*), onde se lê «Exercer as demais funções que por lei, regulamentos, ordem de serviço ou deliberação do exclusivo lhe forem cometidas» deve ler-se «Exercer as demais funções que por lei, regulamentos, ordem de serviço ou deliberação do executivo lhe forem cometidas».

No art. 21.º, n.º 1, al. *f*), onde se lê «Assegurar o fornecimento aos restantes serviços municipais de plantas topográficas com a situação existente e ou com planos e estudos já aprovados.» deve ler-se «Assegurar o fornecimento aos municípios e aos restantes serviços municipais de plantas topográficas com a situação existente e ou com planos e estudos já aprovados.

24-3-92. — O Presidente da Câmara, *Júlio Manuel de Castro Lopes Faria.*

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES

Aviso. — Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, torna-se público que foi afixada no edifício dos Serviços Municipalizados e demais locais de trabalho a lista de antiguidade dos funcionários do quadro privativo destes Serviços.

27-3-92. — O Administrador-Delegado, *António de Azevedo e Castro.*

CÂMARA MUNICIPAL DA MURTOSA

Aviso. — Faz-se público, para os efeitos previstos no n.º 1 do art. 3.º do Dec.-Lei 146-C/80, de 22-5, que foi visado pelo TC em 2-3-92 o processo n.º 4934, de terceiro-oficial administrativo, índice 180, escalão 1, Ana Cristina Gatões Duarte.

24-4-92. — O Presidente da Câmara, *Augusto Carlos dos Santos Leite.*

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Aviso. — Para os devidos efeitos se torna público que a lista de antiguidade do pessoal do quadro próprio desta autarquia, organizada nos termos do art. 93.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12 (7.º suplemento), poderá ser consultada na Secção de Pessoal em dias e horas úteis.

14-4-92. — O Presidente da Câmara, *Agostinho Fernandes.*

JUNTA DE FREGUESIA DE BENFICA

Aviso. — Para os efeitos previstos no n.º 1 do art. 3.º do Dec.-Lei 146-C/80, de 22-5, torna-se público que foram celebrados, pelo prazo de seis meses, renovável, nos termos do art. 18.º, n.º 1, do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, os seguintes contratos a termo:

Jardineiros, escalão 1, índice 120, com início em 17-12-91:

Valdemar Lopes Pereira.
Paulo Jorge Frazão Correia.
Camilo Lemos Tomé.

(Visto, TC, 14-4-92. São devidos emolumentos.)

22-4-92. — O Presidente, *Fernando Saraiva.*

Quando a sua empresa precisar de formulários em contínuo, «snap-out», blocos, impresso exclusivo e solto — e, claro, produção de livros — lembre-se de que a INCM — Imprensa Nacional-Casa da Moeda não faz apenas o mais difícil e o mais complicado em artes gráficas. Está completamente equipada para a produção de trabalhos gráficos para todas as rotinas administrativas.

Consulte-nos por escrito ou pelo telefone 600696 de Lisboa

incm

MAIS DE DUZENTOS ANOS DE EXPERIÊNCIA EM ARTES GRÁFICAS

DIÁRIO DA REPÚBLICA

PORTE PAGO

Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9971

IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA, E. P.

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

1 — Preço de página para venda avulso, 6$ + IVA; preço por linha de anúncio, 178$ + IVA.

2 — Os prazos de reclamação de faltas do *Diário da República* para o continente e regiões autónomas e estrangeiro são, respectivamente, de 30 e 90 dias à data da sua publicação.

PREÇO DESTE NÚMERO 202$00 (IVA INCLUÍDO 5%)

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário da República» e do «Diário da Assembleia da República» deve ser dirigida à administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, E. P., Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1092 Lisboa Codex